



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620  
Telefone: (27) 3232-1600 - [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br) E-mail: [diretoria@crc-es.org.br](mailto:diretoria@crc-es.org.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

*Contratações abaixo de R\$ 50.00,00*

|                                                                                                                                                                                              |            |                                                                                |           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| <b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD</b>                                                                                                                                            |            |                                                                                |           |  |
| Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo                                                                                                                                  |            |                                                                                |           |  |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):                                                                                                                                                    |            |                                                                                |           |  |
| Setor Administrativo                                                                                                                                                                         |            |                                                                                |           |  |
| Responsável pela Demanda:                                                                                                                                                                    | Matrícula: | E-mail:                                                                        | Telefone: |  |
| Elaine Leopoldino Ferreira                                                                                                                                                                   | 140        | <a href="mailto:administrativo@crc-es.org.br">administrativo@crc-es.org.br</a> | 3232-1648 |  |
|                                                                                                                                                                                              |            |                                                                                |           |  |
| <b>1. Objeto da contratação:</b>                                                                                                                                                             |            |                                                                                |           |  |
| 1.1 Aquisição de material de expediente para serem utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil. |            |                                                                                |           |  |
|                                                                                                                                                                                              |            |                                                                                |           |  |

## 2. Justificativa da necessidade da contratação:

Visando garantir a continuidade dos processos administrativos e a qualidade operacional, é fundamental a aquisição de materiais de expediente que contribuam para as condições ideais do ambiente de trabalho dos colaboradores e usuários dos serviços do CRCES.

O escopo deste termo de aquisição concentra-se na provisão de materiais de expediente destinados à reposição do estoque do almoxarifado do Conselho e à utilização nas atividades diárias do órgão ao longo do ano de 2024.

A quantidade requerida foi estimada com base na análise da média de consumo dos últimos 12 meses, conforme detalhado na Descrição Detalhada do Objeto. Essa estimativa busca não apenas garantir a eficácia e a eficiência na prestação do serviço, mas também evitar quaisquer desperdícios ou interrupções no fornecimento dos materiais essenciais.

A justificativa para a aquisição de material de expediente reside na necessidade de garantir que todos os colaboradores, conselheiros, delegados e demais profissionais da área contábil que operam na sede do Regional tenham acesso a produtos de qualidade para desempenhar suas funções de maneira eficaz. Esta medida não só visa promover a eficiência e a transparência nos processos administrativos do Regional, mas também está em consonância com os princípios éticos e legais que regem a gestão pública, garantindo uma administração econômica dos recursos disponíveis.

### Alinhamento com o Planejamento Estratégico

#### PROJETO Nº 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.3.1.3.01.01.001 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

## 3. Quantidade de material a ser contratado:

3.1 Aquisição de materiais de expediente para serem utilizado nas dependências da sede do CRCE para serem consumidos e utilizados nas dependências da sede do CRCES.

## 4. Previsão para início prestação dos serviços e/ou utilização dos produtos:

4.1 A previsão para início da utilização dos materiais é em Junho de 2024.

## 5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

| FUNÇÃO/CARGO            | NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)    | MATRÍCULA |
|-------------------------|------------------------------|-----------|
| Integrante requisitante | Elaine Leopoldino Ferreira   | 198       |
| Integrante              | Vanessa Covre Rangel Marques | 140       |
| Integrante              | Rodrigo dos Santos Sanz      | 50        |

|                                                        |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                        |  |  |  |  |  |
| <b>6. Responsável pela Formalização da Demanda:</b>    |  |  |  |  |  |
| <b>Local e Data:</b>                                   |  |  |  |  |  |
| <b>Responsável pela Formalização da Demanda:</b>       |  |  |  |  |  |
| Elaine Leopoldino Ferreira                             |  |  |  |  |  |
|                                                        |  |  |  |  |  |
| <b>7. Responsável pela Autorização da Demanda:</b>     |  |  |  |  |  |
| <b>Local e Data:</b>                                   |  |  |  |  |  |
| <b>Chefia Responsável pela Autorização da Demanda:</b> |  |  |  |  |  |
| Walterleno Maifrede Noronha<br>Presidente              |  |  |  |  |  |



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 29/04/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 02/05/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 02/05/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 20/05/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helton Henrique de Carvalho, Assessor**, em 21/05/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0208883** e o código CRC **3427156A**.

**PORTARIA CRCES Nº 081, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição da Comissão;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, que passa a ter a seguinte formação:

- a) Elaine Leopoldino Ferreira;
- b) Elisângela Meireles Guimarães Coutinho;
- c) Grazielly Inácio Tartaglia;
- d) Helton Henrique de Carvalho;
- e) Paulo Henrique Amaral Rody;
- f) Rodrigo dos Santos Sanz;
- g) Vanessa Covre Rangel Marques;
- h) Wekson José Barbieri Mariano.

**Art. 2º.** Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.



**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCES nº 50, de 11 de julho de 2023.

  
Contadora **Carla Cristina Tasso**  
Presidente

Usuário KENIA

## Relatório de Material - Previsão de Compra

Hora : 14:13

| Código | Descrição                                  | Mínimo | aldo Atu: | Qtde. Meses<br>p/ a Média | Qtde. Média<br>de Consumo | Qtde. Meses<br>a Prever | % de<br>Aumento | Previsão de<br>Consumo | Qtde. Comprar<br>para Limite | Qtde. Comprar |
|--------|--------------------------------------------|--------|-----------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------|---------------|
| 4      | APONTADOR                                  | 3      | 4         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 5      | POST- IT C/4 UNID                          | 12     | 3         | 6                         | 0,67                      | 12                      | R\$20,00        | 9,60                   | 18,60                        | 6,60          |
| 7      | BOBINA PARA CALCULADORA 57X60              | 0      | 44        | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$0,00         | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 8      | BOBINA PARA FAX                            | 0      | 58        | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 10     | CANETA AZUL                                | 100    | 156       | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 11     | CANETA MARCA TEXTO AMARELO                 | 12     | 46        | 6                         | 0,50                      | 12                      | R\$20,00        | 7,20                   | 0,00                         | 0,00          |
| 12     | CANETA PRETA                               | 5      | 34        | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 13     | CANETA VERMELHA                            | 12     | 74        | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 15     | CLIP 6/0                                   | 5      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 16     | CLIP 4/0                                   | 12     | 3         | 6                         | 0,33                      | 12                      | R\$20,00        | 4,80                   | 13,80                        | 1,80          |
| 17     | CLIP Nº 02                                 | 5      | 12        | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 18     | CLIP 2/0                                   | 5      | 23        | 6                         | 0,67                      | 12                      | R\$20,00        | 9,60                   | 0,00                         | 0,00          |
| 19     | COLCHETES                                  | 2      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 20     | COLA BRANCA 35 GR                          | 0      | 38        | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 21     | CORRETIVO LIQUIDO                          | 0      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 22     | DUREX                                      | 5      | 14        | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 23     | ELÁSTICO                                   | 10     | 2         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 8,00                         | 0,00          |
| 24     | ESTILETE                                   | 1      | 7         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 25     | ETIQUETA 6180                              | 2      | 4         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 26     | ETIQUETA 6181                              | 1      | 6         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 27     | ETIQUETA 6182                              | 0      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 28     | ETIQUETA FORMULARIO CONTINUO 2 CARREIRA 12 | 0      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 29     | ETIQUETA 125X48                            | 5      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 30     | ETIQUETA 125X36                            | 5      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 31     | EXTRATOR DE GRAMPO                         | 5      | 21        | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 32     | FITA ADESIVA                               | 10     | 26        | 6                         | 0,33                      | 12                      | R\$20,00        | 4,80                   | 0,00                         | 0,00          |
| 33     | FITA C. POR REMOÇÃO LIFT OFF ELETRON       | 0      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 34     | FITA MAQ. ESCREVER IBM 761                 | 0      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 35     | FITA POLIREX OLIVETTI                      | 5      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 36     | FITA ROTULADORA 9MM PT 3M                  | 0      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 37     | FORMULÁRIO CARBONADO 2 VIAS                | 0      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 38     | FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS            | 0      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 39     | FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS             | 0      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 40     | GRAFITE 0,5                                | 15     | 120       | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 41     | GRAFITE 0,7                                | 15     | 49        | 6                         | 0,17                      | 12                      | R\$20,00        | 2,40                   | 0,00                         | 0,00          |
| 42     | GRAMPEADOR PEQUENO 20 FOLHAS               | 5      | 0         | 6                         | 0,00                      | 12                      | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |

Usuário KENIA

## Relatório de Material - Previsão de Compra

Hora : 14:13

| Código | Descrição                         | Minimo | aldo Atual | Qtde. Meses p/ a Média | Qtde. Média de Consumo | Qtde. Meses a Prever | % de Aumento | Previsão de Consumo | Qtde. Comprar para Limite | Qtde. Comprar |
|--------|-----------------------------------|--------|------------|------------------------|------------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------------|---------------|
| 43     | GRAMPEADOR GRANDE 30 FOLHAS       | 10     | 3          | 6                      | 0,33                   | 12                   | R\$20,00     | 4,80                | 11,80                     | 1,80          |
| 44     | GRAMPO 26/6                       | 10     | 16         | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 45     | GRAMPO 26/8                       | 2      | 9          | 6                      | 0,17                   | 12                   | R\$20,00     | 2,40                | 0,00                      | 0,00          |
| 46     | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO            | 30     | 88         | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 47     | LÁPIS                             | 2      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 2,00                      | 0,00          |
| 48     | LAPISEIRA 0,5                     | 1      | 109        | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 49     | LAPISEIRA 0,7                     | 12     | 30         | 6                      | 0,17                   | 12                   | R\$20,00     | 2,40                | 0,00                      | 0,00          |
| 50     | LIVRO ATA 100 FLS                 | 2      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 2,00                      | 0,00          |
| 51     | LIVRO PROTOCOLO                   | 5      | 7          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 52     | PAPEL A3                          | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 53     | PAPEL A4                          | 100    | 43         | 6                      | 11,17                  | 12                   | R\$20,00     | 160,80              | 217,80                    | 117,80        |
| 54     | PAPEL KRAFT (CENÁRIO)             | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 55     | PAPEL VERGE                       | 4      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 4,00                      | 0,00          |
| 56     | PASTA AZ LARGA                    | 10     | 29         | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 57     | PASTA PLÁSTICA COM TRILHO         | 15     | 45         | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 58     | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO LARGA | 1      | 7          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 59     | PASTA SUSPENSA                    | 2      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 2,00                      | 0,00          |
| 60     | PERFURADOR GRANDE                 | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 61     | PERFURADOR PARA 30 FOLHAS         | 10     | 2          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 8,00                      | 0,00          |
| 62     | PERFURADOR PARA 20 FOLHAS         | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 64     | RÉGUA 50 CM                       | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 65     | RÉGUA 30 CM                       | 5      | 7          | 6                      | 0,33                   | 12                   | R\$20,00     | 4,80                | 2,80                      | 0,00          |
| 66     | TINTA VERMELHA CARIMBO TRODAT     | 5      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 5,00                      | 0,00          |
| 67     | TESOURA                           | 2      | 5          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 68     | TINTA PRETA CARIMBO TRODAT        | 0      | 6          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 70     | UMEDECEDOR DE DEDOS               | 2      | 12         | 6                      | 0,17                   | 12                   | R\$20,00     | 2,40                | 0,00                      | 0,00          |
| 71     | CAPA PARA CD                      | 12     | 348        | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 120    | CAIXA P/ARQUIVO MORTO POLIONDA    | 50     | 379        | 6                      | 5,00                   | 12                   | R\$20,00     | 72,00               | 0,00                      | 0,00          |
| 121    | BORRACHA BRANCA PLÁSTICA          | 12     | 9          | 6                      | 0,17                   | 12                   | R\$20,00     | 2,40                | 5,40                      | 0,00          |
| 122    | PINCEL ATÔMICO PRETO              | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 123    | PINCEL MARCADOR PRETO             | 5      | 4          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 1,00                      | 0,00          |
| 124    | PINCEL MARCADOR VERMELHO          | 5      | 3          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 2,00                      | 0,00          |
| 131    | CANETA PARA CD E DVD              | 5      | 9          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 133    | LIVRO CAIXA                       | 2      | 3          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 134    | PASTA CATÁLOGO                    | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |

| Sistema de Es |                                               | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S  |            |                        |                        |                      |              |                     | Data                      | Pag           | :     |
|---------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|------------------------|------------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------------|---------------|-------|
| Usuário KENIA |                                               | Relatório de Material - Previsão de Compra |            |                        |                        |                      |              |                     | Hora                      | :             | 14:13 |
| Código        | Descrição                                     | Minimo                                     | aldo Atual | Qtde. Meses p/ a Média | Qtde. Média de Consumo | Qtde. Meses a Prever | % de Aumento | Previsão de Consumo | Qtde. Comprar para Limite | Qtde. Comprar |       |
| 144           | PAPEL CONTACT                                 | 2                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 2,00                      | 0,00          |       |
| 154           | INDICE TELEFONICO                             | 2                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 2,00                      | 0,00          |       |
| 155           | AGENDA EXECUTIVA                              | 5                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 5,00                      | 0,00          |       |
| 165           | ENVELOPE JANELADO S/ENDEREÇO C/1000           | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 169           | DIVISÓRIA POLIPROPILENO C/10DIV               | 0                                          | 9          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 170           | PRENDEDOR PLASTICO PARA PAPEIS                | 5                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 5,00                      | 0,00          |       |
| 171           | CLIPS 25mm CX C/ 100UN                        | 10                                         | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 10,00                     | 0,00          |       |
| 172           | PRENDEDOR DE PAPEIS PRETO 41MM                | 12                                         | 36         | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 173           | ESPIRAL PLAST. P/ ENC. 23MM PRETO C/60UN      | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 174           | ESPIRAL PLAST. P/ENC. 12MM PRETO C/100UN      | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 175           | CAIXA P/ CORRESP. DUPLA                       | 1                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 1,00                      | 0,00          |       |
| 176           | CAPA PVC P/ ENC. A4 TRANSP                    | 10                                         | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 10,00                     | 0,00          |       |
| 177           | CAPA PVC P/ ENC. A4 PRETO                     | 10                                         | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 10,00                     | 0,00          |       |
| 188           | CADEADO N° 20CR                               | 4                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 4,00                      | 0,00          |       |
| 189           | CAIXA P/ CORRESP. SIMPLES                     | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 220           | DISPLAY PARA INFORMAÇÃO EM ACRÍLICO 22,5 x 30 | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 221           | MATERIAL DE DECORAÇÃO                         | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 226           | IMPRESSÃO DE CRACHÁ PVC                       | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 228           | BLOCO PARA FLIP CHART                         | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 229           | CAPA PARA CARTEIRA PROFISSIONAL               | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 232           | CAPA PLASTICA 0,20 V                          | 10                                         | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 10,00                     | 0,00          |       |
| 233           | CORDÃO PERSONALIZADO                          | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 235           | CRACHÁS C/ FURO E CORDÃO                      | 1                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 1,00                      | 0,00          |       |
| 240           | FITILHO P/ PRESENTE                           | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 241           | SACOLA P/ PRESENTE C/ 50 UN.                  | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 248           | COLETOR DE DIGITAIS                           | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 250           | MALETA PLASTICA P/ PASTA SUSPensa             | 0                                          | 4          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 251           | BOBINA 57mmx27M P/ R.E.P.                     | 30                                         | 67         | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 256           | MALETA P/ NOTEBOOK C/ CARRINHO                | 1                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 1,00                      | 0,00          |       |
| 257           | MATERIAIS DE DECORAÇÃO                        | 0                                          | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |

|     |                                     |    |    |   |      |    |      |      |      |
|-----|-------------------------------------|----|----|---|------|----|------|------|------|
| 292 | CADERNETA ESP 1/8 96FL              | 0  | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 293 | PULA CORDA COM CONTADOR             | 0  | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 302 | KIT ARQ CRISTAL C/ PASTAS SUSPENSAS | 0  | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 304 | PASTA C/ TRILHO LISA PRETA          | 10 | 16 | 6 | 0,00 | 12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 305 | PRENDEDOR DE PAPEIS COLORIDO        | 0  | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 306 | CORRETIVO EM FITA                   | 5  | 5  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Sistema de Es

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S

Usuário KENIA

Relatório de Material - Previsão de Compra

Data : 14:13

Pag : 14:13

| Código | Descrição                                     | Mínimo | aldo Atual | Qtde. Meses p/ a Média | Qtde. Média de Consumo | Qtde. Meses a Prever | % de Aumento | Previsão de Consumo | Qtde. Comprar para Limite | Qtde. Comprar |
|--------|-----------------------------------------------|--------|------------|------------------------|------------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------------|---------------|
| 310    | CARIMBOS                                      | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 317    | TELA LUREX DOURADA                            | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 318    | TINTA SPRAY VERMELHA                          | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 319    | TNT BEGE                                      | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 320    | CORRENTE ROLO DOURADO                         | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 321    | ESTRELA DECORADORA - ENFEITE DE NATAL         | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 322    | PLACA FELIZ NATAL                             | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 323    | FESTÃO OP VD 8F                               | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 335    | ETIQUETA A4368 143X199MM 1 COLUNA             | 2      | 5          | 6                      | 0,00                   | 12                   | R\$20,00     | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 344    | BATERIA 3 VCR 2025                            | 5      | 5          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 353    | SACO DECORAÇÃO TRANSPARENTE                   |        | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 354    | SACOLA C/ ALÇA KRAFT PACOTE C/50              |        | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 358    | COLA BASTÃO                                   | 12     | 9          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 3,00                      | 0,00          |
| 359    | ETIQUETA 89 X 23 1 CARREIRA                   | 3      | 2          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 1,00                      | 0,00          |
| 360    | PASTA AZ ESTREITA                             | 12     | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 12,00                     | 0,00          |
| 368    | RIBBON DE CERA 110X91M PARA IMPRESSORA RAE    | 4      | 19         | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 369    | ETIQUETA 102X72/1 COUCHE ADESIVA - 32MTS - PR | 10     | 5          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 5,00                      | 0,00          |
| 370    | PERFURADOR 40 FOLHAS                          | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 371    | PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL                | 5      | 5          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 372    | AGENDA CADERNO                                | 5      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 5,00                      | 0,00          |
| 379    | PASTA SANFONADA 31 DIV.                       | 1      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 1,00                      | 0,00          |
| 380    | FITAS ELASTICAS                               | 100    | 800        | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 389    | RESINA PARA CARIMBO 23X59 MM BORRACHA         |        | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 397    | CARIMBO AUTOMÁTICO TRODAT 4912                | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |
| 398    | CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 MM TRODAT 4911       | 0      | 0          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |

|     |                                          |   |   |   |      |    |         |      |      |      |
|-----|------------------------------------------|---|---|---|------|----|---------|------|------|------|
| 399 | CARIMBO AUTOMÁTICO TRODAT 4913           | 0 | 0 | 6 | 0,00 | 12 |         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 400 | RESINA PARA CARIMBO 14X38 MM BORRACHA    | 0 | 1 | 6 | 0,00 | 12 | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 401 | RESINA PARA CARIMBO 37X76 MM BORRACHA    | 0 | 0 | 6 | 0,00 | 12 |         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 402 | REFIL PARA CARIMBO 14 X 38 MM - ALMOFADA | 0 | 0 | 6 | 0,00 | 12 |         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 431 | FITA CREPE                               |   | 4 | 6 | 0,00 | 12 |         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 438 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO              | 1 | 5 | 6 | 0,00 | 12 |         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 441 | CANETA VERMELHA PERSONALIZADA CRCES      | 0 | 0 | 6 | 0,00 | 12 |         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 442 | CANETA AZUL PERSONALIZADA CRCES          | 0 | 0 | 6 | 0,00 | 12 |         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 455 | BLOCO DE NOTAS (MODELO 2) 150X210MM      |   | 0 | 6 | 0,00 | 12 |         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 457 | FITA CREPE 24MMX50M                      |   | 4 | 6 | 0,00 | 12 |         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 473 | LAPISEIRA 0,9                            | 1 | 5 | 6 | 0,00 | 12 |         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Sistema de Es |                                       | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S  |          |                           |                           |                         |                 | Data                   | Pag                          | :             |
|---------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|----------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------|---------------|
| Usuário       | KENIA                                 | Relatório de Material - Previsão de Compra |          |                           |                           |                         |                 | Hora                   | :                            | 14:13         |
| Código        | Descrição                             | Mínimo                                     | aldo Atu | Qtde. Meses<br>p/ a Média | Qtde. Média<br>de Consumo | Qtde. Meses<br>a Prever | % de<br>Aumento | Previsão de<br>Consumo | Qtde. Comprar<br>para Limite | Qtde. Comprar |
| 474           | GRAFITE 0,9                           | 5                                          | 23       | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 475           | CALCULADORA 12 DÍGITOS                |                                            | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 476           | CANETA MARCA TEXTO VERDE              | 2                                          | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 477           | CANETA MARCA TEXTO LARANJA            |                                            | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 478           | CANETA MARCA TEXTO ROSA               |                                            | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 479           | CANETA MARCA TEXTO AZUL               |                                            | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 481           | LÁPIS BORRACHA                        | 0                                          | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 482           | PASTA SUSPensa PLÁSTICA               | 50                                         | 30       | 6                         | 3,33                      | 12                      |                 | 40,00                  | 60,00                        | 10,00         |
| 483           | GRAMPO 23/13                          | 1                                          | 5        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 484           | POST-IT 76X102MM                      | 12                                         | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 12,00                        | 0,00          |
| 485           | PRENDEDOR DE PAPEIS PRETO 25MM        | 12                                         | 9        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 3,00                         | 0,00          |
| 486           | PRENDEDOR DE PAPEIS PRETO 32MM        | 5                                          | 165      | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 487           | PRENDEDOR DE PAPEIS PRETO 51MM        | 12                                         | 12       | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 488           | REFORÇO ADESIVO P/ FICHÁRIO C/150 UNI | 1                                          | 2        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 490           | GRAMPEADOR 100 FOLHAS                 | 0                                          | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 491           | PAPEL VERGÊ BRANCO                    | 1                                          | 5        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 515           | REFIL PARA CARIMBO 10X27 MM ALMOFADA  |                                            | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 521           | TELEFONE DE MESA PRETO                | 2                                          | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 522           | CALCULADORA COM BOBINA                |                                            | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 532           | TINTA NYKON                           | 0                                          | 0        | 6                         | 0,00                      | 12                      |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |

|     |                                      |   |    |   |      |    |       |      |      |
|-----|--------------------------------------|---|----|---|------|----|-------|------|------|
| 536 | REFIL PARA CARIMBO 23X59 MM ALMOFADA |   | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 537 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO ESTREITA | 2 | 10 | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 538 | REFIL PARA CARIMBO 37X76 MM ALMOFADA |   | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 548 | LAPISEIRA 2.0                        | 2 | 4  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 549 | POST IT C/ 4 UN - COLORIDO           |   | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 551 | GRAFITE 2.0                          | 1 | 14 | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 552 | PASTA ENVELOPE VAI-DEM               | 1 | 7  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 560 | PAPEL PEROLADO BRANCO (tamanho A4)   |   | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 565 | ROTULADORA                           |   | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 566 | FITA ROTULADORA 12mm 8m              |   | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 581 | GRAMPO 106/8                         |   | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 582 | GRAMPEADOR TIPO ROCAMA               |   | 0  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 586 | PILHA ALCALINA - AA                  |   | 36 | 6 | 2,00 | 12 | 24,00 | 0,00 | 0,00 |
| 587 | PILHA ALCALINA - AAA                 |   | 34 | 6 | 1,00 | 12 | 12,00 | 0,00 | 0,00 |
| 606 | PILHA RECARREGAVEL AA2500            |   | 2  | 6 | 0,33 | 12 | 4,00  | 2,00 | 2,00 |
| 607 | CARREGADOR DE PILHA                  |   | 8  | 6 | 0,00 | 12 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |

| Sistema de Es      |                         | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S  |                        |                        |                      |              |                     | Data                      | Pag           | :     |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------------|---------------|-------|
| Usuário KENIA      |                         | Relatório de Material - Previsão de Compra |                        |                        |                      |              |                     | Hora                      | :             | 14:13 |
| Código             | Descrição               | Mínimo aldo Atu                            | Qtde. Meses p/ a Média | Qtde. Média de Consumo | Qtde. Meses a Prever | % de Aumento | Previsão de Consumo | Qtde. Comprar para Limite | Qtde. Comprar |       |
| 643                | BATERIA CR 2032         | 40                                         | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 644                | BATERIA CR 2016         | 5                                          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 645                | BATERIA RECARREGAVEL 9V | 16                                         | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| 646                | FITA ADESIVA DUPLA FACE | 2                                          | 6                      | 0,00                   | 12                   |              | 0,00                | 0,00                      | 0,00          |       |
| TOTAL DE REGISTROS |                         | 184                                        |                        |                        |                      |              |                     |                           |               |       |
|                    |                         | Fim de Relatório                           |                        |                        |                      |              |                     |                           |               |       |

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S  
Sistema de Estoque  
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1  
Data : 30/04/2024  
Hora : 14:10

Usuário : KENIA

| Código | Descrição                                  | Mínimo | Saldo Atual | Qtde. Meses<br>p/ a Média | Qtde. Média<br>de Consumo | Qtde. Meses<br>a Prever | % de<br>Aumento | Previsão de<br>Consumo | Qtde. Comprar<br>para Limite | Qtde. Comprar |
|--------|--------------------------------------------|--------|-------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------|---------------|
| 4      | APONTADOR                                  | 3      | 4           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 5      | POST- IT C/4 UNID                          | 12     | 3           | 6                         | 0,67                      | 6                       | R\$20,00        | 4,80                   | 13,80                        | 1,80          |
| 7      | BOBINA PARA CALCULADORA 57X60              | 0      | 44          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$0,00         | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 8      | BOBINA PARA FAX                            | 0      | 58          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 10     | CANETA AZUL                                | 100    | 156         | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 11     | CANETA MARCA TEXTO AMARELO                 | 12     | 46          | 6                         | 0,50                      | 6                       | R\$20,00        | 3,60                   | 0,00                         | 0,00          |
| 12     | CANETA PRETA                               | 5      | 34          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 13     | CANETA VERMELHA                            | 12     | 74          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 15     | CLIP 6/0                                   | 5      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 16     | CLIP 4/0                                   | 12     | 3           | 6                         | 0,33                      | 6                       | R\$20,00        | 2,40                   | 11,40                        | 0,00          |
| 17     | CLIP Nº 02                                 | 5      | 12          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 18     | CLIP 2/0                                   | 5      | 23          | 6                         | 0,67                      | 6                       | R\$20,00        | 4,80                   | 0,00                         | 0,00          |
| 19     | COLCHETES                                  | 2      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 20     | COLA BRANCA 35 GR                          | 0      | 38          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 21     | CORRETIVO LIQUIDO                          | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 22     | DUREX                                      | 5      | 14          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 23     | ELÁSTICO                                   | 10     | 2           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 8,00                         | 0,00          |
| 24     | ESTILETE                                   | 1      | 7           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 25     | ETIQUETA 6180                              | 2      | 4           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 26     | ETIQUETA 6181                              | 1      | 6           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 27     | ETIQUETA 6182                              | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 28     | ETIQUETA FORMULARIO CONTINUO 2 CARREIRA 12 | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 29     | ETIQUETA 125X48                            | 5      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 30     | ETIQUETA 125X36                            | 5      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 31     | EXTRATOR DE GRAMPO                         | 5      | 21          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 32     | FITA ADESIVA                               | 10     | 26          | 6                         | 0,33                      | 6                       | R\$20,00        | 2,40                   | 0,00                         | 0,00          |
| 33     | FITA C. POR REMOÇÃO LIFT OFF ELETRON       | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 34     | FITA MAQ. ESCRIVER IBM 761                 | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 35     | FITA POLIREX OLIVETTI                      | 5      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 36     | FITA ROTULADORA 9MM PT 3M                  | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 37     | FORMULÁRIO CARBONADO 2 VIAS                | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 38     | FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS            | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 39     | FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS             | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 40     | GRAFITE 0,5                                | 15     | 120         | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 41     | GRAFITE 0,7                                | 15     | 49          | 6                         | 0,17                      | 6                       | R\$20,00        | 1,20                   | 0,00                         | 0,00          |
| 42     | GRAMPEADOR PEQUENO 20 FOLHAS               | 5      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S  
Sistema de Estoque  
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 2  
Data : 30/04/2024  
Hora : 14:10

Usuário : KENIA

| Código | Descrição                         | Mínimo | Saldo Atual | Qtde. Meses<br>p/ a Média | Qtde. Média<br>de Consumo | Qtde. Meses<br>a Prever | % de<br>Aumento | Previsão de<br>Consumo | Qtde. Comprar<br>para Limite | Qtde. Comprar |
|--------|-----------------------------------|--------|-------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------|---------------|
| 43     | GRAMPEADOR GRANDE 30 FOLHAS       | 10     | 3           | 6                         | 0,33                      | 6                       | R\$20,00        | 2,40                   | 9,40                         | 0,00          |
| 44     | GRAMPO 26/6                       | 10     | 16          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 45     | GRAMPO 26/8                       | 2      | 9           | 6                         | 0,17                      | 6                       | R\$20,00        | 1,20                   | 0,00                         | 0,00          |
| 46     | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO            | 30     | 88          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 47     | LÁPIS                             | 2      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 48     | LAPISEIRA 0,5                     | 1      | 109         | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 49     | LAPISEIRA 0,7                     | 12     | 30          | 6                         | 0,17                      | 6                       | R\$20,00        | 1,20                   | 0,00                         | 0,00          |
| 50     | LIVRO ATA 100 FLS                 | 2      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 51     | LIVRO PROTOCOLO                   | 5      | 7           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 52     | PAPEL A3                          | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 53     | PAPEL A4                          | 100    | 43          | 6                         | 11,17                     | 6                       | R\$20,00        | 80,40                  | 137,40                       | 37,40         |
| 54     | PAPEL KRAFT (CENÁRIO)             | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 55     | PAPEL VERGE                       | 4      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 4,00                         | 0,00          |
| 56     | PASTA AZ LARGA                    | 10     | 29          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 57     | PASTA PLÁSTICA COM TRILHO         | 15     | 45          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 58     | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO LARGA | 1      | 7           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 59     | PASTA SUSPensa                    | 2      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 60     | PERFURADOR GRANDE                 | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 61     | PERFURADOR PARA 30 FOLHAS         | 10     | 2           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 8,00                         | 0,00          |
| 62     | PERFURADOR PARA 20 FOLHAS         | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 64     | RÉGUA 50 CM                       | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 65     | RÉGUA 30 CM                       | 5      | 7           | 6                         | 0,33                      | 6                       | R\$20,00        | 2,40                   | 0,40                         | 0,00          |
| 66     | TINTA VERMELHA CARIMBO TRODAT     | 5      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 67     | TESOURA                           | 2      | 5           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 68     | TINTA PRETA CARIMBO TRODAT        | 0      | 6           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 70     | UMEDECEDOR DE DEDOS               | 2      | 12          | 6                         | 0,17                      | 6                       | R\$20,00        | 1,20                   | 0,00                         | 0,00          |
| 71     | CAPA PARA CD                      | 12     | 348         | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 120    | CAIXA P/ARQUIVO MORTO POLIONDA    | 50     | 379         | 6                         | 5,00                      | 6                       | R\$20,00        | 36,00                  | 0,00                         | 0,00          |
| 121    | BORRACHA BRANCA PLÁSTICA          | 12     | 9           | 6                         | 0,17                      | 6                       | R\$20,00        | 1,20                   | 4,20                         | 0,00          |
| 122    | PINCEL ATÔMICO PRETO              | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 123    | PINCEL MARCADOR PRETO             | 5      | 4           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 1,00                         | 0,00          |
| 124    | PINCEL MARCADOR VERMELHO          | 5      | 3           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 131    | CANETA PARA CD E DVD              | 5      | 9           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 133    | LIVRO CAIXA                       | 2      | 3           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 134    | PASTA CATÁLOGO                    | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 143    | ETIQUETA A4348 17X31 6COL         | 1      | 1           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S  
Sistema de Estoque  
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 3  
Data : 30/04/2024  
Hora : 14:10

Usuário : KENIA

| Código | Descrição                                     | Mínimo | Saldo Atual | Qtde. Meses<br>p/ a Média | Qtde. Média<br>de Consumo | Qtde. Meses<br>a Prever | % de<br>Aumento | Previsão de<br>Consumo | Qtde. Comprar<br>para Limite | Qtde. Comprar |
|--------|-----------------------------------------------|--------|-------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------|---------------|
| 144    | PAPEL CONTACT                                 | 2      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 154    | INDICE TELEFONICO                             | 2      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 155    | AGENDA EXECUTIVA                              | 5      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 165    | ENVELOPE JANELADO S/ENDEREÇO C/1000           | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 169    | DIVISÓRIA POLIPROPILENO C/10DIV               | 0      | 9           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 170    | PRENDEDOR PLASTICO PARA PAPEIS                | 5      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 171    | CLIPS 25mm CX C/ 100UN                        | 10     | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 10,00                        | 0,00          |
| 172    | PRENDEDOR DE PAPEIS PRETO 41MM                | 12     | 36          | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 173    | ESPIRAL PLAST. P/ ENC. 23MM PRETO C/60UN      | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 174    | ESPIRAL PLAST. P/ENC. 12MM PRETO C/100UN      | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 175    | CAIXA P/ CORRESP. DUPLA                       | 1      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 1,00                         | 0,00          |
| 176    | CAPA PVC P/ ENC. A4 TRANSP                    | 10     | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 10,00                        | 0,00          |
| 177    | CAPA PVC P/ ENC. A4 PRETO                     | 10     | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 10,00                        | 0,00          |
| 188    | CADEADO N° 20CR                               | 4      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 4,00                         | 0,00          |
| 189    | CAIXA P/ CORRESP. SIMPLES                     | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 220    | DISPLAY PARA INFORMAÇÃO EM ACRÍLICO 22,5 x 30 | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 221    | MATERIAL DE DECORAÇÃO                         | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 226    | IMPRESSÃO DE CRACHÁ PVC                       | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 228    | BLOCO PARA FLIP CHART                         | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 229    | CAPA PARA CARTEIRA PROFISSIONAL               | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 232    | CAPA PLASTICA 0,20 V                          | 10     | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 10,00                        | 0,00          |
| 233    | CORDÃO PERSONALIZADO                          | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 235    | CRACHÁS C/ FURO E CORDÃO                      | 1      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 1,00                         | 0,00          |
| 240    | FITILHO P/ PRESENTE                           | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 241    | SACOLA P/ PRESENTE C/ 50 UN.                  | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 248    | COLETOR DE DIGITAIS                           | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 250    | MALETA PLASTICA P/ PASTA SUSPENSA             | 0      | 4           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 251    | BOBINA 57mmx27M P/ R.E.P.                     | 30     | 67          | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 256    | MALETA P/ NOTEBOOK C/ CARRINHO                | 1      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 1,00                         | 0,00          |
| 257    | MATERIAIS DE DECORAÇÃO                        | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 292    | CADERNETA ESP 1/8 96FL                        | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 293    | PULA CORDA COM CONTADOR                       | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 302    | KIT ARQ CRISTAL C/ PASTAS SUSPENSAS           | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 304    | PASTA C/ TRILHO LISA PRETA                    | 10     | 16          | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 305    | PRENDEDOR DE PAPEIS COLORIDO                  | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 306    | CORRETIVO EM FITA                             | 5      | 5           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S  
Sistema de Estoque  
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 4  
Data : 30/04/2024  
Hora : 14:10

Usuário : KENIA

| Código | Descrição                                     | Mínimo | Saldo Atual | Qtde. Meses<br>p/ a Média | Qtde. Média<br>de Consumo | Qtde. Meses<br>a Prever | % de<br>Aumento | Previsão de<br>Consumo | Qtde. Comprar<br>para Limite | Qtde. Comprar |
|--------|-----------------------------------------------|--------|-------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------|---------------|
| 310    | CARIMBOS                                      | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 317    | TELA LUREX DOURADA                            | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 318    | TINTA SPRAY VERMELHA                          | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 319    | TNT BEGE                                      | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 320    | CORRENTE ROLO DOURADO                         | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 321    | ESTRELA DECORADORA - ENFEITE DE NATAL         | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 322    | PLACA FELIZ NATAL                             | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 323    | FESTÃO OP VD 8F                               | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 335    | ETIQUETA A4368 143X199MM 1 COLUNA             | 2      | 5           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$20,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 344    | BATERIA 3 VCR 2025                            | 5      | 5           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 353    | SACO DECORAÇÃO TRANSPARENTE                   |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 354    | SACOLA C/ ALÇA KRAFT PACOTE C/50              |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 358    | COLA BASTÃO                                   | 12     | 9           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 3,00                         | 0,00          |
| 359    | ETIQUETA 89 X 23 1 CARREIRA                   | 3      | 2           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 1,00                         | 0,00          |
| 360    | PASTA AZ ESTREITA                             | 12     | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 12,00                        | 0,00          |
| 368    | RIBBON DE CERA 110X91M PARA IMPRESSORA RAE    | 4      | 19          | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 369    | ETIQUETA 102X72/1 COUCHE ADESIVA - 32MTS - PR | 10     | 5           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 370    | PERFURADOR 40 FOLHAS                          | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 371    | PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL                | 5      | 5           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 372    | AGENDA CADERNO                                | 5      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 5,00                         | 0,00          |
| 379    | PASTA SANFONADA 31 DIV.                       | 1      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 1,00                         | 0,00          |
| 380    | FITAS ELASTICAS                               | 100    | 800         | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 389    | RESINA PARA CARIMBO 23X59 MM BORRACHA         |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 397    | CARIMBO AUTOMÁTICO TRODAT 4912                | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 398    | CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 MM TRODAT 4911       | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 399    | CARIMBO AUTOMÁTICO TRODAT 4913                | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 400    | RESINA PARA CARIMBO 14X38 MM BORRACHA         | 0      | 1           | 6                         | 0,00                      | 6                       | R\$0,00         | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 401    | RESINA PARA CARIMBO 37X76 MM BORRACHA         | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 402    | REFIL PARA CARIMBO 14 X 38 MM - ALMOFADA      | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 431    | FITA CREPE                                    |        | 4           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 438    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO                   | 1      | 5           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 441    | CANETA VERMELHA PERSONALIZADA CRCES           | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 442    | CANETA AZUL PERSONALIZADA CRCES               | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 455    | BLOCO DE NOTAS (MODELO 2) 150X210MM           |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 457    | FITA CREPE 24MMX50M                           |        | 4           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 473    | LAPISEIRA 0,9                                 | 1      | 5           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S  
Sistema de Estoque  
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 5  
Data : 30/04/2024  
Hora : 14:10

Usuário : KENIA

| Código | Descrição                             | Mínimo | Saldo Atual | Qtde. Meses<br>p/ a Média | Qtde. Média<br>de Consumo | Qtde. Meses<br>a Prever | % de<br>Aumento | Previsão de<br>Consumo | Qtde. Comprar<br>para Limite | Qtde. Comprar |
|--------|---------------------------------------|--------|-------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------|---------------|
| 474    | GRAFITE 0,9                           | 5      | 23          | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 475    | CALCULADORA 12 DÍGITOS                |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 476    | CANETA MARCA TEXTO VERDE              | 2      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 477    | CANETA MARCA TEXTO LARANJA            |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 478    | CANETA MARCA TEXTO ROSA               |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 479    | CANETA MARCA TEXTO AZUL               |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 481    | LÁPIS BORRACHA                        | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 482    | PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA              | 50     | 30          | 6                         | 3,33                      | 6                       |                 | 20,00                  | 40,00                        | 0,00          |
| 483    | GRAMPO 23/13                          | 1      | 5           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 484    | POST-IT 76X102MM                      | 12     | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 12,00                        | 0,00          |
| 485    | PRENDEDOR DE PAPEIS PRETO 25MM        | 12     | 9           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 3,00                         | 0,00          |
| 486    | PRENDEDOR DE PAPEIS PRETO 32MM        | 5      | 165         | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 487    | PRENDEDOR DE PAPEIS PRETO 51MM        | 12     | 12          | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 488    | REFORÇO ADESIVO P/ FICHÁRIO C/150 UNI | 1      | 2           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 490    | GRAMPEADOR 100 FOLHAS                 | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 491    | PAPEL VERGÊ BRANCO                    | 1      | 5           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 515    | REFIL PARA CARIMBO 10X27 MM ALMOFADA  |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 521    | TELEFONE DE MESA PRETO                | 2      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 2,00                         | 0,00          |
| 522    | CALCULADORA COM BOBINA                |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 532    | TINTA NYKON                           | 0      | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 536    | REFIL PARA CARIMBO 23X59 MM ALMOFADA  |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 537    | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO ESTREITA  | 2      | 10          | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 538    | REFIL PARA CARIMBO 37X76 MM ALMOFADA  |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 548    | LAPISEIRA 2.0                         | 2      | 4           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 549    | POST IT C/ 4 UN - COLORIDO            |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 551    | GRAFITE 2.0                           | 1      | 14          | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 552    | PASTA ENVELOPE VAI-DEM                | 1      | 7           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 560    | PAPEL PEROLADO BRANCO (tamanho A4)    |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 565    | ROTULADORA                            |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 566    | FITA ROTULADORA 12mm 8m               |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 581    | GRAMPO 106/8                          |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 582    | GRAMPEADOR TIPO ROCAMA                |        | 0           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 586    | PILHA ALCALINA - AA                   |        | 36          | 6                         | 2,00                      | 6                       |                 | 12,00                  | 0,00                         | 0,00          |
| 587    | PILHA ALCALINA - AAA                  |        | 34          | 6                         | 1,00                      | 6                       |                 | 6,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 606    | PILHA RECARREGAVEL AA2500             |        | 2           | 6                         | 0,33                      | 6                       |                 | 2,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 607    | CARREGADOR DE PILHA                   |        | 8           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |

Usuário : KENIA

| Código | Descrição               | Mínimo | Saldo Atual | Qtde. Meses<br>p/ a Média | Qtde. Média<br>de Consumo | Qtde. Meses<br>a Prever | % de<br>Aumento | Previsão de<br>Consumo | Qtde. Comprar<br>para Limite | Qtde. Comprar |
|--------|-------------------------|--------|-------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------|---------------|
| 643    | BATERIA CR 2032         |        | 40          | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 644    | BATERIA CR 2016         |        | 5           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 645    | BATERIA RECARREGAVEL 9V |        | 16          | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |
| 646    | FITA ADESIVA DUPLA FACE |        | 2           | 6                         | 0,00                      | 6                       |                 | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          |

TOTAL DE REGISTROS  184

Fim de Relatório



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

#### ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como, levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

#### 1. Dados do Processo:

|                               |                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto:</b>                | Aquisição de material de expediente para serem utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil. |
| <b>Setor Requisitante</b>     | Operacional                                                                                                                                                                              |
| <b>Equipe de Planejamento</b> | Helton Henrique de Carvalho – Matrícula 194<br>Elaine Leopoldino Ferreira – Matrícula 198<br>Rodrigo dos Santos Sanz – Matrícula 50                                                      |

#### 2. Diretrizes gerais para a contratação:

##### 2.1 Descrição da necessidade da contratação

Visando garantir a continuidade dos processos administrativos e a qualidade operacional, é fundamental a aquisição de materiais de expediente que contribuam para as condições ideais do ambiente de trabalho dos colaboradores e usuários dos serviços do CRCES.

O escopo deste termo de aquisição concentra-se na provisão de materiais de expediente destinados à reposição do estoque do almoxarifado do Conselho e à utilização nas atividades diárias do órgão ao longo do ano de 2024.

A quantidade requerida foi estimada com base na análise da média de consumo dos últimos 12 meses, conforme detalhado na Descrição Detalhada do Objeto. Essa estimativa busca não apenas garantir a eficácia e a eficiência na prestação do serviço, mas também evitar quaisquer desperdícios ou interrupções no fornecimento dos materiais essenciais.

A justificativa para a aquisição de material de expediente reside na necessidade de garantir que todos os colaboradores, conselheiros, delegados e demais profissionais da área contábil que operam na sede do Regional tenham acesso a produtos de qualidade para desempenhar suas funções de maneira eficaz. Esta medida não só visa promover a eficiência e a transparência nos processos administrativos do Regional, mas também está em consonância com os princípios éticos e legais que regem a gestão pública, garantindo uma administração econômica dos recursos disponíveis.

2.2 Estimativa das quantidades

2.2.1 Aquisição de material de expediente para serem utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                              | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 01   | <b>BLOCOS ADESIVOS:</b><br><b>Especificações:</b> Blocos adesivos tamanho aproximado de 35mmx48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades coloridos. | Unidades                | 7          |
| 02   | <b>CLIP Nº 4/0</b> em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.                                          | Unidades                | 2          |
| 03   | <b>PAPEL SULFITE:</b><br><b>Especificações:</b> Papel sulfite 500 folhas a4 210x297mm 75g branco.                                                      | Unidades                | 120        |

2.3 Estimativa do valor da contratação

2.3.1 O valor estimado da contratação é R\$ 3.260,22 (três mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)conforme orçamento peças 0344549

2.4 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

2.4.1 Não se aplica o parcelamento da solução para o objeto a ser contratado.

2.5 Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

2.5.1 A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do CRCES para o exercício 2024 v2.

2.5.2 Os recursos orçamentários para a despesa estão previstos no PROJETO N.º 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

- 6.3.1.3.01.01.001 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE ;

2.6 Posicionamento conclusivo

2.6.1 Com base nas informações estabelecidas neste documento, nas justificativas apresentadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a Equipe de Planejamento, constituída pelos membros estabelecidos no item 1, **DECLARA a viabilidade da** aquisição de utensílios de copa e cozinha para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

3. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares :

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

|                                     |                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares <b>DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS</b> para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. |
| <input type="checkbox"/>            |                                                                                                                                                                 |

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

#### 4. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

|                                                        |                                                |                                              |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Elaine Leopoldino<br/>Ferreira</b><br>Matrícula 198 | <b>Rodrigo dos Santos Sanz</b><br>Matrícula 50 | Helton Henrique de Carvalho<br>Matrícula 194 |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 20/05/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 20/05/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helton Henrique de Carvalho, Assessor**, em 21/05/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314757** e o código CRC **A65E7ED4**.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

Processo nº 9079618110000807.000002/2023-10

#### MAPA DE RISCOS

##### 1. Dados do Processo:

**Objeto:** Aquisição de material de expediente para serem utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil.

☒

Planejamento da Contratação



Seleção do Fornecedor



Gestão do Contrato

##### 2. Riscos:

**Risco 01:** Não detalhar a descrição de forma clara e correta

**Probabilidade:** ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

**Impacto:** ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano(s):

Os materiais não atenderem na totalidade as necessidades do CRCES.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar a conferência detalhada da descrição dos bens no Termo de Referência antes da divulgação do mesmo.

Responsável:

Setor Administrativo

Ação(ões) de Contingência:

Realizar as correções que se apresentarem necessárias antes da divulgação do Termo de referência.

Responsável:

Setor Administrativo

**Risco 02:** A empresa não entregar os itens conforme estabelecido.

**Probabilidade:**      ☐ Baixa      ☒ Média      ☐ Alta

**Impacto:**      ☐ Baixo      ☐ Médio      ☒ Alto

**Dano(s):**  
Os ,materiais não terão a qualidade necessária e poderão não atender a necessidade do Conselho.

|                                                                                               |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b><br>Realizar fiscalização na entrega dos itens.                | <b>Responsável:</b><br>Setor Administrativo |
| <b>Ação(ões) de Contingência:</b><br>Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência. | <b>Responsável:</b><br>Setor Administrativo |

|                                                                                                                              |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Risco 03:</b>                                                                                                             | Atraso na entrega                           |
| <b>Probabilidade:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |                                             |
| <b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto       |                                             |
| <b>Dano(s):</b><br>Impossibilidade de utilização dos itens                                                                   |                                             |
| <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b><br>Incluir no Termo de Referência o prazo para realização da entrega.                        | <b>Responsável:</b><br>Setor Administrativo |
| <b>Ação(ões) de Contingência:</b><br>Exigir o cumprimento do prazo pela empresa contratada.                                  | <b>Responsável:</b><br>Setor Administrativo |

| FUNÇÃO/CARGO            | NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)   | MATRÍCULA |
|-------------------------|-----------------------------|-----------|
| Integrante requisitante | Elaine Leopoldino Ferreira  | 198       |
| Integrante              | Helton Henrique de Carvalho | 194       |
| Integrante              | Rodrigo dos Santos Sanz     | 50        |

MAPA DE RISCOS

## 1. Dados do Processo:

**Objeto:** Aquisição de material de expediente para serem utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil.

☐

Planejamento da Contratação

☒

Seleção do Fornecedor

☐

Gestão do Contrato

## 2. Riscos:

### Risco 01:

Selecionar fornecedor inadequado dos itens

**Probabilidade:**

☐

Baixa

☒

Média

☐

Alta

**Impacto:**

☐

Baixo

☐

Médio

☒

Alto

Dano(s):

Contratar empresa com incapacidade de cumprir os prazos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Especificar de forma detalhada no TR quais são as exigências para que a empresa tenha condições de executar o contrato de forma a garantir a boa prestação dos serviços.

Responsável:

Setor Administrativo

Ação(ões) de Contingência:

Verificar durante a proposta se a licitante anexou toda a documentação solicitada e desclassificar empresas que não atendem os requisitos solicitados no TR.

Responsável:

Setor Administrativo

### Risco 02:

Fornecedor inadequados

**Probabilidade:**

☐

Baixa

☒

Média

☐

Alta

**Impacto:**

☐

Baixo

☐

Médio

☒

Alto

Dano(s):

Materiais entregues com baixa qualidade.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar fiscalização das entregas conforme especificados no TR

Responsável:

Setor Administrativo

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

|                                                                                                                              |                                                |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Aplicar as penalidades previstas no edital.                                                                                  |                                                | Setor Administrativo                      |
| <b>Risco 03:</b> Entregar materiais quantidade errada                                                                        |                                                |                                           |
| <b>Probabilidade:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |                                                |                                           |
| <b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto       |                                                |                                           |
| Dano(s):<br>Obter materiais que não atendem as necessidades.                                                                 |                                                |                                           |
| Ação(ões) Preventiva(s):<br>Verificar o funcionamento do ato da entrega.                                                     |                                                | Responsável:<br>Setor Administrativo      |
| Ação(ões) de Contingência:<br>Notificar a empresa e aplicar as penalidades previstas em lei, caso necessário.                |                                                | Responsável:<br>Setor Administrativo      |
| <b>3. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:</b>                                                                    |                                                |                                           |
|                                                                                                                              |                                                |                                           |
| <b>Elaine Leopoldino Ferreira</b><br>198                                                                                     | Helton Henrique de Carvalho –<br>Matrícula 194 | Rodrigo dos Santos Sanz -<br>Matrícula 50 |



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 20/05/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 20/05/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helton Henrique de Carvalho, Assessor**, em 21/05/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314790** e o código CRC **CA9DFB88**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620  
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

## NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de expediente para serem utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 01   | <b><u>BLOCOS ADESIVOS:</u></b><br><b>Especificações:</b> Blocos adesivos tamanho aproximado de 35mmx48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades coloridos. | Unidades                | 7          |
| 02   | <b><u>CLIP Nº 4/0</u></b> em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.                                          | Unidades                | 2          |
| 03   | <b><u>PAPEL SULFITE:</u></b><br><b>Especificações:</b> Papel sulfite 500 folhas a4 210x297mm 75g branco.                                                      | Unidades                | 120        |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias consecutivos.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

1.5. Serão recusadas propostas que não apresentem as marcas de todos os itens que compõem a planilha.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

## **3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

- 3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, locado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;
- 3.2. Os materiais devem serem entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;
- 3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer às normas da ABNT, do INMETRO e recomendações do fabricante;
- 3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 3.7. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade, composição e data de validade;
- 3.8. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles;
- 3.9. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337 da Lei 14.133/21.
- 3.10. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.11. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.12. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 3.13. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCES e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

3.15. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

3.16. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.

3.17. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

##### **4.12.1. Habilitação Jurídica:**

4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 4.12.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais



relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

- 4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.12.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.12.4. **Habilitação econômico-financeira:**

- 4.12.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.12.5. **Habilitação técnica:**

- 4.12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - 4.12.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
    - i) Fornecimento de materiais material de expediente;
- 4.12.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 4.12.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.  
apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1 Devido à pequena quantidade de itens a serem adquiridos, a contratação será realizada em lote único, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                              | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|----------------|---------------------|
| 01   | <b>BLOCOS ADESIVOS:</b><br><b>Especificações:</b> Blocos adesivos tamanho aproximado de 35mmx48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades coloridos. | Unidades                | 7          | R\$ 8,10       | R\$56,70            |
| 02   | <b>CLIP Nº 4/0</b> em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.                                          | Unidades                | 2          | R\$ 2,76       | R\$ 5,52            |
| 03   | <b>PAPEL SULFITE:</b><br><b>Especificações:</b> Papel sulfite 500 folhas a4 210x297mm 75g branco.                                                      | Unidades                | 120        | R\$ 26,65      | R\$ 3.198,00        |
|      | <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                     |                         |            |                | <b>R\$ 3.260,22</b> |

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois)

dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

- 8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.
- 8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 8.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.
- 8.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

## **9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.**

- 9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;
- 9.2. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento;
- 9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCES;
- 9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da lei 14.133/21.
- 9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:
- 9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).
- 9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- 9.6.2.1. Esteja compatível com esta termo e não exista a cobrança de frete;
- 9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
- 9.6.3. Definitivamente: no prazo de 1 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 10.3. Transportar até a sede do CRCES todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCES, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.
- 10.8. Comunicar ao CRCES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCES.
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.14. Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão

considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;

10.16. Comunicação ao CRCES, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia

subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCRS na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.
- 13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.
- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- 13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

#### **14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 14.1. O preço é fixo e irrevogável.

#### **15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.**

- 15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a

legislação existente, em virtude desta aquisição.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.
- 16.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, CEP: 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: dp@crces.org.br.

## **17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## **18. DA RESCISÃO**

- 18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.
- 18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

## **19. CASOS OMISSOS**

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

**ELAINE LEOPOLDINO FERREIRA**

Coordenadora do Setor Administrativo do CRCES



Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

**WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**

Presidente CRCES

---



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 20/05/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 20/05/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314795** e o código CRC **69F32999**.

# **CONTRATAÇÕES** **PÚBLICAS**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**NOTA DE ORDEM DE COMPRA**

Vitória/ES, 09 de janeiro de 2024

**SEGUNDA ORDEM DE COMPRA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CRM-ES Nº 004/2023 – GRUPO 06**

**Nota de Empenho CRM/ES Nº 59/2024**

**Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP CRM-ES Nº 004/2023**  
**Processo Administrativo Licitatório CRM/ES Nº. 057/2022**

Em conformidade ao objeto da Licitação supracitada, modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços – Tipo Menor Preço, Adjudicado em 10 de Abril de 2023, ordenamos a essa empresa assinar e cumprir esta Ordem de Compra referente ao processo de licitação em questão, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente visando atender a demanda do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM-ES, conforme especificações e demais itens relacionados no Edital de Pregão Eletrônico SRP CRM-ES 004/2023 e todos os seus anexos.

**Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.33.90.30.004 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

**Valor Global da Ata:** R\$ 13.951,90 (Treze mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

**Valor Total da Aquisição:** R\$ 1.454,35 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

| ITEM                            | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                         | QUANT. | UNIDADE      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------|---------------------|
| 03                              | Bloco de Notas Super Adesivas Amarelo. Medidas: 76mm x 76mm. Entre 90 e 100 folhas. Reciclável. Adesivo com base vegetal.                                                                                                       | 70     | Unid.        | R\$ 3,86       | R\$ 270,20          |
| 13                              | Clips Galvanizado n.º 4/0 para papéis. Caixa c/ 50 unidades.                                                                                                                                                                    | 30     | Caixa com 50 | R\$ 3,23       | R\$ 96,90           |
| 20                              | Fita Adesiva Dupla Face 12 mm X 20 m. Espessura: 1,0 mm. Fita de adesivo transferível transparente indicada para fixação de placas de identificação, canaletas, Pdv's, expositores e displays, em diversos tipos de substratos. | 15     | Unid.        | R\$ 56,23      | R\$ 843,45          |
| 21                              | Fita adesiva transparente para embalagens em geral. Medidas: 48x50mm. Cor: Transparente. Superfícies recomendada: papelão, plástico, metal, etc. Espessura: 40 micras.                                                          | 50     | Unid.        | R\$ 4,27       | R\$ 213,50          |
| 24                              | Marca texto corpo plástico e sem estampas. Ponta 3 chanfrada, porosa, fluorescente <u>amarelo</u> , tipo não recarregável.                                                                                                      | 30     | Unid.        | R\$ 1,01       | R\$ 30,30           |
| <b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                 |        |              |                | <b>R\$ 1.454,35</b> |

Respeitosamente,

**Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI**  
**Presidente do CRM/ES**

Ao Ilustríssimo Senhor

**JHONATHAN ARAÚJO DE OLIVEIRA**

**Representante Legal da empresa INTER MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA**  
**– CNPJ: 14.013.647/0001-62**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 09/01/2024, às 14:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **JHONATHAN ARAUJO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 20:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0646759** e o código CRC **AD6215DA**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |  
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.8.000000015-3 | data de inclusão: 09/01/2024



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## NOTA DE ORDEM DE COMPRA

Vitória/ES, 09 de janeiro de 2024

### **SEGUNDA ORDEM DE COMPRA** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CRMES Nº 004/2023 – GRUPO 08**

Nota de Empenho CRM/ES Nº 60/2024

**Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP CRM-ES Nº 004/2023**  
**Processo Administrativo Licitatório CRM/ES Nº. 057/2022**

Em conformidade ao objeto da Licitação supracitada, modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços – Tipo Menor Preço, Adjudicado em 10 de Abril de 2023, ordenamos a essa empresa assinar e cumprir esta Ordem de Compra referente ao processo de licitação em questão, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente visando atender a demanda do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM-ES, conforme especificações e demais itens relacionados no Edital de Pregão Eletrônico SRP CRM-ES 004/2023 e todos os seus anexos.

**Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.33.90.30.004 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

**Valor Global da Ata:** R\$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais)

**Valor da Aquisição:** R\$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais)

| ITEM                     | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO                                                  | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|--------------|
| 28                       | Papel Sulfite branco, 75 g, 210 x 297 mm, formato A4. Pacote 500 folhas. | 300    | resma   | R\$ 22,20      | R\$ 6.660,00 |
| VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO |                                                                          |        |         |                | R\$ 6.660,00 |

Respeitosamente,

**Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI**  
Presidente do CRM/ES

Ao Ilustríssimo Senhor  
**GUSTAVO ARPINI GALLON**  
Representante Legal da empresa MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.793.251/0001-31



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 09/01/2024, às 14:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Arpini Gallon, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 10:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0646789** e o código CRC **3A75FDE4**.

---



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |  
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.8.000000015-3 | data de inclusão: 09/01/2024



**CONTRATO Nº 005/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA COM A EMPRESA GLAUCIA M. CASTRO OLIVEIRA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Amontada, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **GLAUCIA M. CASTRO OLIVEIRA - ME**, com sede na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, à Avenida Duque de Caxias, nº 560, Centro, inscrita no **CNPJ/MF Nº 08.815.343/0001-16**, representada pela Sra. Glaucia Maria Castro Oliveira, CPF nº 650.422.203-72, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 003/2023 e Processo Administrativo nº 2023.02.01.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:**

2.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1 – O objeto contratual tem o valor fixado em **R\$ 16.672,96 (dezesesseis mil seiscentos setenta e dois reais noventa e seis centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                       | Qnt | Und | Vr. Unit  | Vr. Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|------------|
| 1    | <b>Agenda Diária</b> , espiral, 1 dia por página inclusive sábado e domingo, fitilho marcador de página, dimensões aproximadas 14,5 cm x 21 cm. | 2   | Und | R\$ 31,20 | R\$ 62,40  |
| 2    | <b>Alfinete</b> para Mapa redondo, colorido, Cx 100 und.                                                                                        | 3   | Cx  | R\$ 8,83  | R\$ 26,49  |
| 3    | <b>Almofada para Carimbo</b> , nº 3, cor azul/preta.                                                                                            | 5   | Und | R\$ 9,90  | R\$ 49,50  |
| 4    | <b>Borracha branca</b> , capa ergonômica de plástico.                                                                                           | 5   | Und | R\$ 0,79  | R\$ 3,95   |
| 5    | <b>Caixa Arquivo Morto</b> Polionda 250x130x35mm (cores diversas).                                                                              | 30  | Und | R\$ 9,14  | R\$ 274,20 |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AMONTADA**

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)



|    |                                                                          |       |     |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|--------------|
| 6  | Calculadora de Mesa Grande 12 Dígitos.                                   | 5     | Und | R\$ 33,80 | R\$ 169,00   |
| 7  | Caneta esferográfica 1.0mm, Cristal, na cor azul.                        | 1.000 | Und | R\$ 1,04  | R\$ 1.040,00 |
| 8  | Caneta esferográfica 1.0mm, Cristal, na cor preta.                       | 250   | Und | R\$ 1,04  | R\$ 260,00   |
| 9  | Caneta Fixa com Corrente de 50cm para balcão.                            | 5     | Und | R\$ 20,00 | R\$ 100,00   |
| 10 | Clip nº 3/0, niquelados, com 50 unidades.                                | 50    | Cx  | R\$ 3,88  | R\$ 194,00   |
| 11 | Clip nº 8/0, niquelados, com 137 unidades.                               | 6     | Cx  | R\$ 4,99  | R\$ 29,94    |
| 12 | Cola Branca com 90g, a base de água, não tóxica, lavável.                | 5     | Und | R\$ 3,17  | R\$ 15,85    |
| 13 | Cola Isopor artesanato escolar e maquetes 90g.                           | 5     | Und | R\$ 6,06  | R\$ 30,30    |
| 14 | Corretivo líquido 18 ml, fórmula à base de água.                         | 9     | Und | R\$ 2,61  | R\$ 23,49    |
| 15 | Envelope A4 Amarelo Ouro, 229x324mm.                                     | 500   | Und | R\$ 0,56  | R\$ 280,00   |
| 16 | Envelope A5 Branco, 162 x 229 mm.                                        | 500   | Und | R\$ 0,38  | R\$ 190,00   |
| 17 | Estilete Largo Plástico, trava automática, lâminas 18mm, Lâminas de Aço. | 6     | Und | R\$ 2,58  | R\$ 15,48    |
| 18 | Extrator de grampo galvanizado tipo espátula.                            | 6     | Und | R\$ 3,10  | R\$ 18,60    |
| 19 | Fita Adesiva de empacotamento transparente, 48mmx40m.                    | 6     | Und | R\$ 7,95  | R\$ 47,70    |
| 20 | Fita Adesiva dupla face, 12mmx30m/3m.                                    | 6     | Und | R\$ 7,20  | R\$ 43,20    |
| 21 | Fita Adesiva papel Kraft, 50mmx50m                                       | 6     | Und | R\$ 27,57 | R\$ 165,42   |
| 22 | Fita adesiva transparente 12 x 40 m.                                     | 6     | Und | R\$ 2,00  | R\$ 12,00    |
| 23 | Folha de EVA, cor Azul, 60cm x 40cm x 2mm                                | 6     | Und | R\$ 2,85  | R\$ 17,10    |
| 24 | Folha de EVA, cor Amarelo, 60cm x 40cm x 2mm                             | 6     | Und | R\$ 2,85  | R\$ 17,10    |
| 25 | Folha de EVA, cor Branco, 60cm x 40cm x 2mm                              | 7     | Und | R\$ 2,85  | R\$ 19,95    |
| 26 | Folha de EVA, cor Dourado com Glitter, 60cm x 40cm x 2mm                 | 6     | Und | R\$ 7,71  | R\$ 46,26    |
| 27 | Folha de EVA, cor Prata com Glitter, 60cm x 40cm x 2mm                   | 6     | Und | R\$ 7,71  | R\$ 46,26    |
| 28 | Folha de EVA, cor Rosa, 60cm x 40cm x 2mm                                | 6     | Und | R\$ 2,85  | R\$ 17,10    |



|    |                                                                                                                       |     |       |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|--------------|
| 29 | Folha de EVA, cor Verde, 60cm x 40cm x 2mm                                                                            | 6   | Und   | R\$ 2,85   | R\$ 17,10    |
| 30 | Folha de EVA, cor Vermelho, 60cm x 40cm x 2mm                                                                         | 6   | Und   | R\$ 2,85   | R\$ 17,10    |
| 31 | Folha de EVA, cor Vermelho com Glitter, 60cm x 40cm x 2mm                                                             | 6   | Und   | R\$ 7,71   | R\$ 46,26    |
| 32 | Grampeador de mesa 26/6, 30 folhas.                                                                                   | 5   | Und   | R\$ 35,00  | R\$ 175,00   |
| 33 | Grampeador para até 100 folhas, grampo 23/6.                                                                          | 2   | Und   | R\$ 123,18 | R\$ 246,36   |
| 34 | Grampo para Grampeador de até 100 folhas, 23/6, com 1.000 unidades galvanizados.                                      | 5   | Cx    | R\$ 25,47  | R\$ 127,35   |
| 35 | Lápis Preto nº 2 HB2 Redondo.                                                                                         | 13  | Und   | R\$ 0,45   | R\$ 5,85     |
| 36 | Livro de Protocolo - Correspondência ¼, 100 folhas.                                                                   | 2   | Und   | R\$ 13,18  | R\$ 26,36    |
| 37 | Marca Texto, cores diversas.                                                                                          | 15  | Und   | R\$ 3,40   | R\$ 51,00    |
| 38 | Molhador de dedos 12g.                                                                                                | 5   | Und   | R\$ 3,40   | R\$ 17,00    |
| 39 | Papel Fotográfico A4, pacote com 20 folhas.                                                                           | 5   | Pct   | R\$ 18,13  | R\$ 90,65    |
| 40 | Papel A4 branco. Especificações: Resma de papel A4, medindo 210mmx297mm, 75gramas/my, cada resma contendo 500 folhas. | 252 | Resma | R\$ 25,00  | R\$ 6.300,00 |
| 41 | Papel A4 c/100 folhas peso 40.                                                                                        | 5   | Pct   | R\$ 9,41   | R\$ 47,05    |
| 42 | Pasta AZ Lombo Estreito, tamanho ofício.                                                                              | 45  | Und   | R\$ 17,40  | R\$ 783,00   |
| 43 | Pasta AZ Lombo Largo, tamanho ofício.                                                                                 | 45  | Und   | R\$ 17,40  | R\$ 783,00   |
| 44 | Pasta classificadora, com grampo plástico, medidas 345mm x 250mm.                                                     | 20  | Und   | R\$ 4,78   | R\$ 95,60    |
| 45 | Pasta com elástico 40 cm.                                                                                             | 5   | Und   | R\$ 7,44   | R\$ 37,20    |
| 46 | Pasta com grampo trilho plástico.                                                                                     | 20  | Und   | R\$ 3,44   | R\$ 68,80    |
| 47 | Pasta Suspensa Craft, haste e grampo plásticos, caixa c/ 100 unidades.                                                | 20  | Und   | R\$ 3,67   | R\$ 73,40    |
| 48 | Pendrive 64 GB USB.                                                                                                   | 4   | Und   | R\$ 66,00  | R\$ 264,00   |
| 49 | Perfurador de papel 2 furos, até 40 folhas.                                                                           | 4   | Und   | R\$ 59,99  | R\$ 239,96   |
| 50 | Post-it (bloco adesivo), 200 folhas, sendo 4 blocos de 50 folhas, 38mm x 50mm.                                        | 20  | Pct   | R\$ 15,94  | R\$ 318,80   |



|                        |                                                 |    |     |           |                      |
|------------------------|-------------------------------------------------|----|-----|-----------|----------------------|
| 51                     | Régua, 30 cm, cristal.                          | 5  | Und | R\$ 1,39  | R\$ 6,95             |
| 52                     | Suporte de Copos Descartáveis de 150/180/200ml. | 3  | Und | R\$ 74,00 | R\$ 222,00           |
| 53                     | Tesoura escolar, sem ponta.                     | 5  | Und | R\$ 5,24  | R\$ 26,20            |
| 54                     | Tinta para carimbo azul 40ml.                   | 3  | Und | R\$ 4,78  | R\$ 14,34            |
| 55                     | Tinta para carimbo preto 40ml.                  | 3  | Und | R\$ 4,78  | R\$ 14,34            |
| 56                     | Tinta P/ Impressora Epson 504 Preto/Black.      | 30 | Und | R\$ 25,00 | R\$ 750,00           |
| 57                     | Tinta P/ Impressora Epson 504 Ciano/Cyan.       | 29 | Und | R\$ 25,00 | R\$ 725,00           |
| 58                     | Tinta P/ Impressora Epson 504 Amarelo/Yellow.   | 30 | Und | R\$ 25,00 | R\$ 750,00           |
| 59                     | Tinta P/ Impressora Epson 504 Magenta.          | 30 | Und | R\$ 25,00 | R\$ 750,00           |
| 60                     | Teclado Comum.                                  | 5  | Und | R\$ 48,00 | R\$ 240,00           |
| 61                     | Mouse óptico GT 150.                            | 8  | Und | R\$ 16,00 | R\$ 128,00           |
| <b>Valor Total R\$</b> |                                                 |    |     |           | <b>R\$ 16.672,96</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1 – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:**

5.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP – M/FGV- Índice Geral de Preços do Mercado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento do material e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Amontada, que atestará a aquisição das mercadorias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar, por intermédio do setor competente, o recebimento das mercadorias contratadas;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

7.4 – Verificar e atestar a adequabilidade à proposta, qualidade e quantidade das mercadorias;





- 7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 7.8 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 7.9 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- 8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 8.5 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;
- 8.6 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de fornecimento dos materiais solicitados, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.
  - 10.1.1 – Advertência.
  - 10.1.2 – Multa:
    - a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
    - b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;
    - c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-ofício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.103, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

14.1 – O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Amontada, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Amontada - CE, 02 de fevereiro de 2023.



**Paulo Berg Melgaço**

Presidente da Câmara Municipal

**CONTRATANTE**



**Glaucia M. Castro Oliveira - ME**

CNPJ nº 08.815.343/0001-16

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01)   
CPF nº 004.593.743-60

02)   
CPF nº 024.599.443-22



**Câmara Municipal de Curitiba**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00415/2022**

Aos vinte dias, do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio Rio Branco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, inscrita no CNPJ/MF nº 77.636.520/0001-10, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, **VEREADOR MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, matrícula funcional nº 1170;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Ata Final de Licitação e Termo de Homologação ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal de Curitiba;

Resolve firmar Ata de Registro de Preços com **MARCOS AURÉLIO COLLAÇO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.431.777/0001-02, com sede na Rua Valentin Bosa Filho, 170, Botiatuvinha, CEP nº. 82.400-130, Município de Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS AURÉLIO COLLAÇO**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto deste instrumento é o registro de preços para fornecimento, sob demanda, de material de expediente e consumo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e na proposta de preços apresentada.

1.2 As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Curitiba, conforme a seguinte classificação:

|                          |                                                        |
|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01.001.01.031.0008.2.203 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO |
| 3.3.90.30.00.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                    |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

3.1 As contratações decorrentes da presente Ata serão realizadas de acordo com as disposições do presente instrumento e serão formalizadas por meio de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

3.2 A contratação deverá ser solicitada pelo Fiscal do Contrato.

3.3 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente no pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

3.4 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de e-mail do FORNECEDOR, instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, a cada solicitação.



**Câmara Municipal de Curitiba**

3.5 O FORNECEDOR deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6 Caso o FORNECEDOR convocado não assine, bem como não aceite ou não retire o instrumento contratual, a Câmara Municipal de Curitiba poderá convocar os FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, sem prejuízo da imposição das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 A validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o Inciso III do § 3º do Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com data inicial de vigência a partir da data de publicação de seu resumo no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1 Consideram-se registrados os seguintes preços:

**5.1.1 Lote 01 (material de escritório e papeleria):**

| LOTE I - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                       |                |              |
|---------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|----------------|--------------|
| Nº                                          | Item                               | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. de Medida | Quantidade (estimada) | Preço Unitário | Total        |
| 01                                          | Suporte para livros (Bibliocanto)  | <b>Características gerais:</b> Suporte para manter os livros na posição vertical. Modelo em L, possui cantos arredondados e base antiderrapante, medidas aproximadas de Altura x Largura x Profundidade: 17 cm x 10 cm x 11,5 Composição: poliestireno, cor: cristal.<br><b>Marca:</b> Maxcrl – Mod. 10170079                                                 | unidade         | 30                    | R\$ 18,91      | R\$ 567,30   |
| 02                                          | Agenda semanal de compromissos     | <b>Características gerais:</b> Agenda permanente de compromissos, cor preta, válida por doze meses, uma página por dia inclusive sábado e domingo, capa dura e acabamento em espiral, folhas internas papel offset 63 g/m3 e pautadas, medidas aproximadas (19x13x2). Produto certificado pela FSC.<br><b>Marca:</b> Tilibra – Mod. Napoli                    | unidade         | 10                    | R\$ 49,90      | R\$ 499,00   |
| 03                                          | Apontador                          | <b>Características gerais:</b> Corpo em metal de boa durabilidade, com acabamento sem rebarbas, sem depósitos para resíduos. Cor prateada, tamanho pequeno, somente um furo. Preferencialmente com certificação de segurança INMETRO ou ABNT, visando garantir a qualidade construtiva e a durabilidade do objeto.<br><b>Marca:</b> MasterPrint – Mod. MP1203 | unidade         | 38                    | R\$ 3,05       | R\$ 115,90   |
| 04                                          | Bloco de notas autoadesivo pequeno | <b>Características gerais:</b> Bloco de recado, material papel, cor amarela, 38mmx50mm, tipo removível, auto adesivo. Embalagem individual com 04 blocos com 100 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão.<br><b>Marca:</b> MaxPrint – Mod. 74986                                                                                                      | unidade         | 456                   | R\$ 11,60      | R\$ 5.289,60 |
| 05                                          | Bloco de rascunho                  | <b>Características gerais:</b> Bloco de rascunho com 100 folhas em papel sulfite A4, 75 gramas, picotado, com                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade         | 100                   | R\$ 8,26       | R\$ 826,00   |



### Câmara Municipal de Curitiba

|    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |          |            |
|----|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
|    |                            | colagem reforçada, grampeado e sem pauta. Tamanho: 160mm x 225 mm.<br><b>Marca:</b> Santa Maria – Mod. 160x225MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |          |            |
| 06 | Borracha                   | <b>Características gerais:</b> Borracha apagadora, cor branca, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, com capa protetora ergonômica plástica para facilitar o uso e manter a borracha limpa. Preferencialmente com a certificação de segurança INMETRO ou ABNT, visando garantir a qualidade construtiva e a durabilidade do objeto.<br><b>Marca:</b> BRW – Mod. BO02111                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 156 | R\$ 3,50 | R\$ 546,00 |
| 07 | Caneta Esferográfica Azul  | <b>Características gerais:</b> Caneta esferográfica sextavada Tinta Azul. Tinta de secagem rápida para não borrar após a escrita. Escrita macia e média de 4 mm para garantir boa visualização, através de esfera com 1 mm de diâmetro, para não rasgar o papel durante escritas rápidas como assinaturas. Esfera de tungstênio, material resistente ao atrito e aquecimento gerado durante a escrita, visando boa vida útil à ponta da caneta. Corpo hexagonal sextavado por inteiro para garantir boa pegada e evitar que a caneta role na mesa quando estiver em repouso sem a tampa. Corpo transparente para que seja possível ver o nível de tinta. Tampa e plugue da mesma cor da tinta. Furo lateral no corpo da caneta para igualar a pressão atmosférica nos lados interno e externo, facilitando a descida da tinta visando evitar falhas na escrita. Identificação clara do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto durante a escrita, visando boa vida útil à caneta.<br><b>Marca:</b> BIC - Esferográfica<br><b>Embalagem:</b> 50 unidades. | unidade | 500 | R\$ 1,18 | R\$ 590,00 |
| 08 | Caneta Esferográfica Preta | <b>Características gerais:</b> Caneta esferográfica sextavada – Tinta Preta. Tinta de secagem rápida para não borrar após a escrita. Escrita macia e média de 4 mm para garantir boa visualização, através de esfera com 1 mm de diâmetro, para não rasgar o papel durante escritas rápidas como assinaturas. Esfera de tungstênio, material resistente ao atrito e aquecimento gerado durante a escrita, visando boa vida útil à ponta da caneta. Corpo hexagonal sextavado por inteiro para garantir boa pegada e evitar que a caneta role na mesa quando estiver em repouso sem a tampa. Corpo transparente para que seja possível ver o nível de tinta. Tampa e plugue da mesma cor da tinta. Furo lateral no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 500 | R\$ 1,18 | R\$ 590,00 |





# Câmara Municipal de Curitiba

|    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |          |              |
|----|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
|    |                               | <p>corpo da caneta para igualar a pressão atmosférica nos lados interno e externo, facilitando a descida da tinta visando evitar falhas na escrita. Identificação clara do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto gerado durante a escrita, visando boa vida útil à caneta.</p> <p><b>Marca:</b> BIC - Esferográfica</p> <p><b>Embalagem:</b> 50 unidades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |          |              |
| 09 | Caneta Esferográfica Vermelha | <p><b>Características gerais:</b> Caneta esferográfica sextavada – Tinta Vermelha. Tinta de secagem rápida para não borrar após a escrita. Escrita macia e média de 4 mm para garantir boa visualização, através de esfera com 1 mm de diâmetro, para não rasgar o papel durante escritas rápidas como assinaturas. Esfera de tungstênio, material resistente ao atrito e aquecimento gerado durante a escrita, visando boa vida útil à ponta da caneta. Corpo hexagonal sextavado por inteiro para garantir boa pegada e evitar que a caneta role na mesa quando estiver em repouso sem a tampa. Corpo transparente para que seja possível ver o nível de tinta. Tampa e plugue da mesma cor da tinta. Furo lateral no corpo da caneta para igualar a pressão atmosférica nos lados interno e externo, facilitando a descida da tinta visando evitar falhas na escrita. Identificação clara do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto gerado durante a escrita, visando boa vida útil à caneta.</p> <p><b>Marca:</b> BIC - Esferográfica</p> <p><b>Embalagem:</b> 50 unidades.</p> | unidade | 500 | R\$ 1,18 | R\$ 590,00   |
| 10 | Caneta marca texto amarela    | <p><b>Características gerais:</b> Caneta Marca texto amarela, com tinta fluorescente a base de água, na cor amarela, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço. Corpo na cor amarela. Preferencialmente com certificação de segurança INMETRO ou ABNT, visando garantir a qualidade construtiva e a durabilidade do objeto.</p> <p><b>Marca:</b> MasterPrint – Mod. MP 612</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 480 | R\$ 2,83 | R\$ 1.358,40 |
| 11 | Clips nº 8                    | <p><b>Características gerais:</b> Clips niquelado, número 8/0, fabricado com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | caixa   | 200 | R\$ 6,65 | R\$ 1.330,00 |





### Câmara Municipal de Curitiba

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |        |           |               |
|----|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-----------|---------------|
|    |                                    | arame de aço com tratamento antiferrugem, acondicionadas em embalagem de papel cartão ou ainda em estojo plástico contendo 25 unidades (clipe), formato paralelo.<br><b>Marca:</b> Bacchi – Mod. 0411-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |        |           |               |
| 12 | Clips Colorido nº 02               | <b>Características gerais:</b> Clips com diversas cores, número 2/0, fabricado com arame galvanizado e pintura epóxi, acondicionadas em embalagem de papel cartão ou ainda em estojo plástico contendo 100 unidades (clipe), formato paralelo.<br><b>Marca:</b> Bacchi – Mod. 2/0 Colorido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | embalagem | 50     | R\$ 9,20  | R\$ 460,00    |
| 13 | Envelope Carta                     | <b>Características gerais:</b> Envelope carta, papel Offset, Tamanho 114 x 162 mm. Gramatura 75 gramas. Cor branco. Sem timbre. Acondicionados em caixa de papelão com 1000 unidades.<br><b>Marca:</b> Scrity – Mod. COF030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade   | 46.000 | R\$ 0,23  | R\$ 10.580,00 |
| 14 | Envelope Ofício                    | <b>Características gerais:</b> Envelope ofício, papel Offset, Tamanho 114 x 229 mm. Gramatura 75 gramas. Cor branco. Sem timbre. Acondicionados em caixa de papelão com 1000 unidades.<br><b>Marca:</b> Scrity – Mod. COF040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade   | 46.000 | R\$ 0,39  | R\$ 17.940,00 |
| 15 | Envelope plástico 4 furos - grosso | <b>Características gerais:</b> Envelope plástico formato ofício (240 x 320 mm), espessura 0,15 (grosso) com 4 furos.<br><b>Marca:</b> Nava Opção – Mod. Grosso 0,15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade   | 5.000  | R\$ 0,54  | R\$ 2.700,00  |
| 16 | Envelope Saco                      | <b>Características gerais:</b> Envelope Saco, Offset Tamanho 240 x 340mm. Gramatura 80 gramas. Cor branca. Sem timbre. Caixa com 250 unidades.<br><b>Marca:</b> Scrity – Mod. SOF034                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade   | 10.000 | R\$ 0,75  | R\$ 7.500,00  |
| 17 | Estilete                           | <b>Características gerais:</b> Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. Avanço graduável com trava de segurança.<br><b>Marca:</b> MasterPrint – Mod. MP451                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade   | 80     | R\$ 12,41 | R\$ 992,80    |
| 18 | Etiqueta 6181                      | <b>Características gerais:</b> Etiqueta retangular. Cor branca. Adesivo permanente. Tamanho da Etiqueta largura 25,4 mm, comprimento 101,6 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, em papel tamanho Carta (279 x 215,9 mm), com 20 (vinte) etiquetas por folha, caixa com 2.000 etiquetas. Etiquetas brancas para impressoras e copiadoras em folhas formato Carta. Impressão Inkjet + Laser. Ideal para uso em correspondências, pastas, documentos, caixas, pequenos objetos, entre outros. Preferencialmente com a certificação de segurança INMETRO ou ABNT, visando garantir a qualidade construtiva e a durabilidade do objeto.<br><b>Marca:</b> Colacril – Mod. CC181 | unidade   | 190    | R\$ 81,21 | R\$ 15.429,90 |
| 19 | Fita Adesiva                       | <b>Características gerais:</b> Fita Adesiva de polipropileno biorientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Dimensões do produto: 12 mm X 30 m. Cor: Transparente.<br><b>Marca:</b> EuroCel – Mod. PP2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade   | 100    | R\$ 1,80  | R\$ 180,00    |
| 20 | Fita Crepe                         | <b>Características gerais:</b> Fita Crepe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade   | 100    | R\$ 10,19 | R\$ 1.019,00  |



Câmara Municipal de Curitiba

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |            |              |
|----|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
|    |                                    | <b>Tipo:</b> Tartan. Comprimento: 50m (rolo).<br><b>Largura:</b> 24mm. <b>Cor:</b> Branca.<br><b>Marca:</b> EuroCel – Mod. MSK6142                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |            |              |
| 21 | Grampeador de mesa para 30 folhas  | <b>Características gerais:</b> Grampeador de mesa, estrutura metálica, para 30 folhas. <b>Cor:</b> Preto. Duas funções: grampeamento e tacheamento (abertura de 180 graus). Base antiderrapante. Sistema antibloqueio de grampos. Capacidade do trilho: 100 grampos 24/6 ou 140 grampos 26/6. <b>Embalagem:</b> Individual.<br><b>Marca:</b> CIS – Mod. DS435N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 38  | R\$ 84,03  | R\$ 3.193,14 |
| 22 | Grampeador de Mesa para 100 Folhas | <b>Características gerais:</b> Grampeador de mesa para até 100 folhas com armazenamento de no mínimo 100 grampos. Tipo de grampos 23/6 (20 fls), 23/8 (40 fls), 23/10 (60 fls) e 23/13 (80 fls). Estrutura metálica, base antiderrapante. Sistema antibloqueio de grampos. <b>Embalagem</b> própria do produto.<br><b>Marca:</b> MasterPrint – Mod. MP390                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 38  | R\$ 134,45 | R\$ 5.109,10 |
| 23 | Lápis grafite apontado             | <b>Características gerais:</b> Lápis grafite apontado. Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; Comprimento do lápis: 170 a 180 mm; Diâmetro do Grafite: Aprox. 2 mm. Formato: sextavado; tinta e verniz: não tóxicos; dureza do grafite: comum nº 2 correspondentes à dureza "B" ou "HB; Cor do grafite: preto. Preferencialmente com certificação de segurança INMETRO ou ABNT, visando garantir a qualidade construtiva e a durabilidade do objeto. <b>Embalagem</b> com 72 unidades.<br><b>Marca:</b> FaberCastell – Mod. HB | unidade | 432 | R\$ 3,50   | R\$ 1.512,00 |
| 24 | Pasta A/Z lombo largo              | <b>Características gerais:</b> Pasta A/Z com fecho reforçado, na cor preta. Formato aproximado (admite variações): 350 mm x 280 mm x 90 mm, lombada larga e com porta etiqueta, 04 registradores com ferragens niqueladas, protetor plástico, forração em papel monolúcido. O fornecedor deverá entregar as pastas já devidamente montadas. <b>Embalagem:</b> Própria do produto com no máximo 20 pastas.<br><b>Marca:</b> Chies – Mod. Economic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 150 | R\$ 28,80  | R\$ 4.320,00 |
| 25 | Pasta com elástico                 | <b>Características gerais:</b> Pasta aba elástica em polipropileno sem lombo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 230 | R\$ 3,90   | R\$ 897,00   |



### Câmara Municipal de Curitiba

|    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |            |              |
|----|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
|    |                                 | Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Cor: transparente.<br><b>Marca:</b> Polibras – Mod. 1602                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |            |              |
| 26 | Pasta em L Fumê                 | <b>Características gerais:</b> Pasta plástica em formato L Ofício Fumê, possui dois lados fechados e dois lados abertos. Embalagem: original do fabricante.<br><b>Marca:</b> ACP – Mod. 1134                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 200 | R\$ 1,30   | R\$ 260,00   |
| 27 | Pasta plástica em L incolor     | <b>Características gerais:</b> Pasta plástica em formato L Ofício Cristal, possui dois lados fechados e dois lados abertos. Embalagem: original do fabricante.<br><b>Marca:</b> ACP – Mod. 1134                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 500 | R\$ 1,27   | R\$ 635,00   |
| 28 | Pasta polionda                  | <b>Características gerais:</b> Pasta plástica estilo polionda, material polipropileno alveolar, larga e com lombada de 5,5 cm. Dimensões: 340 mm de altura x 250 mm largura e 55 mm de profundidade. 3 abas com 50 mm no mínimo de dobras internas cada e cantos arredondados. Com trava para que a pasta permaneça montada. Cor: preta. Embalagem: original do fabricante.<br><b>Marca:</b> Polibras – Mod. 204                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 190 | R\$ 8,94   | R\$ 1.698,60 |
| 29 | Perfurador de papel - 40 folhas | <b>Características gerais:</b> Perfurador de papel com capacidade para perfurar até 40 folhas de 75 g/m2, 2 furos, diâmetro dos furos 2,5 mm, distância dos furos 80 mm, com margeador aço inoxidável. Base borracha protetora para esvaziar o confete, estrutura metálica.<br><b>Marca:</b> MasterPrint – Mod. MP802                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 38  | R\$ 120,94 | R\$ 4.595,72 |
| 30 | Régua plástica 30 cm            | <b>Características gerais:</b> Régua Plástica 30 cm, dimensões aproximadas: 310 mm comprimento x 35 mm largura x 3 mm espessura. Material: poliestireno. Cor cristal, com escala milimétrica de precisão impressa no verso. Preferencialmente com a certificação de segurança INMETRO ou ABNT, visando garantir a qualidade construtiva e a durabilidade do objeto.<br><b>Marca:</b> Maxcrl – Mod. 10270017                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 50  | R\$ 3,78   | R\$ 189,00   |
| 31 | Tesoura grande                  | <b>Características gerais:</b> Tesoura padrão 8,5 polegadas para garantir conforto e adequação para mãos adultas. Massa mínima de 60 g para garantir boa estrutura, de alta durabilidade e boa manutenção do fio da lâmina. Lâmina sem dentes para corte reto, fio liso. Cabo em polipropileno, com partes bem presas, sem folga. Comprimento 21 cm, largura 9 cm, altura 2 cm. Identificação clara do fabricante na embalagem e/ou no produto. Preferencialmente com a certificação de segurança INMETRO ou ABNT, visando garantir a qualidade construtiva e a durabilidade do objeto.<br><b>Marca:</b> MasterPrint – Mod. MP510 | unidade | 38  | R\$ 17,50  | R\$ 665,00   |
| 32 | Umedecedor gel - molha dedo     | <b>Características gerais:</b> Umedecedor de dedos (molha dedos) em pasta ou gel atóxico, inodoro ou ligeiramente perfumado, não gorduroso, que não manche roupas e documentos. Peso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 12  | R\$ 3,93   | R\$ 47,16    |



### Câmara Municipal de Curitiba

|    |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |     |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----------|--------------|
|    |                                                           | líquido mínimo de 12 g.<br><b>Marca:</b> Maxcrl – Mod. 10160002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |     |           |              |
| 33 | Bloco de anotações reciclados kraft                       | <b>Características gerais:</b> Bloco de anotações reciclados kraft com Post-it coloridos e caneta (kit ecológico). Cada caderneta contém: Bloco de Anotação: aproximadamente 70 folhas; Post-it grande (amarelo): aproximadamente 30 folhas; marcadores de página (amarelo, pink, azul, verde, laranja): aproximadamente 20 folhas cada bloco. Acompanha caneta reciclada com detalhes plásticos na cor preta, esferográfica azul. Tamanho de cada bloco: 14,9 x 9,8 cm Peso de cada bloco: 87 gramas.<br><b>Marca:</b> Brasil Brindes – Mod. 11911BR | unidade         | 36  | R\$ 20,40 | R\$ 734,40   |
| 34 | Caneta Hidrográfica                                       | <b>Características gerais:</b> Caneta Hidrográfica 0,4 Mm, estojo com 5 cores.<br><b>Marca:</b> BIC – Mod. Intensity                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade         | 6   | R\$ 34,93 | R\$ 209,58   |
| 35 | Chaveiro em polipropileno, com etiquetas de identificação | <b>Características gerais:</b> Chaveiro organizador de chaves unitário em polipropileno, com etiquetas de identificação. Cor: diversas.<br><b>Marca:</b> Maxcrl – Mod. 10180012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade         | 600 | R\$ 1,13  | R\$ 678,00   |
| 36 | Extrator de grampos                                       | <b>Características gerais:</b> Extrator de grampo. Material: Aço Inoxidável, tipo "espátula". Tratamento superficial niquelado. Tamanho desejado 150 x 16 mm.<br><b>Marca:</b> Bacchi – Mod. 3200486                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade         | 80  | R\$ 5,60  | R\$ 448,00   |
| 37 | Fita Crepe 50m                                            | <b>Características gerais:</b> Fita Adesiva Crepe Larga – 48mmx50m. Cor: Branca.<br><b>Marca:</b> EuroCel – Mod. MSK641                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade         | 10  | R\$ 16,43 | R\$ 164,30   |
| 38 | Papel Couchê                                              | <b>Características gerais:</b> Papel Couchê 180 gramas, cor branco, 210 x 297mm, caixa com 50 fls.<br><b>Marca:</b> Santa Maria – Mod. A4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade         | 4   | R\$ 37,28 | R\$ 149,12   |
| 39 | Papel Opaline                                             | <b>Características gerais:</b> Papel Opaline 180 gramas, cor branco, 210 x 297 mm, caixa com 50 fls.<br><b>Marca:</b> Filipaper – Mod. 1445                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade         | 3   | R\$ 26,90 | R\$ 80,70    |
| 40 | Papel sulfite A3                                          | <b>Características gerais:</b> Papel sulfite A3, cor: branco, medidas 297 x 420mm (AxL), 75 gramas, pacote com 500 folhas.<br><b>Marca:</b> Chamex - A3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade (resma) | 40  | R\$ 64,90 | R\$ 2.596,00 |
| 41 | Papel sulfite A4 ROSA                                     | <b>Características gerais:</b> Papel sulfite 75 gramas, cor rosa, 210 x 297 mm. Pacote com 500 folhas.<br><b>Marca:</b> Chamex – Mod. A4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade (resma) | 10  | R\$ 36,95 | R\$ 369,50   |
| 42 | Papel sulfite A5                                          | <b>Características gerais:</b> Papel Sulfite A5, 75 g, cor branca, 210x148. Pacote com 500 folhas.<br><b>Marca:</b> Santa Maria – Mod. A5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade (resma) | 30  | R\$ 20,34 | R\$ 610,20   |
| 43 | Prancheta Meio Ofício                                     | <b>Características gerais:</b> Prancheta vertical em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas, cantos arredondados. Tamanho meio ofício. Cor: Cristal.<br><b>Marca:</b> Novacril – Mod. Ofício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade         | 10  | R\$ 13,95 | R\$ 139,50   |
| 44 | Presilha tipo jacaré,                                     | <b>Características gerais:</b> Presilha tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade         | 300 | R\$ 0,95  | R\$ 285,00   |



**Câmara Municipal de Curitiba**

|                                                                                                             |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |            |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|-----------------------|
|                                                                                                             | em metal com alça plástica leitosa              | "jacaré", em metal com alça plástica leitosa.<br><b>Marca:</b> Mares – Mod. Jacaré                                                                                                                                                                                   |         |     |            |                       |
| 45                                                                                                          | Plástico bolha                                  | <b>Características gerais:</b> Bobinas Plástico Bolha 40x50m 20 micras.<br><b>Marca:</b> Areplas – Mod. Plástico Bolha                                                                                                                                               | unidade | 10  | R\$ 30,60  | R\$ 306,00            |
| 46                                                                                                          | Caixa de arquivo em polionda com tampa - branca | <b>Características gerais:</b> Caixa de Arquivo em Polionda com tampa, cor: Branca, Medida aproximada: 440x320x260mm, possui reforço para pega.<br><b>Marca:</b> Polycart – Mod. 7012                                                                                | unidade | 100 | R\$ 47,89  | R\$ 4.789,00          |
| 47                                                                                                          | Caixa de papelão                                | <b>Características gerais:</b> Caixa de Papelão 50x40x35.<br><b>Marca:</b> Katrepack – Mod. 50x40x35cm                                                                                                                                                               | unidade | 100 | R\$ 11,50  | R\$ 1.150,00          |
| 48                                                                                                          | Stretch 500 mm x 25 micras - Bobina             | <b>Características gerais:</b> Stretch 50cmX13,5cm 25micras. Rolo com no mínimo 100 metros com tubete no meio.<br><b>Marca:</b> Kover – Mod. 50mm                                                                                                                    | unidade | 1   | R\$ 95,10  | R\$ 95,10             |
| 49                                                                                                          | Fita de cetim amarela 10mm x 10m                | <b>Características gerais:</b> Fita de cetim amarela 10mm x 10m.<br><b>Marca:</b> Progresso – Mod. N.º 2                                                                                                                                                             | unidade | 10  | R\$ 3,22   | R\$ 32,20             |
| 50                                                                                                          | Fita de cetim azul 10mm x 10m                   | <b>Características gerais:</b> Fita de cetim azul 10mm x 10m.<br><b>Marca:</b> Progresso – Mod. N.º 2                                                                                                                                                                | unidade | 10  | R\$ 3,22   | R\$ 32,20             |
| 51                                                                                                          | Fita de cetim rosa 10mm x 10m                   | <b>Características gerais:</b> Fita de cetim rosa 10mm x 10m.<br><b>Marca:</b> Progresso – Mod. N.º 2                                                                                                                                                                | unidade | 10  | R\$ 3,22   | R\$ 32,20             |
| 52                                                                                                          | Etiqueta para rotulador eletrônico              | <b>Características gerais:</b> Etiqueta para rotulador eletrônico, laminada de alta resistência, tipo industrial (fitas com força adesiva extra), na cor prata para impressão em preto, medidas: 18mm x 8 metros - RL.<br><b>Marca:</b> Brother – Mod. TZES941       | unidade | 40  | R\$ 202,68 | R\$ 8.107,20          |
| 53                                                                                                          | Etiqueta para rotulador eletrônico PT 80 EU     | <b>Características gerais:</b> Etiqueta para rotulador eletrônico modelo PT-80: Tipo da fita: térmica; Comprimento: 8 metros; Largura: 12 mm; Cor da fita: branca; Cor da letra: preta.<br>Compatível com modelo Brother PT-80.<br><b>Marca:</b> Brother – Mod. M231 | unidade | 15  | R\$ 93,16  | R\$ 1.397,40          |
| 54                                                                                                          | Fita Dupla Face Simples                         | <b>Características gerais:</b> Fita dupla face de papel liso branco, dimensões aproximadas (admite variações) 19mm x 30 m.<br><b>Marca:</b> Adelbras – Mod. 410                                                                                                      | unidade | 6   | R\$ 28,90  | R\$ 173,40            |
| 55                                                                                                          | Refil para guarda-chuva                         | <b>Características gerais:</b> Refil para embalagem de guarda-chuva com 1000 unidades.<br><b>Marca:</b> Sekura – Mod. 15x75P                                                                                                                                         | pacote  | 3   | R\$ 269,53 | R\$ 808,59            |
| <b>VALOR GLOBAL MÁXIMO LOTE I:</b>                                                                          |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |            | <b>R\$ 115.613,21</b> |
| <b>VALOR MÁXIMO LOTE I por extenso: (cento e quinze mil seiscentos e treze reais e vinte e um centavos)</b> |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |            |                       |



Câmara Municipal de Curitiba

5.1.2 Lote 06 (material de copa e cozinha):

| LOTE VI - MATERIAL DE COPA E COZINHA |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                       |                |               |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|----------------|---------------|
| Nº Item                              | Item                                                 | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. de Medida | Quantidade (estimada) | Preço Unitário | Total         |
| 90                                   | Conjunto xícara 90ml com pires                       | <b>Características gerais:</b> Conjunto de xícara (até 90 ml) com pires, ambos de porcelana, 1ª linha para café, cor branca.<br><b>Marca:</b> Schmidt – Mod. 8/050/000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | conjunto        | 50                    | R\$ 24,00      | R\$ 1.200,00  |
| 91                                   | Jarra                                                | <b>Características gerais:</b> Jarra de vidro, 1,5 Litros, transparente e com alça (puxador).<br><b>Marca:</b> Nadir Figueredo – Mod. Sm Tango                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade         | 10                    | R\$ 24,62      | R\$ 246,20    |
| 92                                   | Garrafa Térmica Inox 1,8L                            | <b>Características gerais:</b> Garrafa térmica com sistema de bomba a pressão, com pressionamento na parte superior, revestimento externo de aço inox, para conservação de líquidos frios e quentes, por no mínimo 6 horas, isolamento térmico: ampola de vidro, com capacidade para 1,8 litros. Cor da tampa: preta.<br><b>Marca:</b> Termolar – Mod. 9750 Lumina                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade         | 60                    | R\$ 130,00     | R\$ 7.800,00  |
| 93                                   | Garrafa Térmica Inox 1L                              | <b>Características gerais:</b> Garrafa térmica revestida em aço inox para bebidas quentes e frias. Material: acabamento em aço inox com detalhes plásticos na cor preta; alça plástica e tampa plástica na cor preta; capacidade: 01 (um) litro; conservação de temperatura por, no mínimo, 6 horas; isolamento térmico: ampola de vidro; Método de abertura para servimento tipo rolha ou bomba de pressão; diâmetro da base da garrafa de até 13 (treze) centímetros, para uso nos equipamentos destinados ao transporte na Câmara de Curitiba; A ampola de vidro interna deverá ser passível de substituição.<br><b>Marca:</b> Termolar – Mod. 9751 Lumina | unidade         | 120                   | R\$ 112,00     | R\$ 13.440,00 |
| 94                                   | Ampola de Reposição para Garrafa Térmica - 1 Litro   | <b>Características gerais:</b> Ampola de reposição para garrafa térmica. Material: vidro; capacidade: 01 (um) litro; para substituição do vidro interno presente nas garrafas térmicas; deverá ser totalmente compatível com as garrafas térmicas em aço inox a serem adquiridas no item 04 e e com as garrafas térmicas já em uso pela Câmara Municipal de Curitiba, cujas marcas são Termolar e Alladin.<br><b>Marca:</b> Termolar – Mod. 520 Lumina                                                                                                                                                                                                        | unidade         | 50                    | R\$ 40,90      | R\$ 2.045,00  |
| 95                                   | Ampola de Reposição para Garrafa Térmica - 1,8 Litro | <b>Características gerais:</b> Ampola de reposição para garrafa térmica. Material: vidro; capacidade: 1,8 L; para substituição do vidro interno presente nas garrafas térmicas; deverá ser totalmente compatível com as garrafas térmicas em aço inox a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade         | 10                    | R\$ 49,30      | R\$ 493,00    |





### Câmara Municipal de Curitiba

|     |                                   |                                                                                                                                                                                                                  |         |     |            |              |
|-----|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
|     |                                   | serem adquiridas no item 03 e com as garrafas térmicas já em uso pela Câmara Municipal de Curitiba, cujas marcas são Termolar e Alladin.<br><b>Marca:</b> Termolar – Mod. 6011 Lumina                            |         |     |            |              |
| 96  | Copo vidro                        | <b>Características gerais:</b> Copo de vidro cilíndrico transparente, com capacidade para 330ml.<br><b>Marca:</b> Nadir Figueredo – Mod. Atol                                                                    | unidade | 110 | R\$ 9,16   | R\$ 1.007,60 |
| 97  | Bandeja retangular em aço inox    | <b>Características gerais:</b> Bandeja retangular em aço inox, lisa, sem alças, medidas aproximadas 49cm x 33cm.<br><b>Marca:</b> Brinox – Mod. 2366/149                                                         | unidade | 10  | R\$ 151,77 | R\$ 1.517,70 |
| 98  | Porta copo/ descanso em aço inox  | <b>Características gerais:</b> Porta copo/ descanso em aço inox, liso, com aproximadamente 9 cm de diâmetro.<br><b>Marca:</b> Artinox – Mod. 237                                                                 | unidade | 30  | R\$ 40,96  | R\$ 1.228,80 |
| 99  | Conjunto xícara de café com pires | <b>Características gerais:</b> Conjunto xícara de café com pires, linha "hotel", em porcelana branca, liso, sem impressões, com capacidade de 200 a 240 ml, 1ª linha.<br><b>Marca:</b> Schmidt – Mod. 20/073/000 | unidade | 60  | R\$ 27,70  | R\$ 1.662,00 |
| 100 | Prato de sobremesa                | <b>Características gerais:</b> Prato de sobremesa, linha "hotel", em porcelana branca, liso, sem impressões, com aproximadamente 20 e 23 cm de diâmetro, 1ª linha.<br><b>Marca:</b> Schmidt – Mod. 19/073/000    | unidade | 60  | R\$ 24,90  | R\$ 1.494,00 |
| 101 | Prato raso redondo                | <b>Características gerais:</b> Prato raso redondo, linha "hotel" em porcelana branca, liso, sem impressões, com aproximadamente 24 à 27 cm de diâmetro, 1ª linha.<br><b>Marca:</b> Schmidt – Mod. 26/073/000     | unidade | 50  | R\$ 21,14  | R\$ 1.057,00 |
| 102 | Colher de mesa em aço inox        | <b>Características gerais:</b> Colher de mesa em aço inox, cabo monobloco, 1ª linha.<br><b>Marca:</b> Brinox – Mod. Lyon                                                                                         | unidade | 50  | R\$ 16,90  | R\$ 845,00   |
| 103 | Garfo de mesa em aço inox         | <b>Características gerais:</b> Garfo de mesa em aço inox, cabo monobloco, 1ª linha.<br><b>Marca:</b> Brinox – Mod. Lyon                                                                                          | unidade | 50  | R\$ 20,65  | R\$ 1.032,50 |
| 104 | Colher de sobremesa em aço inox   | <b>Características gerais:</b> Colher de sobremesa em aço inox, cabo monobloco, 1ª linha.<br><b>Marca:</b> Brinox – Mod. Lyon                                                                                    | unidade | 60  | R\$ 22,54  | R\$ 1.352,40 |
| 105 | Garfo de sobremesa em aço inox    | <b>Características gerais:</b> Garfo de sobremesa em aço inox, cabo monobloco, 1ª linha.<br><b>Marca:</b> Brinox – Mod. Lyon                                                                                     | unidade | 60  | R\$ 19,40  | R\$ 1.164,00 |
| 106 | Faca de mesa em aço inox          | <b>Características gerais:</b> Faca de mesa em aço inox, cabo monobloco, 1ª linha.<br><b>Marca:</b> Brinox – Mod. Lyon                                                                                           | unidade | 50  | R\$ 22,84  | R\$ 1.142,00 |
| 107 | Faca de sobremesa em aço inox     | <b>Características gerais:</b> Faca de sobremesa em aço inox, cabo monobloco, 1ª linha.<br><b>Marca:</b> Brinox – Mod. Lyon                                                                                      | unidade | 60  | R\$ 20,61  | R\$ 1.236,60 |





**Câmara Municipal de Curitiba**

|                                                                                                               |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |            |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|----------------------|
| 108                                                                                                           | Colherzinha de café em aço inox             | <b>Características gerais:</b> Colherzinha de café em aço inox, cabo monobloco, 1ª linha.<br><b>Marca:</b> Brinox – Mod. Lyon                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 60 | R\$ 21,64  | R\$ 1.298,40         |
| 109                                                                                                           | Xícara para café com pires em porcelana     | <b>Características gerais:</b> Xícara para café com pires em porcelana, detalhe filetado em cinza, 1ª linha, com as seguintes medidas: Xícara 5,5cm de diâmetro e altura de 5,4cm. Pires 11cm de diâmetro e altura de 1,8cm.Capacidade para 60ml.<br>Obs: mesma linha dos itens 21, 22 e 23.<br><b>Marca:</b> Schmidt – Mod. 8/292/2309 Martha          | unidade | 30 | R\$ 41,24  | R\$ 1.237,20         |
| 110                                                                                                           | Xícara para chá/café com pires em porcelana | <b>Características gerais:</b> Xícara para chá/café com pires em porcelana, detalhe filetado em cinza, 1ª linha, com as seguintes medidas: Xícara 9,2cm de diâmetro e altura de 7,0cm. Pires 14,5 cm de diâmetro e altura de 2,0cm.Capacidade para 200ml.<br>Obs: mesma linha dos itens 20, 22 e 23.<br><b>Marca:</b> Schmidt – Mod. 22/292/2309 Martha | unidade | 30 | R\$ 43,38  | R\$ 1.301,40         |
| 111                                                                                                           | Açucareiro em porcelana                     | <b>Características gerais:</b> Açucareiro em porcelana, detalhe filetado em cinza no corpo e tampa, 1ª linha, com as seguintes medidas: 10,5cm de diâmetro e altura de 10,4cm. Capacidade para 300ml.<br>Obs: mesma linha dos itens 20, 21 e 23.<br><b>Marca:</b> Schmidt – Mod. 35/292/2309 Martha                                                     | unidade | 02 | R\$ 107,18 | R\$ 214,36           |
| 112                                                                                                           | Prato sobremesa em porcelana branca         | <b>Características gerais:</b> Prato sobremesa em porcelana branca, redondo, detalhe filetado em cinza, 1ª linha, nas medidas: 19,2cm de diâmetro, altura de 1,7cm e aba de 2,8cm.<br>Obs: mesma linha dos itens 20, 21 e 22.<br><b>Marca:</b> Schmidt – Mod. 19/292/2309 Martha                                                                        | unidade | 30 | R\$ 23,20  | R\$ 696,00           |
| <b>VALOR GLOBAL MÁXIMO LOTE VI:</b>                                                                           |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |            | <b>R\$ 44.711,16</b> |
| <b>VALOR MÁXIMO LOTE VI por extenso: (quarenta e quatro mil setecentos e onze reais e dezesseis centavos)</b> |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |            |                      |

5.2 O valor total global estimado para o presente Registro de Preços é de: **R\$ 160.324,37 (cento e sessenta mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).**

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 A Câmara Municipal de Curitiba não se responsabilizará por despesa efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

5.5 As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.



## Câmara Municipal de Curitiba

5.6 Este instrumento não obriga a Câmara Municipal de Curitiba a firmar contratações na quantidade estimada, e podem ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro do menor preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da apresentação à CONTRATANTE da nota fiscal/fatura discriminativa contendo o detalhamento do serviço e, se for o caso, dos materiais empregados, do número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

6.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Caso a CONTRATADA seja regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá à retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA e/ou proceder a execução direta do débito.

6.4 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com expressa menção ao valor oferecido no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do último dia útil do mês de referência da parcela da contratação.

6.5 O pagamento está condicionado à apresentação, mediante envio da documentação para abertura do processo de pagamento diretamente ao fiscal do contrato e seu suplente, por meio de correspondência eletrônica ou outra forma convencionada entre as partes, mencionando os serviços e o valor a ser pago, acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

- 6.5.1 Nota Fiscal/Fatura (original), emitida em nome da Câmara;
- 6.5.2 Fatura discriminativa (original);
- 6.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- 6.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- 6.5.5 Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.5.6 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 6.5.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 6.5.8 Extrato de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.6.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7 Na hipótese de irregularidade das certidões relacionadas nos itens 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6 ou 6.5.7, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas e eventual rescisão do contrato.

6.8 Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

6.9 O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo servidor competente e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e, eventualmente, aos materiais empregados.

6.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para



## Câmara Municipal de Curitiba

pagamento.

6.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O gerenciamento deste Ajuste, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Administração da Câmara Municipal de Curitiba, competindo-lhe:

7.1.1 Efetuar controle dos FORNECEDORES, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

7.1.2 Monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

7.1.3 Notificar o FORNECEDOR registrado, via e-mail ou telefone, para confirmação do recebimento da autorização de fornecimento;

7.1.4 Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;

7.1.5 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

7.1.6 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

7.2 Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços, fiscalizar a execução das contratações, em seus aspectos técnicos e administrativos:

7.2.1 Acompanhar e fiscalizar in loco a execução e a entrega do objeto, aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços, apontando as faltas ou defeitos observados;

7.2.2 Analisar as notas fiscais, conferindo a adequação entre os preços registrados e valores faturados e os bens entregues;

7.2.3 Verificar as regularidades fiscal e trabalhista e a manutenção das condições de habilitação e qualificação do detentor da Ata de Registro de Preços;

7.2.4 Atestar a Nota Fiscal de fornecimento e a entrega do produto, após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo;

7.2.5 Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;



## **Câmara Municipal de Curitiba**

7.2.6 Comunicar ao gestor, em tempo hábil, a necessidade de prorrogações e alterações, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;

7.2.7 Demais atribuições, no que couber e desde que compatíveis com suas funções e observadas as normas internas da Câmara Municipal de Curitiba.

7.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR pelos danos causados à Câmara Municipal de Curitiba ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte da Câmara Municipal de Curitiba, não elide nem diminui a responsabilidade do FORNECEDOR quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do FORNECEDOR ou do servidor designado para a função.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 O inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.2 Pelo atraso na entrega dos itens em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do item não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do item;

8.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos itens, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado, sem solicitação de prorrogação: 10% (dez por cento) do valor total da contratação;

8.4 Pela demora em substituir o item rejeitado, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado para a substituição: 1% (um por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;

8.5 Pela recusa da Contratada em substituir o item rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos dez dias que se seguirem à data da notificação da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;

8.6 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

8.7 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

8.8 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

8.9 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à Câmara Municipal de Curitiba, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93;

8.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.





## **Câmara Municipal de Curitiba**

8.13 Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

### **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

9.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.2 Os preços registrados poderão ser revistos conforme hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 65 da Lei nº. 8. 666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) FORNECEDOR(ES).

9.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) FORNECEDOR(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1 A ordem de classificação dos FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

9.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado, a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do FORNECEDOR seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

9.5.1 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será do FORNECEDOR, cabendo à Câmara Municipal de Curitiba a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.5.2 Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Câmara Municipal de Curitiba e o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5.3 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Câmara Municipal de Curitiba poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

9.5.4 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Câmara Municipal de Curitiba poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.5.5 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Câmara Municipal de Curitiba, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades



## **Câmara Municipal de Curitiba**

administrativas.

9.6 Liberado o FORNECEDOR, a Câmara Municipal de Curitiba poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

9.7 Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Curitiba deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O registro do FORNECEDOR será cancelado pela Câmara Municipal de Curitiba quando o FORNECEDOR:

- 10.1.1 For liberado;
- 10.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem justificativa aceitável;
- 10.1.3 Não retirar a autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.4 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.5 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador;
- 10.1.6 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.7 Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

10.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Câmara Municipal de Curitiba:

- 10.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
- 10.2.2. Se não restarem FORNECEDORES registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3 No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Câmara Municipal de Curitiba, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito, ou por publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

11.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Curitiba, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1 Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** para dirimir as controvérsias oriundas deste Instrumento, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, os anexos que o compõem (notadamente o termo de referência) e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame.





**Câmara Municipal de Curitiba**

13.2 O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023**.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O FORNECEDOR não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Câmara Municipal de Curitiba.

13.5 Para cumprimento da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefício de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma a esta relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Curitiba, baseando-se nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei nº. 8.666, de 1993 e nas demais normas aplicáveis.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente ata em uma única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam os efeitos legais.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 20 de junho de 2023.



**MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Curitiba

**MARCOS AURELIO**  
COLLACO:53590147920

**MARCOS AURÉLIO COLLAÇO**  
Sócio Administrador  
Marcos Aurélio Collaço - EPP

Assinado de forma digital por  
MARCOS AURELIO  
COLLACO:53590147920  
Dados: 2023.06.20 18:14:17 -03'00'

1ª Testemunha:  
Nome:



2ª Testemunha:  
Nome:



Termo lavrado por: Deise de Souza Carvalho – Matrícula 2301.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA – CNPJ nº 77.636.520/0001-10.

**CONTRATADA:** MARCOS AURÉLIO COLLAÇO - EPP – CNPJ nº 81.431.777/0001-02.

**PROCESSO N.º:** 00415/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 003/2023.

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de material de expediente e de consumo, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com os quantitativos e as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência. Para ver os itens registrados, acessar:

<https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

**VALOR:** R\$ 160.324,37 (cento e sessenta mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023.

PALÁCIO RIO BRANCO, 26 de junho de 2023.

Deise de Souza Carvalho : Pregoeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA – CNPJ nº 77.636.520/0001-10.

**CONTRATADA:** C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – CNPJ nº 02.282.485/0001-89.

**PROCESSO N.º:** 00415/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 003/2023.

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de material de expediente e de consumo, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com os quantitativos e as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência. Para ver os itens registrados, acessar:

<https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

**VALOR:** R\$ 43.425,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023.

PALÁCIO RIO BRANCO, 26 de junho de 2023.

Deise de Souza Carvalho : Pregoeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA – CNPJ nº 77.636.520/0001-10.

## TERMO DE CONTRATO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Torre Londres, 31º andar, Salvador - Ba, cep. 41.820-905 neste ato representado pelo Contador Sérgio Túlio dos Santos de Moura, portador do CPF nº 316.997.235-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária Lucas O. Santos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.643.485/0001-72, sediada à Avenida Paulista, nº1471, Conjunto 511, Bela Vista, São Paulo - SP doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Lucas Oliveira Santos, portador do CPF nº [REDACTED], em observância às disposições da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Aviso de Dispensa Eletrônica CRCBA nº 90007/2024 e conforme proposta de preços, resolvem celebrar o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais de expediente de escritório conforme discriminação e quantidades a seguir:

| <b><u>Item</u></b> | <b><u>ESPECIFICAÇÕES</u></b>                                                                                                                                                                                                                | <b><u>QUANTIDADES</u></b> |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1                  | Papel Ofício A4 ,75g cor Branco 210x397mm, 500 folhas por resma.                                                                                                                                                                            | 80 resmas                 |
| 2                  | Clips galvanizado de nº 2/0 de cor prata com Altura: 10,5 cm Largura: 7,5 cm Comprimento: 7,5 cm Peso: 0,52 kg com 50 unidades cada caixa.                                                                                                  | 04 cx c/ 50 und           |
| 3                  | Clips galvanizado de nº 6/0 de cor prata com 18mm x 42mm; com 50 unidades cada caixa.                                                                                                                                                       | 04 cx c/ 50 und           |
| 4                  | Lixeira Telada Lixo Escritório de cor <b>PRATA</b> Cesto Redondo Metal Capacidade: 11 Litros Medidas: 26L x 26W x 26H centímetros. Confeccionado em Metal de alta resistência, possui as bordas superior enroladas para melhor manipulação. | 60 und                    |

|    |                                                                                                                                            |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 5  | Caixa de correspondência simples aramada de cor <b>PRATA</b>                                                                               | 10 und           |
| 6  | Caixa de correspondência preta 40L x 35W x 25H centímetros                                                                                 | 05 und           |
| 7  | Arquivo para pastas suspensas com furação Cor <b>PRATA</b> feito em plástico resistente Lavável Dimensões A x C x L:27,1 x 43,0 x 16,40cm. | 20 und           |
| 8  | Borracha branca pequena com capa plástica.                                                                                                 | 30 und           |
| 9  | Lápis preto HB Nº 2                                                                                                                        | 50 und           |
| 10 | Elástico látex borracha para dinheiro N18                                                                                                  | 200 und          |
| 11 | Bloco adesivo Post-it pequeno 38mmx50mm 4 blocos por embalagem verde e amarelo c/ 100 folhas cada.                                         | 100 und          |
| 12 | Bloco adesivo Post-it grande, 76mm x 102mm amarela – 100 folhas cada.                                                                      | 150 und          |
| 13 | Caneta Esferográfica de cor azul, 0.7 mm, caixa com 50 unidades.                                                                           | 10 cx c/ 50 und  |
| 14 | Caneta Esferográfica de cor preta, ponta média de 1.0mm caixa com 50 unidades.                                                             | 01 cx c/ 50 und  |
| 15 | Caneta marca texto Amarela com ponta chanfrada.                                                                                            | 5 cx c/ 12 und   |
| 16 | Tesoura grande Multiuso preta resina Termoplástica, aço Inoxidável leve e confortável.                                                     | 2 und            |
| 17 | Cola líquida branca a base de água, 90g                                                                                                    | 12 und           |
| 18 | Grampo trilho plástico estendido branco pacote com 50 unidades.                                                                            | 10 pct c/ 50 und |
| 19 | Prancheta Ofício Universal, Prendedor Metálico Wire Clip                                                                                   | 05 und           |
| 20 | Arquivo morto papelão reciclado (350x135x240)                                                                                              | 200 und          |
| 21 | Pilhas alcalinas palito (AAA) 1.5v, dimensões 2,1 x 21 x 9,5 cm; 196 g                                                                     | 150 und          |
| 22 | Pilhas alcalinas palito (AA) 1.5v, dimensões 3,1 x 21 x 9,5 cm; 402 g                                                                      | 150 und          |

|    |                                                                    |        |
|----|--------------------------------------------------------------------|--------|
| 23 | Fichário 2 Argolas A4 Cristal, Dimensões 5,8 x 26 x 30,7 cm; 235 g | 16 und |
| 24 | Saco Plástico A4 transparente com furo universal                   | 50 und |

Os materiais acima descritos devem ser entregues em sua totalidade de itens e quantidades na sede do CRCBA situada na Avenida Tancredo Neves, 2539, Torre Londres, 31º andar, Salvador – BA, cep.: 41.820-910, sem custo, em até 05 dias contados da assinatura deste contrato.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratado deverá os entregar os materiais na sede do CRCBA, nas especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência. Estes serão devidamente conferidos pelo fiscal do contrato.

### **CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste termo de contrato é de 02 (dois) meses contados a partir da data de assinatura. Tempo necessário e suficiente para a entrega e conferência do material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Recursos financeiros disponíveis no projeto nº 5013 – Aquisição de materiais de consumo na rubrica 6.3.1.3.01.01.001 - Materiais de expediente de acordo com o orçamento e Plano de Trabalho 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E PAGAMENTO**

O valor do presente termo de contrato para prestação do objeto é de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos Reais). E será pago em parcela única após a entrega e

conferência do todo o material. Devendo para tanto estar o material adequado às especificações e quantidades.

O pagamento será feito por meio de transferência bancária ou ficha de compensação;

No ato do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Caso a contratada seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, esta deverá apresentar Declaração Anexa à IN 1234/2012 para isentar-se das retenções de impostos federais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

Não há previsão de reajuste para o presente termo de contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e a fiscalização da execução do objeto serão efetuadas pela Gerente de Desenvolvimento Operacional, Sr<sup>a</sup> Ramaiana Santos Assis, telefone: 71 2109-4017, email: [desenop@crc-ba.org.br](mailto:desenop@crc-ba.org.br).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e em especial:

- a) Fornecer no prazo estipulado, o serviço prestado, de acordo com o Termo de Referência correspondente;
- b) Resguardar o Contratado contra perdas e danos de qualquer natureza para os itens objeto deste contrato, suportando os prejuízos resultantes de negligência ou imperícia durante a entrega dos produtos;
- c) Reparar por sua conta e sem qualquer ônus para o Contratado, o serviço rejeitado pelo fiscal do contrato, ou por inobservância das especificações técnicas contidas no objeto do termo de referência, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de comunicação de fato.

Avenida Tancredo Neves, 2539, Torre Londres, 31º andar, Caminho das Árvores, Salvador-BA  
Telefone: (71) 2109-4000 – CEP: 41.820-910  
[www.crcba.org.br](http://www.crcba.org.br)



## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Verificar a correta execução contratual, informando as irregularidades ocorridas aos setores competentes;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
- d) Efetuar o pagamento mensal do valor contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenização e multas.

## **CLAÚSULA NONA - VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor- e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e no, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS**

O contratado terá posse de dados do contratante e em virtude disto tem o dever de confidencialidade e sigilo devendo assegurar que seus colaboradores, empregados e ou consultores que, no exercício das suas funções tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dados tratados, e se encontra contratualmente obrigado a sigilo profissional.

O contratado não poderá utilizar as informações e/ou dados a que tenha acesso, para fins distintos do objeto deste contrato. Não podendo também transmiti-los a terceiros.

O dever de confidencialidade e as restantes obrigações prevista na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término das relações profissionais entre contratante e contratado e depois do final da relação entre contratado e seus empregados/colaboradores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

É eleito o Foro de Salvador - Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151 da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, 04 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **SÉRVIO TULIO DOS SANTOS DE MOURA**  
Data: 08/04/2024 11:20:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contador Sérvio Túlios dos Santos de Moura

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia

**LUCAS OLIVEIRA**  
**SANTOS:**  
  
Assinado digitalmente por LUCAS OLIVEIRA  
SANTOS: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
RFB e CPF AL OU-EM BRANCO, OU-  
1559892300129, OU-videconferencia, CN=LUCAS  
OLIVEIRA SANTOS.32889910606  
Razão: Eu estou aproveitando este documento  
Eletor: [REDACTED]  
Data: 2024.04.10 17:08:35-0200  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

Lucas Oliveira Santos

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
 **VALNEI NASCIMENTO DA FONSECA**  
Data: 08/04/2024 12:20:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF

Nome:

CPF

## PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

| São Paulo, 28 de março de 2024.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |           |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------|---------------|
| 926646 - 900072024 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BAHIA                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |           |               |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | UN. FORNECIMENTO | QUANTIDADE | VL. Unit. | VL. Total     |
| 1                                                                                                                                                                                                                     | Papel Ofício A4 ,75g cor Branco 210x397mm, 500 folhas por resma.                                                                                                                                                                     | Resma            | 80         | R\$ 33,00 | R\$ 2.640,00  |
| 2                                                                                                                                                                                                                     | Clips galvanizado de nº 2/0 de cor prata com Altura: 10,5 cm Largura: 7,5 cm Comprimento: 7,5 cm Peso: 0,52 kg com 50 unidades cada caixa.                                                                                           | Cx. C/ 50 un.    | 4          | R\$ 10,00 | R\$ 40,00     |
| 3                                                                                                                                                                                                                     | Clips galvanizado de nº 6/0 de cor prata com 18mm x 42mm; com 50 unidades cada caixa.                                                                                                                                                | Cx. C/ 50 un.    | 4          | R\$ 10,00 | R\$ 40,00     |
| 4                                                                                                                                                                                                                     | Lixeira Telada Lixo Escritório de cor PRATA Cesto Redondo Metal Capacidade: 11 Litros Medidas: 26L x 26W x 26H centímetros. Confeccionado em Metal de alta resistência, possui as bordas superior enroladas para melhor manipulação. | Unidade          | 60         | R\$ 40,00 | R\$ 2.400,00  |
| 5                                                                                                                                                                                                                     | Caixa de correspondência simples aramada de cor PRATA                                                                                                                                                                                | Unidade          | 10         | R\$ 40,00 | R\$ 400,00    |
| 6                                                                                                                                                                                                                     | Caixa de correspondência preta 40L x 35W x 25H centímetros                                                                                                                                                                           | Unidade          | 5          | R\$ 50,00 | R\$ 250,00    |
| 7                                                                                                                                                                                                                     | Arquivo para pastas suspensas com furação Cor PRATA feito em plástico resistente Lavável Dimensões A x C x L: 27,1 x 43,0 x 16,40cm.                                                                                                 | Unidade          | 20         | R\$ 30,00 | R\$ 600,00    |
| 8                                                                                                                                                                                                                     | Borracha branca pequena com capa plástica.                                                                                                                                                                                           | Unidade          | 30         | R\$ 1,80  | R\$ 54,00     |
| 9                                                                                                                                                                                                                     | Lápis preto HB Nº 2                                                                                                                                                                                                                  | Unidade          | 50         | R\$ 1,00  | R\$ 50,00     |
| 10                                                                                                                                                                                                                    | Elástico látex borracha para dinheiro N18                                                                                                                                                                                            | Unidade          | 200        | R\$ 0,10  | R\$ 20,00     |
| 11                                                                                                                                                                                                                    | Bloco adesivo Post-it pequeno 38mmx50mm 4 blocos por embalagem verde e amarelo c/ 100 folhas cada.                                                                                                                                   | Unidade          | 100        | R\$ 8,00  | R\$ 800,00    |
| 12                                                                                                                                                                                                                    | Bloco adesivo Post-it grande, 76mm x 102mm amarela - 100 folhas cada.                                                                                                                                                                | Unidade          | 150        | R\$ 3,49  | R\$ 523,50    |
| 13                                                                                                                                                                                                                    | Caneta Esferográfica de cor azul, 0.7 mm, caixa com 50 unidades.                                                                                                                                                                     | Cx. C/ 50 un.    | 10         | R\$ 1,00  | R\$ 10,00     |
| 14                                                                                                                                                                                                                    | Caneta Esferográfica de cor preta, ponta média de 1.0mm caixa com 50 unidades.                                                                                                                                                       | Cx. C/ 50 un.    | 1          | R\$ 40,00 | R\$ 40,00     |
| 15                                                                                                                                                                                                                    | Caneta marca texto Amarela com pontachanfrada.                                                                                                                                                                                       | Cx. C/ 12 un.    | 5          | R\$ 39,90 | R\$ 199,50    |
| 16                                                                                                                                                                                                                    | Tesoura grande Multiuso preta resina Termoplástica, aço Inoxidável leve e confortável.                                                                                                                                               | unidade          | 2          | R\$ 10,00 | R\$ 20,00     |
| 17                                                                                                                                                                                                                    | Cola líquida branca a base de água, 90g                                                                                                                                                                                              | Unidade          | 12         | R\$ 2,50  | R\$ 30,00     |
| 18                                                                                                                                                                                                                    | Grampo trilha plástico estendido branco pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                      | Pct c/ 50 und    | 10         | R\$ 15,00 | R\$ 150,00    |
| 19                                                                                                                                                                                                                    | Prancheta Ofício Universal, Prendedor Metálico Wire Clip                                                                                                                                                                             | Unidade          | 5          | R\$ 5,00  | R\$ 25,00     |
| 20                                                                                                                                                                                                                    | Arquivo morto papelão reciclado (350x135x240)                                                                                                                                                                                        | Unidade          | 200        | R\$ 3,00  | R\$ 600,00    |
| 21                                                                                                                                                                                                                    | Pilhas alcalinas palito (AAA) 1.5v, dimensões 2,1 x 21 x 9,5 cm; 196 g                                                                                                                                                               | Unidade          | 150        | R\$ 2,20  | R\$ 330,00    |
| 22                                                                                                                                                                                                                    | Pilhas alcalinas palito (AA) 1.5v, dimensões 3,1 x 21 x 9,5 cm; 402 g                                                                                                                                                                | Unidade          | 150        | R\$ 2,20  | R\$ 330,00    |
| 23                                                                                                                                                                                                                    | Fichário 2 Argolas A4 Cristal, Dimensões 5,8 x 26 x 30,7 cm; 235 g                                                                                                                                                                   | Unidade          | 16         | R\$ 40,00 | R\$ 640,00    |
| 24                                                                                                                                                                                                                    | Saco Plástico A4 transparente com furo universal                                                                                                                                                                                     | Unidade          | 50         | R\$ 4,16  | R\$ 208,00    |
|                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |           | R\$ 10.400,00 |
| <b>Dados Comerciais:</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |           |               |
| Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. |                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |           |               |
| Validade da proposta: 30 dias. Prazo de entrega: conforme edital. Prazo para pagamento: conforme edital. Prazo de garantia: conforme edital.                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |           |               |
| <b>Dados Bancários:</b>                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |           |               |
| Bradesco   Agência: 2738   Conta Corrente: 27692-8                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                      |                  |            |           |               |

**LUCAS  
OLIVEIRA  
SANTOS:32889  
910806**

Assinado digitalmente por LUCAS OLIVEIRA SANTOS:32889910806  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC Sempre RFB v2, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=15590921000129, OU=videoconferencia, CN=LUCAS OLIVEIRA SANTOS:32889910806  
 Razão: Eu estou aprovando este documento  
 Localização:  
 Data: 2024.03.28 11:01:43-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

## Vibrothers Soluções

Av. Paulista 1471 - Conj 511 - SL 02 - CP 3107  
 Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01311-927

☎ (11) 91208.0028 ☎ (88) 99729.7903

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na qualidade de Ordenador de Despesas,

Considerando a necessidade de reposição de estoque de materiais de expediente;

Considerando a previsão orçamentária na Orçamento/Plano de Trabalho 2024 e a existência de saldo orçamentário conforme reserva orçamentária exarada pelo setor competente;

Considerando o parecer jurídico em apenso aos autos;

Resolve: I – Homologar a dispensa de licitação CRCBA nº 90007/2024, ratificando a Justificativa de Contratação Direta e o Parecer Jurídico em apenso aos autos, os quais opinam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a Pessoa Jurídica Lucas O. Santos Ltda com CNPJ/MF nº 51.643.485/0001-72, pelo valor global de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos Reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação do extrato contratual na Imprensa oficial e no Portal de Transparência do CRCBA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da assinatura do contrato.

Salvador - Ba, 28 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA**  
Data: 08/04/2024 11:20:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA**

**Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



**CONTRATO Nº 2023190601.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E A EMPRESA GUAJARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**, representado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, com sede à RUA FREI DANIEL DE SAMARATE, 128, CENTRO, CEP 68 720-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.149.182/0001-80, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL**, Prefeito Municipal, residente n [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa **GUAJARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 07.931.806/0001-42, com sede na RUA ESPERANTO Nº 527, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66615-010, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **SERGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ**, residente na [REDACTED] portador do(a) CPF [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº 2023190601**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 107/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 14/2023, consoante o **Processo nº 013/2022-GDOC/SEGE**P, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1.** O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**2.1.** O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de licitação nº 107/2022 (Pregão Eletrônico SRP) e aos termos da proposta vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

**3.1.** A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P, conforme parecer jurídico nº 085/2022- NSAJ/SEGE P, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

**4.1.** O presente Contrato tem como objeto a “Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, através de processo administrativo de adesão a ata de registro de preços nº 107/2022,

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA

CEP: 68720-000





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023-SEGEF, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Belém/PA, consoante com o quadro que segue:

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 059899 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO<br>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CORPO EM PLÁSTICO AZUL COM EFEITO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL, IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO E QUADRO MAGNÉTICO, MEDINDO 15X15 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA.                                                                                                               | UNIDADE | 200,00     | 2,600          | 520,00      |
| 059902 | ALMOFADA PARA CARIMBO MATERIAL CX PLÁSTICA COR PRETA<br>ALMOFADA PARA CARIMBO MATERIAL CX PLÁSTICA, MATERIAL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO TAMANHO PEQUENO, COR PRETA TIPO ENTINTADA INFORMAÇÕES ADICIONAIS COMPRIMENTO 12CM E LARGURA 9CM, CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA COM TAMPA.                                                           | UNIDADE | 68,00      | 2,400          | 163,20      |
| 059903 | ALMOFADA PARA CARIMBO MATERIAL CX PLÁSTICA COR AZUL<br>ALMOFADA PARA CARIMBO MATERIAL CX PLÁSTICA, MATERIAL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO TAMANHO PEQUENO, COR AZUL TIPO ENTINTADA INFORMAÇÕES ADICIONAIS COMPRIMENTO 12CM E LARGURA 9CM, CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA COM TAMPA.                                                             | UNIDADE | 264,00     | 2,200          | 580,80      |
| 059904 | ALMOFADA PARA CARIMBO MATERIAL CX PLÁSTICA COR VERME<br>ALMOFADA PARA CARIMBO MATERIAL CX PLÁSTICA, MATERIAL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO TAMANHO PEQUENO, COR VERMELHA TIPO ENTINTADA INFORMAÇÕES ADICIONAIS COMPRIMENTO 12CM E LARGURA 9CM, CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA COM TAMPA.                                                        | UNIDADE | 16,00      | 3,370          | 53,92       |
| 059905 | APLICADOR DE COLA QUENTE POTÊNCIA 40W BIVOLTAGEM 110 /220 TEMPO DE AQUECIMENTO<br>APLICADOR DE COLA QUENTE POTÊNCIA 40W BIVOLTAGEM 110/220 TEMPO DE AQUECIMENTO 3 A 5 MINUTOS FLUXO DE COLA 8 A 12G POR MINUTOS DIÂMETRO DO TUBO DE COLA 11.2MM (FINO) IDEAL PARA COLAGEM DE CERÂMICA ALGUNS METAIS PLÁSTICO PAPEL MADEIRA SECAGEM EM 1 MINUTO. | UNIDADE | 40,00      | 12,000         | 480,00      |
| 059906 | APLICADOR DE COLA QUENTE POTÊNCIA 80W BIVOLTAGEM 110 /220 TEMPO DE AQUECIMENTO<br>APLICADOR DE COLA QUENTE POTÊNCIA 80W BIVOLTAGEM 110/220 TEMPO DE AQUECIMENTO 3 A 5 MINUTOS FLUXO DE COLA 8 A 12G POR MINUTOS DIÂMETRO DO TUBO DE COLA 5/16MM (GROSSO) SECAGEM EM 1 MINUTO.                                                                   | UNIDADE | 65,00      | 18,500         | 1.202,50    |
| 059907 | APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DEPOSITO TAMANHO 5,5 X 2,0CM EM PLÁSTICO/ACRÍLICO, COM DEPOSITO PARA RESÍDUOS ACOPLADO.                                      | UNIDADE | 5.755,00   | 0,330          | 1.899,15    |
| 059908 | BARBANTE DE SISAL. ROLO DE 01KG APROXIMADAMENTE.<br>BARBANTE DE SISAL. ROLO DE 01KG APROXIMADAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 145,00     | 7,600          | 1.102,00    |
| 059909 | BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PRIMENTO APROXIMADAMENTE 360<br>BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 360MM, LARGURA 260MM, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS DUPLEX, ALTURA 40MM (MODELO DUPLIO).                                                                                          | UNIDADE | 89,00      | 23,100         | 2.055,90    |
| 059910 | BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PRIMENTO 360MM, LARGURA 260MM<br>BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 260MM, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS DUPLEX, ALTURA 40MM (MODELO SIMPLES).                                                                                                        | UNIDADE | 132,00     | 12,400         | 1.636,80    |
| 059911 | BORRACHA PLÁSTICA BRANCA ESCRITA, ATÓXICA TIPO ESCOLAR, PARA LÁPIS COM CAPA DE PROTEÇÃO, MEDINDO APROX. 42X21X11MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                            | UNIDADE | 5.793,00   | 0,450          | 2.606,85    |
| 059912 | BORRACHA PLÁSTICA BRANCA ESCRITA, ATÓXICA TIPO ESCOLAR, PARA LÁPIS COM CAPA DE PROTEÇÃO, MEDINDO APROX. 42X21X11MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                            | UNIDADE | 1.934,00   | 0,450          | 870,30      |
| 059913 | BLOCO ADESIVO P/ RECADO, TAM. 76MMx102MM, COM 100 FOLHAS<br>BLOCO ADESIVO P/ RECADO, TAM. 76MMx102MM, COM 100 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 342,00     | 3,200          | 1.094,40    |
| 059914 | BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 38CMX50CM, PCT COM 4 BLOCOS CADA<br>BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 38CMX50CM, PCT COM 4 BLOCOS CADA                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 222,00     | 4,000          | 888,00      |
| 059915 | CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350MMx250MMx130MM, COR A<br>CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350MMx250MMx130MM, COR A DEFINIR                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 2.892,00   | 4,800          | 13.881,60   |
| 059916 | CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350MMx250MMx130MM, COR A DEFINIR.                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 627,00     | 4,800          | 3.009,60    |
| 059917 | CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA DE ACRILICO MOVEL COR CRISTAL<br>CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA DE ACRILICO MOVEL COR CRISTAL                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 3,00       | 36,000         | 108,00      |
| 059918 | COLA BRANCA LÍQUIDA BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICA, SEM SOLVENTES ORGÂNICOS, COM CONTROLES BACTERIOLÓGICOS, EM FRASCO COM 90G.<br>COLA BRANCA LÍQUIDA BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICA, SEM SOLVENTES ORGÂNICOS, COM CONTROLES BACTERIOLÓGICOS, EM FRASCO COM 90G.                                                                                            | FRASCO  | 1.200,00   | 1,500          | 1.800,00    |
| 059919 | COLA PLÁSTICO BASTÃO DE SILICONE 30CMX1CM DE DIÂMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE  | 64,00      | 36,900         | 2.361,60    |

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128

Centro - Santarém Novo - PA

CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------|
|        | O (REFIL GROSSO), PCT 1KG. M<br>COLA PLÁSTICO BASTÃO DE SILICONE 30CMX1CM DE DIÂMETRO<br>(REFIL GROSSO), PCT 1KG.                                                                                                                                                                      |          |        |          |
| 059922 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO COR TINTA AZ CAIXA<br>CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA<br>ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA<br>AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA. CAIXA C/ 50<br>UNIDADES.                                  | 81,00    | 17,000 | 1.377,00 |
| 059923 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO COR TINTA VE CAIXA<br>RMELHA<br>CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA<br>ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA<br>VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA. CAIXA<br>C/ 50 UNIDADES.                    | 130,00   | 18,900 | 2.457,00 |
| 059924 | CANETA HIDROGRÁFICA, PRETA COM PONTA DE NYLON INDEFO UNIDADE<br>RMÁVEL COM TAMPA<br>CANETA HIDROGRÁFICA, PRETA COM PONTA DE NYLON<br>INDEFORMÁVEL COM TAMPA                                                                                                                            | 54,00    | 4,700  | 253,80   |
| 059925 | CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, UNIDADE<br>LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR VE<br>CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO,<br>LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR VERDE, TIPO FLUORESCENTE,<br>CARGA NÃO CARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO<br>CORPO DA CANETA | 394,00   | 1,040  | 409,76   |
| 059926 | CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, ESTOJO C/ 12 UNIDADES ESTOJO<br>, CORES DIVERSAS<br>CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, ESTOJO C/ 12 UNIDADES,<br>CORES DIVERSAS                                                                                                                             | 138,00   | 5,700  | 786,60   |
| 059928 | PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR AMA UNIDADE<br>RELA, TIPO FLUORESCENTE, CAR<br>PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR<br>AMARELA, TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO CARREGÁVEL. A<br>MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA                              | 1.951,00 | 1,040  | 2.029,04 |
| 059929 | CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA SECAGEM RÁPI UNIDADE<br>DA, APRESENTAÇÃO FRASCO VOLU<br>CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA SECAGEM RÁPIDA,<br>APRESENTAÇÃO FRASCO VOLUME 18ml.                                                                                            | 276,00   | 1,000  | 276,00   |
| 059930 | CLIQUE EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0, CAIXA C/ 50 UNI CAIXA<br>DADES<br>CLIQUE EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0, CAIXA C/ 50<br>UNIDADES.                                                                                                                                                 | 903,00   | 0,900  | 812,70   |
| 059931 | CLIQUE EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4/0, CAIXA C/ 50 UNI CAIXA<br>DADES<br>CLIQUE EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4/0, CAIXA C/ 50<br>UNIDADES.                                                                                                                                                 | 396,00   | 1,100  | 435,60   |
| 059932 | CLIQUE EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, CAIXA C/ 25 UNI CAIXA<br>DADES<br>CLIQUE EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, CAIXA C/ 25<br>UNIDADES.                                                                                                                                                 | 565,00   | 0,900  | 508,50   |
| 059934 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 06, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA CAIXA<br>COM 72 UNIDADES<br>COLCHETE PARA PAPEL Nº 06, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA<br>COM 72 UNIDADES.                                                                                                                              | 201,00   | 2,000  | 402,00   |
| 059935 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 10, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA CAIXA<br>C/ 72 UNIDADES<br>COLCHETE PARA PAPEL Nº 10, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA C/<br>72 UNIDADES.                                                                                                                                | 186,00   | 2,000  | 372,00   |
| 059936 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 12, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA CAIXA<br>C/ 72 UNIDADES<br>COLCHETE PARA PAPEL Nº 12, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA C/<br>72 UNIDADES.                                                                                                                                | 146,00   | 2,900  | 423,40   |
| 059937 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 14, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA CAIXA<br>C/ 72 UNIDADES<br>COLCHETE PARA PAPEL Nº 14, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA C/<br>72 UNIDADES.                                                                                                                                | 106,00   | 3,000  | 318,00   |
| 059938 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 15, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA CAIXA<br>C/ 72 UNIDADES<br>COLCHETE PARA PAPEL Nº 15, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA C/<br>72 UNIDADES.                                                                                                                                | 102,00   | 5,800  | 591,60   |
| 059939 | EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO NIQUELADO UNIDADE<br>, DIMENSÕES: 20x50x10MM<br>EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO NIQUELADO,<br>DIMENSÕES: 20x50x10MM.                                                                                                             | 204,00   | 1,660  | 338,64   |
| 059940 | ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 7 MM, COR PRET PACOTE<br>A, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS<br>ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 7 MM, COR PRETA,<br>CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UNIDADES.                                                                             | 30,00    | 2,400  | 72,00    |
| 059941 | ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 MM, COR PRE PACOTE<br>TA, CAPACIDADE PARA 160 FOLH<br>ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 MM, COR PRETA,<br>CAPACIDADE PARA 160 FOLHAS, PACOTE C/ 45 UNIDADES.                                                                           | 13,00    | 28,400 | 369,20   |
| 059942 | ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 40 MM, COR PRE PACOTE<br>TA, CAPACIDADE PARA 350 FOLH<br>ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 40 MM, COR PRETA,<br>CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS, PACOTE C/ 20 UNIDADES.                                                                           | 12,00    | 28,400 | 340,80   |
| 059943 | ESTILETE PROFISSIONAL COM TRAVA 17 CM UNIDADE<br>ESTILETE PROFISSIONAL COM TRAVA 17 CM.                                                                                                                                                                                                | 2,00     | 7,100  | 14,20    |
| 059944 | ETIQUETA ADESIVA 02 COLUNAS, FOLHA NO FORMATO CARTA PACOTE<br>COM 10 ETIQUETAS, DIMENSÕES<br>ETIQUETA ADESIVA 02 COLUNAS, FOLHA NO FORMATO CARTA COM<br>10 ETIQUETAS, DIMENSÕES DA ETIQUETA 50,8MMx101,66MM,<br>PACOTE C/ 10 FOLHAS.                                                   | 186,00   | 5,800  | 1.078,80 |
| 059945 | ETIQUETA ADESIVA URGENTE, FORMATO RETANGULAR, DIMENS PACOTE<br>ÕES DA ETIQUETA 13MMx44,5MM,<br>ETIQUETA ADESIVA URGENTE, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES<br>DA ETIQUETA 13MMx44,5MM, ADESIVO PERMANENTE, PACOTE COM<br>60 ETIQUETAS.                                                     | 57,00    | 4,200  | 239,40   |
| 059946 | ELÁSTICO DE BORRACHA (LIGA) TIPO LÁTEX ALTA RESISTÊN PACOTE<br>CIA Nº 18 PCT 130G APROXIMAD<br>ELÁSTICO DE BORRACHA (LIGA) TIPO LÁTEX ALTA RESISTÊNCIA                                                                                                                                 | 498,00   | 2,900  | 1.444,20 |

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA  
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |         |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|----------|
| 059947 | Nº 18 PCT 130G APROXIMADAMENTE.<br>E.V.A. (ESPUMA VINÍCULA ACETINADA) CORES VARIADAS, M FOLHA<br>EDIDAS ENTRE 40X50 APROXIMADAMENTE<br>E.V.A. (ESPUMA VINÍCULA ACETINADA) CORES VARIADAS,<br>MEDIDAS ENTRE 40X50 APROXIMADAMENTE                                                                                                             | 330,00   | 1,100   | 363,00   |
| 059948 | FITA CREPE ADESIVA, ROLO DE 48MMx50M ROLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 341,00   | 7,200   | 2.455,20 |
| 059949 | FITA CREPE ADESIVA, ROLO DE 48MMx50M. ROLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 240,00   | 3,600   | 864,00   |
| 059950 | FITA CREPE ADESIVA, ROLO DE 24MMx50M. ROLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 164,00   | 5,600   | 918,40   |
| 059951 | FITA DUPLA FACE DE PAPEL, ROLO DE 24MMx30M. ROLO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 125,00   | 1,950   | 243,75   |
| 059952 | FITA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE, DE ALTA ADESÃO, ROLO DE 19MMx2M<br>FITA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE, DE ALTA ADESÃO, ROLO DE 19MMx2M                                                                                                                                                                                             | 1.162,00 | 1,950   | 2.265,90 |
| 059953 | FITA ADESIVA GOMADA, EM POLIPROPILENO, COR MARRON, R ROLO DE 45MMx45M<br>FITA ADESIVA GOMADA, EM POLIPROPILENO, COR MARRON, ROLO DE 45MMx45M                                                                                                                                                                                                 | 293,00   | 1,950   | 571,35   |
| 059954 | GRAMPEADOR com capacidade PARA até 100 FOLHAS de pap UNIDADE<br>el sulfite 75g/mý, em estrut<br>GRAMPEADOR com capacidade PARA até 100 FOLHAS de papel sulfite 75g/mý, em estrutura metálica com topo e base plástica, compatível com os grampos: 23/6 (até 30 folhas), 23/8 (até 50 folhas), 23/10 (até 70 folhas) e 23/13 (até 100 folhas) | 60,00    | 62,500  | 3.750,00 |
| 059955 | GRAMPEADOR com capacidade PARA até 25 FOLHAS de pape UNIDADE<br>l sulfite 75g/mý, em estrutu<br>GRAMPEADOR com capacidade PARA até 25 FOLHAS de papel sulfite 75g/mý, em estrutura metálica com topo e base plástica, compatível com os grampos: 26/6 (até 20 folhas) e 24/6 (até 25 folhas)                                                 | 104,00   | 9,500   | 988,00   |
| 059956 | GRAMPO para grampeador 23/13, em aço galvanizado, ca CAIXA<br>ixa c/ 5000 UNIDADES<br>GRAMPO para grampeador 23/13, em aço galvanizado, caixa c/ 5000 UNIDADES                                                                                                                                                                               | 63,00    | 22,900  | 1.442,70 |
| 059957 | GRAMPO P/ PASTAS TIPO TRILHO EM PLÁSTICO BRANCO DE 8 PACOTE<br>0MM, PARA 200 FOLHAS DE PAPE<br>GRAMPO P/ PASTAS TIPO TRILHO EM PLÁSTICO BRANCO DE 80MM, PARA 200 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR, PACOTE c/ 50 UNIDADES                                                                                                                         | 307,00   | 5,800   | 1.780,60 |
| 059958 | GRAMPO TRANÇADO Nº 02, CAIXA C/ 50 UNIDADES CAIXA<br>GRAMPO TRANÇADO Nº 02, CAIXA C/ 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                             | 43,00    | 5,200   | 223,60   |
| 059959 | GIZ DE CERA, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA C CAIXA<br>OM 12 UNIDADES<br>GIZ DE CERA, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                           | 2.392,00 | 2,000   | 4.784,00 |
| 059960 | GIZ DE CERA, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA C CAIXA<br>OM 12 UNIDADES MARCA/FABRICA<br>GIZ DE CERA, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                             | 797,00   | 2,000   | 1.594,00 |
| 059961 | GIZ PARA QUADRO NEGRO, CORES DIVERSAS, ANTIALÉRGICO, CAIXA<br>CAIXA COM 64 PALITOS, APRES<br>GIZ PARA QUADRO NEGRO, CORES DIVERSAS, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 64 PALITOS, APRESENTAÇÃO COM SELO DO IMETRO                                                                                                                                      | 6,00     | 3,270   | 19,62    |
| 059962 | LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 12 CORES CAIXA<br>LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 12 CORES                                                                                                                                                                                                                                   | 819,00   | 2,700   | 2.211,30 |
| 059963 | LAPISEIRA (CANETA GRAFITE) RECARREGÁVEL P/ PONTA DE UNIDADE<br>GRAFITE 0,5MM, ICOM CLIP PARA<br>LAPISEIRA (CANETA GRAFITE) RECARREGÁVEL P/ PONTA DE GRAFITE 0,5MM, COM CLIP PARA PRENDER, PONTA RETRÁTIL E BORRACHA                                                                                                                          | 39,00    | 2,700   | 105,30   |
| 059964 | LÂMINA P/ESTILETE PEQUENO de 9MM. CAIXA COM 10 LÂMIN CAIXA<br>LÂMINA P/ESTILETE PEQUENO de 9MM. CAIXA COM 10 LÂMINAS                                                                                                                                                                                                                         | 82,00    | 1,300   | 106,60   |
| 059965 | LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL SULFITE, CAPA DURA, MEDIDO UNIDADE<br>150X220 COM 100 FOLHAS MARC<br>LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL SULFITE, CAPA DURA, MEDIDO 150X220 COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                   | 377,00   | 6,400   | 2.412,80 |
| 059966 | LIVRO DE OCORRÊNCIAS 50 FOLHAS UNIDADE<br>LIVRO DE OCORRÊNCIAS 50 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,00     | 6,400   | 12,80    |
| 059967 | MASSA PARA MODELAR, MACIA, A BASE DE CERA, NÃO TÓXIC CAIXA<br>A, CAIXA COM 06 CORES COM 90<br>MASSA PARA MODELAR, MACIA, A BASE DE CERA, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 06 CORES COM 90G                                                                                                                                                              | 430,00   | 2,160   | 928,80   |
| 059968 | PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL DE 02 FUROS, P/ 20 FOLH UNIDADE<br>AS DE PAPEL SULFITE 75GR, CO<br>PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL DE 02 FUROS, P/ 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR, COM RÉGUA MEDIDORA E DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.                                                                                                          | 8,00     | 16,000  | 128,00   |
| 059969 | PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL DE 02 FUROS, P/ 60 FOLH UNIDADE<br>AS DE PAPEL SULFITE 75GR, CO<br>PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL DE 02 FUROS, P/ 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR, COM RÉGUA MEDIDORA E DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.                                                                                                          | 71,00    | 55,000  | 3.905,00 |
| 059970 | PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL DE 02 FUROS, P/ 100 FOL UNIDADE<br>HAS DE PAPEL SULFITE 75GR, C<br>PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL DE 02 FUROS, P/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR, COM RÉGUA MEDIDORA E DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.                                                                                                         | 40,00    | 100,000 | 4.000,00 |
| 059971 | PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL DE 02 FUROS, P/ 100 FOL UNIDADE<br>HAS DE PAPEL SULFITE 75GR,<br>PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL DE 02 FUROS, P/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR, COM RÉGUA MEDIDORA E DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.                                                                                                           | 1,00     | 100,000 | 100,00   |
| 059972 | PASTA DE PVC C/ ELÁSTICO TAM. OFÍCIO, LOMBO 4 CM, TR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 794,00   | 2,600   | 2.064,40 |

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA  
CEP: 68720-000





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |        |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------|
|        | ANSPARENTE MARCA/FABRICANTE<br>PASTA DE PVC C/ ELÁSTICO TAM. OFÍCIO, LOMBO 4 CM,<br>TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |          |
| 059973 | PASTA DE PVC C/ ELÁSTICO TAM. OFÍCIO, LOMBO 4 CM, TR UNIDADE<br>ANSPARENTE<br>PASTA DE PVC C/ ELÁSTICO TAM. OFÍCIO, LOMBO 4 CM,<br>TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                         | 267,00   | 2,600  | 694,20   |
| 059974 | PASTA AZ - LOMBO LARGO, TAM. OFÍCIO, REVESTIDA COM C UNIDADE<br>ARTÃO, COBERTO EXTERNAMENTE<br>PASTA AZ - LOMBO LARGO, TAM. OFÍCIO, REVESTIDA COM<br>CARTÃO, COBERTO EXTERNAMENTE COM PAPEL MONOLÚCIDO<br>PLASTIFICADO ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL COM<br>ETIQUETA NA LOMBADA FACILITANDO SUA ORGANIZAÇÃO E<br>IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ASSUNTOS.     | 860,00   | 8,200  | 7.052,00 |
| 059975 | PASTA AZ - LOMBO LARGO, TAM. OFÍCIO, REVESTIDA COM C UNIDADE<br>ARTÃO, COBERTO EXTERNAMENTE<br>PASTA AZ - LOMBO LARGO, TAM. OFÍCIO, REVESTIDA COM<br>CARTÃO, COBERTO EXTERNAMENTE COM PAPEL MONOLÚCIDO<br>PLASTIFICADO ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL COM<br>ETIQUETA NA LOMBADA FACILITANDO SUA ORGANIZAÇÃO E<br>IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ASSUNTOS.     | 288,00   | 8,200  | 2.361,60 |
| 059976 | PASTA AZ - LOMBO ESTREITO, TAM. OFÍCIO, REVESTIDA CO UNIDADE<br>M CARTÃO. COBERTO EXTERNAME<br>PASTA AZ - LOMBO ESTREITO, TAM. OFÍCIO, REVESTIDA COM<br>CARTÃO. COBERTO EXTERNAMENTE COM PAPEL MONOLÚCIDO<br>PLASTIFICADO ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL COM<br>ETIQUETA NA LOMBADA FACILITANDO SUA ORGANIZAÇÃO E<br>IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ASSUNTOS.  | 727,00   | 8,200  | 5.961,40 |
| 059977 | PASTA AZ - LOMBO ESTREITO, TAM. OFÍCIO, REVESTIDA CO UNIDADE<br>M CARTÃO. COBERTO EXTERNAMEN<br>PASTA AZ - LOMBO ESTREITO, TAM. OFÍCIO, REVESTIDA COM<br>CARTÃO. COBERTO EXTERNAMENTE COM PAPEL MONOLÚCIDO<br>PLASTIFICADO ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL COM<br>ETIQUETA NA LOMBADA FACILITANDO SUA ORGANIZAÇÃO E<br>IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ASSUNTOS. | 245,00   | 8,200  | 2.009,00 |
| 059978 | PASTA CLASSIFICADORA COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 30 M UNIDADE<br>M, COR A DEFINIR. (SANFONADA<br>PASTA CLASSIFICADORA COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 30 MM,<br>COR A DEFINIR. (SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS).                                                                                                                                                  | 99,00    | 11,000 | 1.089,00 |
| 059979 | PASTA CLASSIFICADORA COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 40 M UNIDADE<br>M, COR A DEFINIR. (SANFONADA<br>PASTA CLASSIFICADORA COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 40 MM,<br>COR A DEFINIR. (SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS).                                                                                                                                                  | 86,00    | 26,400 | 2.270,40 |
| 059980 | PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLA COM GRAMPOS (25 UNIDADE<br>X35X5CM) MARCA/FABRICANTE PO<br>PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLA COM GRAMPOS<br>(25X35X5CM).                                                                                                                                                                                         | 30,00    | 4,500  | 135,00   |
| 059981 | PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240G/Mý, MARMORIZADA, PLAST UNIDADE<br>IFICADA, COM GRAMPOS PLÁSTIC<br>PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240G/Mý, MARMORIZADA,<br>PLASTIFICADA, COM GRAMPOS PLÁSTICOS, VISOSES E<br>ETIQUETAS.                                                                                                                                           | 1.992,00 | 1,500  | 2.988,00 |
| 059982 | PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240G/Mý, MARMORIZADA, PLAST UNIDADE<br>IFICADA COM GRAMPOS PLÁSTIC<br>PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240G/Mý, MARMORIZADA,<br>PLASTIFICADA, COM GRAMPOS PLÁSTICOS, VISOSES E<br>ETIQUETAS.                                                                                                                                            | 264,00   | 1,000  | 264,00   |
| 059983 | PASTA COM GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO, TAM. OFÍCIO, EM UNIDADE<br>PAPELÃO PLASTIFICADO, COR A<br>PASTA COM GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO, TAM. OFÍCIO, EM<br>PAPELÃO PLASTIFICADO, COR A DEFINIR.                                                                                                                                                                | 232,00   | 0,700  | 162,40   |
| 059984 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR AZUL, TAM. UNIDADE<br>APROXIMADO 13,4CMx1,8CM (ALT<br>PINCEL P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR AZUL, TAM.<br>APROXIMADO 13,4CMx1,8CM (ALT. X LARG.).                                                                                                                                                            | 345,00   | 1,450  | 500,25   |
| 059985 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETA, TAM. UNIDADE<br>APROXIMADO 13,4CMx1,8CM (AL<br>PINCEL P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETA, TAM.<br>APROXIMADO 13,4CMx1,8CM (ALT. X LARG.).                                                                                                                                                           | 344,00   | 1,450  | 498,80   |
| 059986 | PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO A4 210X297 MM, GRAMATUR UNIDADE<br>A 75 G/Mý, EMBALAGEM COM 500<br>PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO A4 210X297 MM, GRAMATURA<br>75 G/Mý, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT<br>NBR ISO 9001.                                                                                                                         | 152,00   | 17,900 | 2.720,80 |
| 059987 | PAPEL PARA PLOTTER, 75G/NA COR BRANCA 914X50M, EMBAL ROLO<br>AGEM EM ROLO. CONFORME NORMA<br>PAPEL PARA PLOTTER, 75G/NA COR BRANCA 914X50M,<br>EMBALAGEM EM ROLO. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.                                                                                                                                                      | 2,00     | 61,100 | 122,20   |
| 059988 | PAPEL CARMIM, 48X66CM, CORES DIVERSAS UNIDADE<br>PAPEL CARMIM, 48X66CM, CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 347,00   | 0,700  | 242,90   |
| 059989 | PAPEL CARTÃO FOSCO, 50X70CM, GRAMATURA 240G/Mý, DIVE UNIDADE<br>RSAS CORES<br>PAPEL CARTÃO FOSCO, 50X70CM, GRAMATURA 240G/Mý,<br>DIVERSAS CORES.                                                                                                                                                                                                         | 505,00   | 0,750  | 378,75   |
| 059990 | PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G, 66X96MM UNIDADE<br>PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G, 66X96MM.                                                                                                                                                                                                                                                      | 341,00   | 0,600  | 204,60   |
| 059991 | PAPEL CARTOLINA LAMINADA, APROXIMADAMENTE 49X59CM, C UNIDADE<br>ORES DIVERSAS<br>PAPEL CARTOLINA LAMINADA, APROXIMADAMENTE 49X59CM,<br>CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                   | 402,00   | 0,830  | 333,66   |
| 059992 | PAPEL CARTOLINA, APROXIMADAMENTE 50X60CM, GRAMATURA UNIDADE<br>180G/Mý, CORES DIVERSAS<br>PAPEL CARTOLINA, APROXIMADAMENTE 50X60CM, GRAMATURA<br>180G/Mý, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                 | 529,00   | 0,700  | 370,30   |
| 059993 | PAPEL VERGÊ FORMATO A4, GRAMATURA 180/Mý, NA COR BRA PACOTE<br>NCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS<br>PAPEL VERGÊ FORMATO A4, GRAMATURA 180/Mý, NA COR<br>BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT<br>NBR ISO 9001.                                                                                                                                 | 152,00   | 9,700  | 1.474,40 |
| 059994 | PAPEL VERGÊ FORMATO A4, GRAMATURA 180/Mý, NA COR ARE PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 40,00    | 12,700 | 508,00   |

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA  
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                           |        |        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|
| IA, PACOTE COM 50 FOLHAS. CO                                                                                                                                                                                         |                                                                                           |        |        |          |
| PAPEL VERGÊ FORMATO A4, GRAMATURA 180/Mý, NA COR AREIA, PACOTE COM 50 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.                                                                                                      |                                                                                           |        |        |          |
| 059995                                                                                                                                                                                                               | PAPEL VERGÊ FORMATO A4, GRAMATURA 180G/Mý, NA COR SA PACOTE LMÃO, EMBALAGEM COM 50 FOLHA  | 21,00  | 9,700  | 203,70   |
| PAPEL VERGÊ FORMATO A4, GRAMATURA 180G/Mý, NA COR SALMÃO, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.                                                                                                 |                                                                                           |        |        |          |
| 059996                                                                                                                                                                                                               | PAPEL VERGÊ FORMATO A4, GRAMATURA 120G/Mý, NA COR AR PACOTE EIA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS  | 17,00  | 9,700  | 164,90   |
| PAPEL VERGÊ FORMATO A4, GRAMATURA 120G/Mý, NA COR AREIA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.                                                                                                  |                                                                                           |        |        |          |
| 059997                                                                                                                                                                                                               | PAPEL VERGÊ FORMATO A4, GRAMATURA 120G/Mý, NA COR BR PACOTE ANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHA  | 18,00  | 9,700  | 174,60   |
| PAPEL VERGÊ FORMATO A4, GRAMATURA 120G/Mý, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.                                                                                                 |                                                                                           |        |        |          |
| 059998                                                                                                                                                                                                               | PAPEL VEGETAL, TAMANHO A4 210X297, 90/95 GRAMATURAS CAIXA EMBALAGEM DE 100 FOLHAS         | 55,00  | 44,300 | 2.436,50 |
| PAPEL VEGETAL, TAMANHO A4 210X297, 90/95 GRAMATURAS EMBALAGEM DE 100 FOLHAS                                                                                                                                          |                                                                                           |        |        |          |
| 059999                                                                                                                                                                                                               | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM TAMPA ASFIXIA CAIXA NTE PONTA DE NYLON 5,9MM, CO   | 110,00 | 14,800 | 1.628,00 |
| PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO RESINA, PLÁSTICA, TINTA DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.     |                                                                                           |        |        |          |
| 060000                                                                                                                                                                                                               | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETA COM TAMPA ASFIXI CAIXA ANTE PONTA DE NYLON 5,9MM, C   | 60,00  | 14,800 | 888,00   |
| PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETA COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO RESINA, PLÁSTICA, TINTA DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.    |                                                                                           |        |        |          |
| 060001                                                                                                                                                                                                               | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHA COM TAMPA ASF CAIXA IXIANTE PONTA DE NYLON 5,9MM   | 53,00  | 14,800 | 784,40   |
| PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHA COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO RESINA, PLÁSTICA, TINTA DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. |                                                                                           |        |        |          |
| 060002                                                                                                                                                                                                               | PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA EM CAIXA POLIÉSTER E TINTA A BASE DE    | 9,00   | 21,600 | 194,40   |
| PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA EM POLIÉSTER E TINTA A BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA SECAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM CD, VINIL, ACRÍLICO E ETC. COR AZUL (CX C/12).                                         |                                                                                           |        |        |          |
| 060003                                                                                                                                                                                                               | PINCEL (CHATO) Nº 08 CORPO EM MADEIRA PARA PINTURA E UNIDADE M PAPEL, TECIDO, MADEIRA E E | 46,00  | 1,800  | 82,80    |
| PINCEL (CHATO) Nº 08 CORPO EM MADEIRA PARA PINTURA EM PAPEL, TECIDO, MADEIRA E ETC                                                                                                                                   |                                                                                           |        |        |          |
| 060004                                                                                                                                                                                                               | PINCEL (CHATO) Nº 10 CORPO EM MADEIRA PARA PINTURA E UNIDADE M PAPEL, TECIDO, MADEIRA E E | 51,00  | 1,800  | 91,80    |
| PINCEL (CHATO) Nº 10 CORPO EM MADEIRA PARA PINTURA EM PAPEL, TECIDO, MADEIRA E ETC                                                                                                                                   |                                                                                           |        |        |          |
| 060005                                                                                                                                                                                                               | PRANCHETA MANUAL EM ACRÍLICO, TAM. OFÍCIO UNIDADE                                         | 200,00 | 10,000 | 2.000,00 |
| PRANCHETA MANUAL EM ACRÍLICO, TAM. OFÍCIO.                                                                                                                                                                           |                                                                                           |        |        |          |
| 060006                                                                                                                                                                                                               | PORTA LÁPIS E CLIPS, EM ACRÍLICO UNIDADE                                                  | 92,00  | 7,400  | 680,80   |
| PORTA LÁPIS E CLIPS, EM ACRÍLICO.                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |        |        |          |
| 060007                                                                                                                                                                                                               | RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 30 CM, MILIMETRADA, R UNIDADE ÍGIDO, TRANSPARENTE          | 200,00 | 0,700  | 140,00   |
| RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 30 CM, MILIMETRADA, RÍGIDO, TRANSPARENTE                                                                                                                                              |                                                                                           |        |        |          |
| 060008                                                                                                                                                                                                               | RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 50 CM, MILIMETRADA, R UNIDADE ÍGIDO, TRANSPARENTE          | 200,00 | 1,900  | 380,00   |
| RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 50 CM, MILIMETRADA, RÍGIDO, TRANSPARENTE                                                                                                                                              |                                                                                           |        |        |          |
| 060009                                                                                                                                                                                                               | TINTA ACRÍLICA EMBALAGEM C/ 6 CORES 20 ML UNIDADE                                         | 162,00 | 19,000 | 3.078,00 |
| TINTA ACRÍLICA EMBALAGEM C/ 6 CORES 20 ML.                                                                                                                                                                           |                                                                                           |        |        |          |
| 060010                                                                                                                                                                                                               | TINTA VITRAL 37 ML CORES DIVERSAS UNIDADE                                                 | 122,00 | 7,900  | 963,80   |
| TINTA VITRAL 37 ML CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                   |                                                                                           |        |        |          |
| 060011                                                                                                                                                                                                               | TINTA LIQUIDA P/ CARIMBO, COR AZUL, 40 ml UNIDADE                                         | 98,00  | 3,400  | 333,20   |
| TINTA LIQUIDA P/ CARIMBO, COR AZUL, 40 ml.                                                                                                                                                                           |                                                                                           |        |        |          |
| 060015                                                                                                                                                                                                               | TINTA GUACHE A BASE D-ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE P UNIDADE LÁSTICO COR AZUL             | 225,00 | 3,800  | 855,00   |
| TINTA GUACHE A BASE D-ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE PLÁSTICO, COM 250 ML, COM SELO DO INMETRO, AZUL.                                                                                                                  |                                                                                           |        |        |          |
| 060016                                                                                                                                                                                                               | TINTA GUACHE A BASE D-ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE P UNIDADE LÁSTICO COR VERMELHO         | 225,00 | 3,100  | 697,50   |
| TINTA GUACHE A BASE D-ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE PLÁSTICO, COM 250 ml, COM SELO DO INMETRO, VERMELHO.                                                                                                              |                                                                                           |        |        |          |
| 060017                                                                                                                                                                                                               | TINTA GUACHE A BASE D-ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE P UNIDADE LÁSTICO COR AMARELO          | 225,00 | 2,400  | 540,00   |
| TINTA GUACHE A BASE D-ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE PLÁSTICO, COM 250 ml, COM SELO DO INMETRO, AMARELO.                                                                                                               |                                                                                           |        |        |          |
| 060018                                                                                                                                                                                                               | TINTA GUACHE A BASE D-ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE P UNIDADE LÁSTICO COR VERDE            | 225,00 | 3,600  | 810,00   |
| TINTA GUACHE A BASE D-ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE PLÁSTICO, COM 250G, COM SELO DO INMETRO, VERDE.                                                                                                                   |                                                                                           |        |        |          |
| 060019                                                                                                                                                                                                               | TINTA GUACHE A BASE D-ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE P UNIDADE LÁSTICO COR BRANCO           | 225,00 | 3,600  | 810,00   |
| TINTA GUACHE A BASE D-ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE PLÁSTICO, COM 250G, COM SELO DO INMETRO, BRANCO.                                                                                                                  |                                                                                           |        |        |          |
| 060020                                                                                                                                                                                                               | TNT CORES VARIADAS (GROSSO) - 100 MILIMETROS METRO                                        | 268,00 | 1,800  | 482,40   |
| TNT CORES VARIADAS (GROSSO) - 100 MILIMETROS.                                                                                                                                                                        |                                                                                           |        |        |          |
| 060021                                                                                                                                                                                                               | TNT CORES VARIADAS (FINO) - 40 MILIMETROS MARCA/FABR METRO ICANTE POLIBRAS                | 469,00 | 1,700  | 797,30   |
| TNT CORES VARIADAS (FINO) - 40 MILIMETROS.                                                                                                                                                                           |                                                                                           |        |        |          |
| 060022                                                                                                                                                                                                               | TESOURA MULTIUSO EM AÇO TIPO ESCOLAR PONTA ARREDONDA UNIDADE                              | 400,00 | 1,800  | 720,00   |

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128

Centro - Santarém Novo - PA

CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



|                                                                                                                |                                                                  |         |                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------|
| DA, APROXIMADAMENTE 13 CM<br>TESOURA MULTIUSO EM AÇO TIPO ESCOLAR PONTA ARREDONDADA,<br>APROXIMADAMENTE 13 CM. |                                                                  |         |                  |            |
| 060023                                                                                                         | TESOURA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 20 CM        | UNIDADE | 28,00            | 4,470      |
|                                                                                                                | TESOURA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 20 CM.       |         |                  | 125,16     |
| 060024                                                                                                         | TACHAS PERCEVEJO PARA QUADROS DE CORTIÇA, CAIXA C/ 100 UNIDADES  | CAIXA   | 1,00             | 2,600      |
|                                                                                                                | TACHAS PERCEVEJO PARA QUADROS DE CORTIÇA, CAIXA C/ 100 UNIDADES. |         |                  | 2,60       |
|                                                                                                                |                                                                  |         | VALOR GLOBAL R\$ | 142.310,50 |

4.2. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, os seguintes documentos:

4.2.1. Termo de Referência – Anexo I e **Anexo II**, Edital e Proposta de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os objetos serão **ENTREGUES** conforme abaixo:

a) **Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com solicitação formal, que poderá ser em sua sede ou outra unidade do Órgão/Entidade localizado na Cidade de Santarém Novo.

a.1) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas de antecedência**;

5.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

5.3. O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SEGEPE**;

5.1. Apresentar o produto ofertado com a embalagem em perfeito estado, sendo que todos os dados (especificações) devem estar em língua portuguesa, com informação do prazo de garantia/validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

5.2. De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das **COTAS RESERVADAS**, ressalvados os casos em que a **COTA RESERVADA** for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

5.3. Os produto(s) ofertado(s), objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser **NOVOS E DE PRIMEIRO USO** e que estejam na linha de **PRODUÇÃO ATUAL DO FABRICANTE**, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

5.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no **anexo II**, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

5.5. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido **Termo de Referência – Anexo I**, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Anexo II, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e**

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA

CEP: 68720-000





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



**b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.**

**5.6.** O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

**5.7.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

**5.8.** Caso, durante o prazo de **GARANTIA**, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, a **CONTRATADA**, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis** o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do produto, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

**6.2.** Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**6.3.** A **CONTRATANTE** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa **CONTRATADA**, através do envio de cópia do contrato atualizado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**7.1.** São obrigações da **CONTRATANTE**:

**7.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Edital e Anexos;

**7.1.2.** Rejeitar objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no **Anexo II**;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**7.1.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens objeto no **Anexo II** e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**7.1.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e seus Anexos a serem recebidos;

**7.1.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e seus Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA

CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



**7.1.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos itens que compõem o objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.2. São obrigações da CONTRATADA:**

**7.2.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

**7.2.2.** Colocar à disposição da **CONTRATANTE**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **Anexo II**;

**7.2.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e seus Anexos;

**7.2.4.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

**7.2.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

**7.2.6.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;

**7.2.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**7.2.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.2.9.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**7.2.10. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** O **CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

**8.3.** Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no **Anexo II**, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



**8.4.** O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, a **CONTRATADA** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização do fornecimento dos objetos não diminui ou substitui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**8.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.6.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.7.** Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.1.** O preço ajustado será **total, fixo e definitivo**, expresso em moeda corrente do país.

**9.2.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

**9.3.** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

**9.4.** Será procedida consulta **“On-Line”** junto ao **SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

**9.5.** No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**9.6.** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA  
CEP: 68720-000





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**9.7.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA**

**10.1.** Caberá ao titular do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Exercício 2023 Atividade 0202.041220052.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 100,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**11.2.** As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO PREÇO**

**12.1.** O valor do contrato é de R\$ 142.310,50 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

**12.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de uso, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.1.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

**13.1.2.** As supressões resultantes de acordos celebrados entre os **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA

CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



**13.2.** A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis.

**13.3.** Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, falhar ou frustrar a execução do contrato, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, que convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, ficará sujeita as infrações administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa, que:

#### **Ocorrência**

Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.

Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.

Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.

Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.

#### **Penalidades que poderão ser aplicadas**

1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou,
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preços/Contrato, a juízo da Administração.
3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou,
5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho.
6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou,



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho/valor total estimado para o item.

Comportar-se de modo inidôneo.

9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou,

10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.

Fizer declaração falsa.

11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou,

12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.

Apresentar documentação falsa.

13. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou,

14. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho.

15. **Comunicar ao Ministério Público Estadual.**

Cometer fraude fiscal.

16. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou,

17. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho.

18. **Comunicar ao Ministério Público Estadual.**

Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos, em que não se comine outra penalidade.

19. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

14.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

14.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA

CEP: 68720-000





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



**14.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

**14.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **CONTRATANTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da **CONTRATADA**.

**14.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 14.1**.

**14.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**15.1.** A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

**15.1.1.** Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:

**I. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**II. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**III. “prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**IV. “prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**V. “prática obstrutiva”:**

**(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

**(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

**15.2.** Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA RESCISÃO

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA

CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



**16.1.** Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo primeiro** - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo terceiro** - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.

**Parágrafo quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1.** É **VEDADA** a subcontratação do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**19.1.** É admissível a fusão, **cisão ou incorporação da CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA**

**20.1.** O contrato terá sua vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, nos termos do que determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO**

**21.1.** O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA

CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**22.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA – DO FORO**

**23.1.** As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado em ordem, também é assinada eletronicamente pelos contraentes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SANTARÉM NOVO-PA, 19 de Junho de 2023

THIAGO REIS  
PIMENTE

Assinado de forma digital  
por THIAGO REIS  
PIMENTE  
Dados: 2023.06.19  
12:40:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO  
CNPJ(MF) 05.149.182/0001-80  
CONTRATANTE

GUAJARA COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:0793180600014  
2

Assinado de forma digital  
por GUAJARA COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:07931806000142  
Dados: 2023.06.19 12:55:03  
-03'00'

GUAJARA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ 07.931.806/0001-42  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

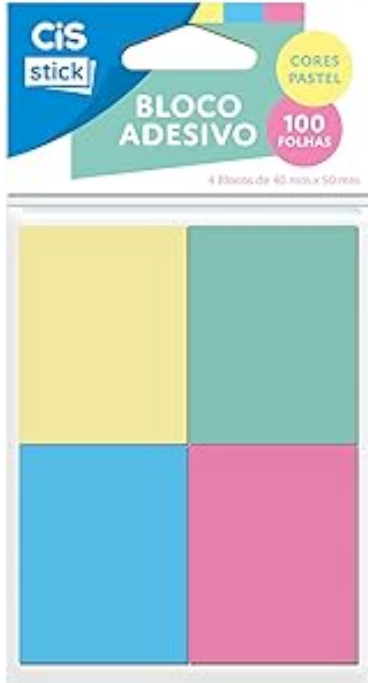
1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

# **AMAZON**

◀ Voltar aos resultados

Patrocinado



Passa o mouse para ampliar a imagem

## CIS Office ST0101 Pacote com 4 Blocos Adesivo Pastel 40X50mm - 100 folhas por bloco

Visite a loja CIS

4,5

5 avaliações de clientes

| Pesquisar nesta página

Mais de 50 compras no mês passado

R\$ 7<sup>97</sup>

Economize 5% nas compras de 3 ou mais  
Comprar itens elegíveis >



Pagamentos  
e Segurança



Enviado pela  
Amazon



Política de  
devolução

Promoções elegíveis

**Promoção** Mais por Menos - Até 15% off em 10 itens  
1 promoção disponível

**Cor** Multicor  
**Marca** CIS  
**Contagem de unidades** 1 Pacote

### Sobre este item

- Bloco adesivo
- 40x50MM
- 4 cores pastel

[Relatar um problema com este produto](#)

R\$ 7<sup>97</sup>

Entrega **GRÁTIS**: 24 - 29 de  
Maio no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: **Sexta-feira, 24 de Maio**. Se pedir dentro de **23 hrs 29 mins**

Entregando em Iturama,  
38280000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br  
Vendido por Amazon.com.br  
Devolução Elegível para  
Devolução, Reembolso  
ou Troca em até 30 d...  
Pagamento Transação segura

### Detalhes

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

### Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$ 7<sup>97</sup> **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Patrocinado

## Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 31,27

Adicionar todos os 3 ao carrinho

**Este item:** CIS Office ST0101 Pacote com 4 Blocos Adesivo Pastel 40X50mm - 100 folhas...

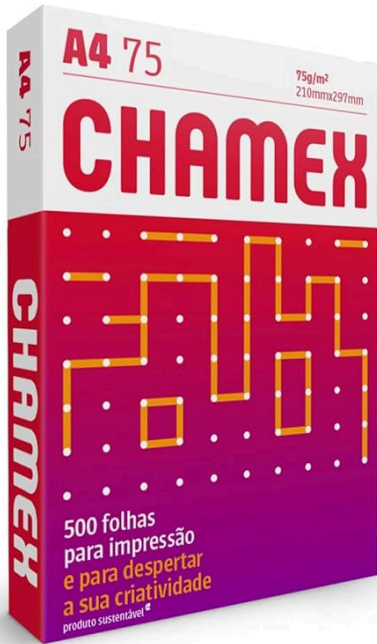
Caneta Esferográfica SPIRO, CIS, Blister c/2 unidades (1 Azul e 1 Preta)

Caneta Esferográfica, Faber-Castell, Trilux Style Colors, 5 Cores Pastéis



< Voltar aos resultados

Patrocinado



Passa o mouse para ampliar a imagem

## Chamex - Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas

Visite a loja Chamex

4,9

26.445 avaliações de clientes

| [Pesquisar nesta página](#)

Escolha da Amazon para "papel sulfite a4"

Mais de 7 mil compras no mês passado

-11% R\$32<sup>00</sup>

De: R\$35,88 ⓘ



Pagamentos e  
Segurança



Enviado pela  
Amazon



Política de  
devolução

Outros preços estão disponíveis em [mais opções de compra](#), com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

**Marca** Chamex

**Cor** Papel Sulfite A4

**Peso do produto** 2,3 Quilogramas

**Tamanho da folha** 210x297

**Contagem de folhas** 500

### Sobre este item

- Desenvolvido para ser utilizado em atividades escolares e profissionais
- corte perfeito e equilibrada absorção, permite melhor deslizamento do papel na impressora. Produzido com eucalipto 100% renovável e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura.
- Chamex garante excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade, com 99% de não atolamento das folhas em sua impressora.
- Embalagem 100% reciclável
- Confiança de não alimentação de múltiplas folhas na impressora
- Com sistema abre fácil

[Relatar um problema com este produto](#)

Patrocinado

R\$32<sup>00</sup>

Entrega **GRÁTIS: 24 - 29 de Maio** no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: **Sexta-feira, 24 de Maio**. Se pedir dentro de **9 hrs 56 mins**

Entregando em Iturama, 38280000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...

Pagamento Transação segura

Detalhes

☐ Comprar este item como presente

[Adicionar à Lista](#)

### Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 14 ofertas a partir de R\$32<sup>00</sup> **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

#### Adicionar um acessório:

Caneta Hidrográfica BIC Intensity Brush Pens, Ponta Pincel, Traço Fino ou Grosso,...

R\$ 37,99

[Adicionar ao carrinho](#)

Caneta Hidrográfica BIC Intensity, 5 Cores Vivas, Ponta Ultra Fina de 0.4mm, 971108,...

R\$ 36,99

[Adicionar ao carrinho](#)

Canetas Coloridas Bic Cristal Fashion 10 Cores Vibrantes, Ponta Esferográfica Média de...

R\$ 15,90

[Adicionar ao carrinho](#)

Frequentemente comprados juntos

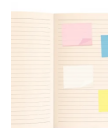


# **PAPELARIA RAINHA**

---



Home / Papéis / Bloco Adesivo / Post-it Adesivo 38x50 Transparente 4 cores Leonora



➤ Indique a um amigo

🔍 Tire suas Dúvidas

↶ Continuar comprando

## Post-it Adesivo 38x50 Transparente 4 cores Leonora

REF: 91146 MARCA: LEONORA

Seja o primeiro a opinar

**R\$ 8,95**

Entrar Agora | Minha Conta

Frete Grátis Sudeste a partir de R\$ 250,00



Home / Escritório / Utensílios / Colchete, Alfinete e Clips / Clip 4/0 c/ 50un ACC



↗ Indique a um  
amigo

❓ Tire suas Dúvidas

↶ Continuar  
comprando

## Clip 4/0 c/ 50un ACC

REF: 3519 MARCA: ACC

Seja o primeiro a opinar

**R\$ 3,95**

1

 **Comprare**

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

 Dúvidas?

 Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

## Descrição Geral

↓

## Formas de Pagamento

↓

## Avaliações

Y

## Produtos relacionados

Entrar Agora | Minha Conta

Frete Grátis Sudeste a partir de R\$ 250,00

f @ d



Home / Papéis / Papel / Papel A4 Sulfite 500 Folhas 75g Report



↗ Indique a um amigo

❓ Tire suas Dúvidas

↖ Continuar comprando

# Papel A4 Sulfite 500 Folhas 75g Report

REF: 313322 MARCA: SUZANO

Seja o primeiro a opinar

de R\$ 39,95

R\$ 28,95

1

+

-

 Comprar

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

 [Dúvidas?](#)

 Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral



Formas de Pagamento



Avaliações



## Produtos relacionados

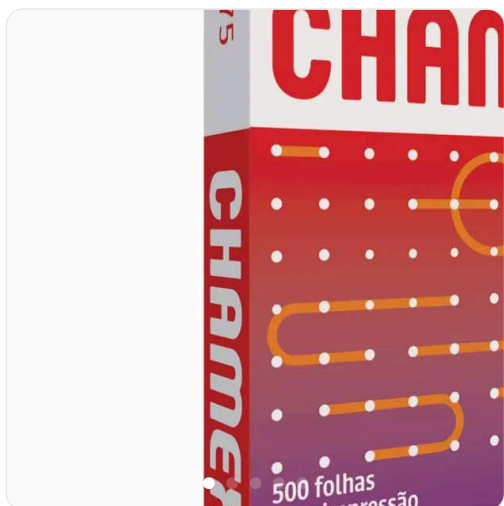
30% OFF

18% OFF



# **ATACADO SÃO PAULO**

Home > Papéis & Pastas > Papéis > Papel Sulfite > Papel A4 75 g/m² 500 Folhas Branco ChameX - 500FL



## Papel A4 75 g/m² 500 Folhas Branco ChameX - 500FL

Cod.: 54258

O papel A4 sempre está presente em nosso dia a dia, garantindo uma ótimo desempenho em todo tipo de atividade como criar, escrever, imprimir e reproduzir. Este papel garante que não ocorra o atolamento em impressoras, permitindo o melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. É ideal para o dia a dia na escola, escritório, trabalho, entre outros ambientes.

**R\$ 27,49** no pix

**R\$ 28,94** em até 1x de R\$ 28,94

[mais formas de pagamento](#)



**FRETE GRÁTIS** para ES, MG, RJ, BA\*

Calcule frete e prazo de entrega

Quantidade

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

### Compre junto



Papel Sulfite A4 180 g/m² 60 kg Branco ChameX - 50FL

+ **R\$ 10,52** no pix



Caneta Esferográfica Economic 1.0mm Azul 1001 Compactor - 50UN

+ **R\$ 28,73** no pix



[Comprar todos os produtos juntos](#)

## Descrição do produto

Papel A4 75 g/m² 500 Folhas Branco / pacote / ChameX

O papel A4 sempre está presente em nosso dia a dia, garantindo uma ótimo desempenho em todo tipo de atividade como criar, escrever, imprimir e reproduzir. Este papel garante que não ocorra o atolamento em impressoras, permitindo o melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. É ideal para o dia a dia na escola, escritório, trabalho, entre outros ambientes.

Especificações:

- Tipo do produto: Papel A4
- Número de folhas: 500 folhas
- Tamanho aproximado: 21 x 29,7 cm
- Gramatura: 75 g/m²
- Cor: Branco
- Composição: Papel

## Dúvidas frequentes

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

**Objeto:** aquisição de material de expediente para serem utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os profissionais exigências estabelecidas no termo referência.

|       |                           |                        |     | CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS        |              |                                   |              |                                   |             |                                                       |              |                                            |              | PES                      |              |
|-------|---------------------------|------------------------|-----|--------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|-----------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
|       |                           |                        |     | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO |              | CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA - CE |              | CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - PR |             | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA |              | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA |              | AMAZON                   |              |
|       |                           |                        |     | CNPJ: 31.300.999/0001-18                               |              | CNPJ: 06.582.555/0001-75          |              | CNPJ: 77.636.520/0001-10          |             | CNPJ: 15.244.148/0001-49                              |              | CNPJ: 05.149.182/0001-80                   |              | CNPJ: 15.436.940/0001-00 |              |
| Itens | Descrição                 | Unidade                | Qt. | Valor Unitário                                         | Valor total  | Valor Unitário                    | Valor total  | Valor Unitário                    | Valor total | Valor Unitário                                        | Valor total  | Valor Unitário                             | Valor total  | Valor Unitário           | Valor total  |
| 1     | BLOCOS ADESIVOS (POST-IT) | pacote com 04 unidades | 7   |                                                        |              |                                   |              | R\$ 11,60                         | R\$ 81,20   | R\$ 8,00                                              | R\$ 56,00    | R\$ 4,00                                   | R\$ 28,00    | R\$ 7,97                 | R\$ 55,81    |
| 2     | CLIP N.º 4/0              | Unidade                | 2   | R\$ 3,23                                               | R\$ 6,46     |                                   |              |                                   |             |                                                       |              | R\$ 1,10                                   | R\$ 2,20     |                          |              |
| 3     | PAPEL SULFITE A4          | Unidade                | 120 | R\$ 22,20                                              | R\$ 2.664,00 | R\$ 25,00                         | R\$ 3.000,00 |                                   |             | R\$ 33,00                                             | R\$ 3.960,00 | R\$ 17,90                                  | R\$ 2.148,00 | R\$ 32,00                | R\$ 3.840,00 |
|       |                           |                        |     |                                                        | R\$ 2.670,46 |                                   | R\$ 3.000,00 |                                   | R\$ 81,20   |                                                       | R\$ 4.016,00 |                                            | R\$ 2.178,20 |                          | R\$ 3.895,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 20/05/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0344554** e o código CRC **D64D49AC**.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

Em conformidade com o Art. 23, parágrafo 1º, inciso II da Lei 14.133/21;

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Após pesquisarmos contratações em outros entes públicos no portal Nacional de Contratações Públicas, seguindo a orientação do TCU expressa no Acórdão n.º 3224/2020, conforme peça n.º 0344549, que compõem o Mapa Comparativo de Preços conforme peça n.º 0344554.

Conforme o artigo 6º, parágrafo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021;

*§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.*

Analisamos as contratações do Conselho Regional de Medicina do ES, Câmara Municipal de Amontada, Câmara Municipal de Curitiba, Conselho Regional de Contabilidade da Bahia e Prefeitura Municipal de Santarém Novo, além de pesquisa em sítios eletrônicos para calcular a média dos valores unitários e total. Ressalta-se que os preços apresentados são aceitáveis para compor a cesta de preços, não sendo nenhum desconsiderando.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 20/05/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0344563** e o código CRC **73C6B15D**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

SEI nº 0344563

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

### AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação para Aquisição de material de expediente para serem utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil.

Visando garantir a continuidade dos processos administrativos e a qualidade operacional, é fundamental a aquisição de materiais de expediente que contribuam para as condições ideais do ambiente de trabalho dos colaboradores e usuários dos serviços do CRCES.

O escopo deste termo de aquisição concentra-se na provisão de materiais de expediente destinados à reposição do estoque do almoxarifado do Conselho e à utilização nas atividades diárias do órgão ao longo do ano de 2024.

A quantidade requerida foi estimada com base na análise da média de consumo dos últimos 12 meses, conforme detalhado na Descrição Detalhada do Objeto. Essa estimativa busca não apenas garantir a eficácia e a eficiência na prestação do serviço, mas também evitar quaisquer desperdícios ou interrupções no fornecimento dos materiais essenciais.

A justificativa para a aquisição de material de expediente reside na necessidade de garantir que todos os colaboradores, conselheiros, delegados e demais profissionais da área contábil que operam na sede do Regional tenham acesso a produtos de qualidade para desempenhar suas funções de maneira eficaz. Esta medida não só visa promover a eficiência e a transparência nos processos administrativos do Regional, mas também está em consonância com os princípios éticos e legais que regem a gestão pública, garantindo uma administração econômica dos recursos disponíveis.

Sendo assim, por conter os itens necessários e tendo em vista o valor estimado, APROVO a contratação e AUTORIZO que seja realizada através de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica.

Encaminhe-se o processo ao Agente de Contratação para cumprimento das demais formalidades legais necessárias para a seleção do fornecedor.

Vitória, 20 de maio de 2024.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 20/05/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0348803** e o código CRC **35DABFE3**.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

#### Ao Setor de Contabilidade

Solicitamos a emissão de nota de reserva orçamentária no valor de R\$ 3.260,22 (três mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) conforme orçamento peças 0344549 para aquisição de material de expediente para serem utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil.

#### PROJETO N.º 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

- 6.3.1.3.01.01.001 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE ;



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 20/05/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0348804** e o código CRC **981C207E**.

| Número da Reserva | Ano do Exercício | Data da Reserva | Processo |
|-------------------|------------------|-----------------|----------|
| 275               | 2024             | 21/05/2024      | 2024-24  |

| Conta de Despesa  | Descrição da Conta      | Projeto                   | SubProjeto |
|-------------------|-------------------------|---------------------------|------------|
| 6.3.1.3.01.01.001 | MATERIAIS DE EXPEDIENTE | 5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE | -          |

| Histórico da Reserva                               | Valor Total da Reserva |
|----------------------------------------------------|------------------------|
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CRCES. | R\$ 3.260,22           |

| Valor por Extenso                                           |
|-------------------------------------------------------------|
| Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Vinte e Dois Centavos |

| Dotação Atualizada | Reservas Acumuladas | Valor desta Reserva | Saldo Atual  |
|--------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| R\$ 10.000,00      | R\$ 418,94          | R\$ 3.260,22        | R\$ 6.320,84 |

VITÓRIA, 21 de Maio de 2024

Tatiane Rasseli Pezzin  
Assistente Administrativo





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE Nº 8/2024/CRCES-CAF/CRCES-VPADM/CRCES-PRES/CRCES-CONSDIR/CRCES-PLEN/CRCES

**PROCESSO Nº 9079618110000798.000008/2024-24**

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

**Protocolo Administrativo nº 9079618110000798.000008/2024-24** Solicito que a despesa abaixo seja apreciada, discutida e deliberada.

1. Resumo do objeto: (Deve constar no DFD)

(x) Sim ( ) Não:

Justificativa do interesse público para que a despesa seja realizada – ( **Deve constar no ETP**)

(x) Sim ( ) Não:

**2) Valor total ou estimado:** Deve constar no ETP e Termo de referência (x) Sim ( ) Não:

3. Dotação orçamentária: Deve constar no ETP e Termo de referência

3.1) Conta Contábil (x) Sim ( ) Não:

3.2) Projeto (x) Sim ( ) Não:

3.3) Previsão PCA (x) Sim ( ) Não:

4. Nos itens que compõe o planejamento da licitação são estabelecidos os parâmetros essenciais para a contratação. De forma geral o processo enviado atende aos requisitos legais sobre a fase preparatória exigidos na LEI 14.133/2021 no artigo 18: [L14133 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)

DFD (x) Sim ( ) Não:

ETP (x) Sim ( ) Não:

Mapa de Riscos (x) Sim ( ) Não:

TR (x) Sim ( ) Não:

### **EM CASOS DE CONTRATAÇÕES ENQUADRADAS PELA RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL 2024**

Declaração de aprovação emitida pela Câmara de Administração e Finanças - CAF, atestando a possibilidade da contratação por dispensa de licitação, sem a necessidade de análise jurídica, em conformidade com a RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**Atende aos requisitos.**

**Observações:**



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Tasso, Vice-Presidente**, em 22/05/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0352298** e o código CRC **F442D14F**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

SEI nº 0352298



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620  
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

## NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de expediente para serem utilizados nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 01   | <b><u>BLOCOS ADESIVOS:</u></b><br><b>Especificações:</b> Blocos adesivos tamanho aproximado de 35mmx48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades coloridos. | Unidades                | 7          |
| 02   | <b><u>CLIP Nº 4/0,</u></b> em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.                                         | Unidades                | 2          |
| 03   | <b><u>PAPEL SULFITE:</u></b><br><b>Especificações:</b> Papel sulfite 500 folhas a4 210x297mm 75g branco.                                                      | Unidades                | 120        |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias consecutivos.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

1.5. Serão recusadas propostas que não apresentem as marcas de todos os itens que compõem a planilha.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, locado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;

3.2. Os materiais devem serem entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;

3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer às normas da ABNT, do INMETRO e recomendações do fabricante;

3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

3.7. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade, composição e data de validade;

3.8. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles;

3.9. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. Art. 337 da Lei 14.133/21.

3.10. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;

3.11. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.12. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;

3.13. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCES e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;

3.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

3.15. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

3.16. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.

3.17. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

#### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

##### 4.12.1. Habilitação Jurídica:

4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 4.12.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.12.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.12.4. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

Plano Anual de Contratações - PAC 2024 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS - PROJETO 5013:

6.3.1.3.01.01.001 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

## 6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1 Devido à pequena quantidade de itens a serem adquiridos, a contratação será realizada em lote único, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                        | UNIDADE DE FORNECIMENTO | MARCA<br><br>(a ser indicada pelo fornecedor em sua proposta) | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | <b><u>BLOCOS ADESIVOS:</u></b><br><b>Especificações:</b><br>Blocos adesivos tamanho aproximado de 35mmx48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades coloridos. | Unidades                |                                                               | 7          | R\$ 8,10       | R\$56,70    |

|                                                                     |                                                                                                                 |          |  |     |           |              |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|-----|-----------|--------------|
| 02                                                                  | <b>CLIP Nº 4/0</b> , em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades. | Unidades |  | 2   | R\$ 2,76  | R\$ 5,52     |
| 03                                                                  | <b>PAPEL SULFITE:</b><br><b>Especificações:</b><br>Papel sulfite 500 folhas a4 210x297mm 75g branco.            | Unidades |  | 120 | R\$ 26,65 | R\$ 3.198,00 |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 3.260,22</b> |                                                                                                                 |          |  |     |           |              |

## 7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.

8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

8.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

## 9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;

9.2. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento;

9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCES;

9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da lei 14.133/21.

9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:

9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).

9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

9.6.2.1. Esteja compatível com esta termo e não exista a cobrança de frete;

9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;

9.6.3. Definitivamente: no prazo de 1 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;

10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;

10.3. Transportar até a sede do CRCES todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega;

10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCES, atendendo prontamente a todas as reclamações;

10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;

10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;

10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.

10.8. Comunicar ao CRCES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCES.

10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.14. Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não



podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;

10.16. Comunicação ao CRCES, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso

do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCRS na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.

13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.

13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.

13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

### **14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.**

15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

16.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevando omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, CEP: 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: [compras@crces.org.br](mailto:compras@crces.org.br).

## **17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## **18. DA RESCISÃO**

18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

## **19. CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

**ELAINE LEOPOLDINO FERREIRA**

Coordenadora do Setor Administrativo do CRCES

---

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

**WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 06/06/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 06/06/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0368606** e o código CRC **0A0529B6**.

PORTARIA SEGEPR.PR Nº 83, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1895/2023, resolve:

- Designar o servidor JOSEVAL DE SOUZA LISBOA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, bacharel em Direito, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE LAGARTO;
- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGEPR.PR Nº 84, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1905/2023, resolve:

- Dispensar a servidora LETÍCIA MARIA BARRETO SAMPAIO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, ficando removida para a 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU;
- Designar o servidor ANDERSON SANTOS DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, passando a ter exercício na referida unidade, ficando dispensado da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA;
- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1032/2023, resolve:

APOSENTAR voluntariamente, com proventos integrais (35/35), o servidor CÂNDIDO OTÁCILIO NOGUEIRA, matrícula nº 308.21.0832, no cargo efetivo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, nível superior, Classe "C", Padrão 13, nº 109, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, compostos do vencimento do cargo efetivo, da Gratificação de Atividade Judiciária, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, incidente sobre o vencimento básico, mais as seguintes vantagens: 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de Adicional de Qualificação, de acordo com o art. 14, § 4º, e art.15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016, c/c o anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007; 17% (dezesete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/1990; 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Responsável pelo Setor de Notificações, Ofícios e Expedições, nível FC 02, incorporados a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 2º e 13 da Lei nº 9.624/1998.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

ATO Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1199/2023, e do Acórdão nº 1507/2023, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, prolatado no Processo TC nº 004.885/2022-8, resolve:

REVISAR os proventos de NÍSIA AZEVEDO SILVA, servidora aposentada deste Tribunal, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, matrícula nº 308.21.0514, reduzindo o percentual de Adicional por Tempo de Serviço, de 07% (sete por cento) para 06% (seis por cento).

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Ofício GDRE n. 003/2023, resolve:  
I - Designar os substitutos de SHEILA MARISE DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula 308.21.0916, Assessora-Chefe de Gabinete (CJ-03), do Gabinete do Desembargador Ricardo Luís Espíndola Borges, em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:  
1º JOSÉ WALDERY DE SOUZA PARANHOS - 308.21.1008  
2º ANA CLÁUDIA MAIA DE MEDEIROS - 308.21.9436  
3º DIANA LINHARES TASSINO DE ARAÚJO BARROS - 308.21.9376  
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 268, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo (PROAD) nº 50/2023, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JORGE ANTÔNIO DE CASTRO RISO, na qualidade de cônjuge da servidora JEANE CHAVES RISO, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Cálculo - matrícula 308.22.552 (SGRH - 5457) do quadro de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, falecida na atividade, em 31/12/2022, com fundamento nos artigos 217 a 219 da Lei 8.112/90; 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; artigos 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", sub-alínea 6 da Lei nº 8.213/1991, com redação integrada pela Portaria ME nº 424, de 30/12/2020 e a recente Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24/05/2022, em especial, o contido nos arts. 3º, 6º, 7º, 17 a 20, 24 e 25, 30, 31 e 38, com efeitos a contar de 31/12/2022.

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 234, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata GABRIELA VIEIRA RODRIGUES, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 148º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora ALICE RAQUEL FERREIRA CAVALCANTI GONÇALVES PEREIRA, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/229/2023, publicada em 13 de abril de 2023, no DOU nº 71, Seção 2, página 74, tornou-se vago em decorrência de vacância por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da nomeação de Felipe Dias Kohnert Seidler.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LARISSA ALCANTARA FREIRE, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, ocorrida por intermédio da Portaria TRT/GP/DG 220/2023, publicada no Diário Oficial da União, número 70, seção 2, página 76, de 12/04/2023, em virtude de desistência expressa da posse.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata VANESSA MASSON VIEIRA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 149º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/109/2023, publicada em 1 de março de 2023, no DOU nº 41, Seção 2, página 116, tornou-se vago em decorrência de aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da posse de Larissa Alcântara Freire.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/1975 e pela Resolução-COFFITO nº 413/2012, resolve:

Art. 1º Exonerar THAISE BRASIL DE MORAES do cargo de Assessora Especial da Presidência do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, nível I, na data de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.693 de 26 de março de 2018, resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Marcos dos Santos Silva, CPF nº xxx.783.xxx-60 do cargo de Analista de Tecnologia da Informação Júnior do CFT, a partir de 28 de fevereiro de 2023;

Exonerar, a pedido, a Sra. Thais dos Santos Barbosa França, CPF nº xxx.203.xxx-69 do cargo de Técnico Industrial Júnior do CFT, a partir de 29 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Victor Francisco Braga Tavares, CPF nº xxx.192.xxx-21 do cargo de Assistente Administrativo I do CFT, a partir de 31 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Gilberto Pereira da Rocha, CPF nº xxx.727.xxx-91 do cargo de Analista Técnico Júnior do CFT, a partir de 10 de abril de 2023.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DO CRCES Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar para desempenho das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, aptos a tomarem decisões, acompanharem o trâmite das licitações, darem impulso aos procedimentos licitatórios e executarem quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação os seguintes empregados: a) Agente de Contratação Titular: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo; b) Agente de Contratação Suplente: Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 2º. Designar como integrantes da Equipe de Apoio os seguintes empregados: a) Douglas Ferrari Junior; b) Erika de Oliveira Correa; e c) Roberto Luciano Soares Gomes. Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente. Art. 3º. A Presidência da Comissão de Contratação incumbirá à Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, que, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituída pela empregada Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por no mínimo 3 (três) membros, especialmente designados, que responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão. Art. 5º. O Agente de Contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Art. 6º. O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar empregados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação. Parágrafo único. Nas contratações que envolvam





bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 7º. Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio deverão adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA TASSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA COREN-RJ N.º 755, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública, resolve:

Art.1º. Exonerar RODRIGO GUANABARA MOREIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING  
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO  
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 760, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; resolve:

Art.1º. Exonerar ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING  
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO  
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 773, DE 4 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1.Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; 2.O deliberado pela Presidência no Memorando nº 205/2023 - Presidência, resolve:

Art.1º. Nomear JULIANA GONÇALVES MONTEIRO para cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 04/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING  
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO  
Primeira Secretária COREN

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente juntamente com a secretária do Conselho Regional de enfermagem de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preencherem os cargos vagos de e os que vierem a ser criados de provimento efetivo;

Considerando a deliberação do Plenário na 87ª ROP (Reunião Ordinária de Plenário) em 18 de janeiro de 2023, resolvem:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão do concurso público do COREN-RR, destinado à seleção de candidatos para provimento dos cargos públicos do quadro efetivo para provimento dos cargos públicos efetivos.

Art.2º - A comissão fica encarregada de fazer o estudo técnico, com apresentação dos cargos, as atribuições de cada cargo, os vencimentos básicos, os benefícios e o impacto financeiro.

Art. 3º - Ficam DESIGNADOS para a composição da comissão a conselheira e os empregados públicos relacionados abaixo:

I - Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho;

II - Donária Santana da Cruz Neta;

II - Carlete Alves Abreu, e;

IV - Frederico Junior Pereira Evangelista.

Parágrafo Único - A comissão irá reunir-se 01 (uma) vez por semana, nas quintas-feiras, com o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do estudo técnico do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCIA MILLENE DE A. COSTA BARRETO  
Presidente

GABRIELLE DE ALMEIDA RODRIGUES  
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) no uso da atribuição que lhe confere a letra "j" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CRMV-MG nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovada pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina (CFMV), publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 11 de agosto de 2011, à página 112, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Contratação composta pelos Agentes de Contratação e pela Equipe de Apoio para a realização de Licitações nas suas diversas modalidades para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - A Comissão será constituída por 6 (seis) servidores do Quadro de Pessoal Permanente do CRMV-MG, sendo que 3 (três) deles atuarão em caráter efetivo e os outros 3 (três) como suplentes, a seguir designados:

| Nome                                  | Designação            |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Joaquim Paranhos Amancio              | Agente de Contratação |
| Eron Januário da Silva                | Agente de Contratação |
| Equipe de Apoio                       |                       |
| Luana Grasielle Martins Ribeiro Sousa | Membro Efetivo        |
| Tânia dos Santos Teixeira Lima        | Membro Efetivo        |
| Ana Maurina Carvalho                  | Membro Suplente       |
| Miriam Imaculada Lopes Fernandes      | Membro Suplente       |

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos, devendo os servidores designados exercer estas atividades sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos.

§ 2º - O Agente de Contratação, conforme a modalidade de licitação a se realizar, será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo respectivo Suplente.

§ 3º - As ausências, os impedimentos e as substituições serão sempre objeto de registro nas Atas da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio de Pregão.

§ 4º - O membro suplente será convocado pelo Presidente ou Pregoeiro para substituir membro efetivo ausente ou para compor Equipe, de acordo com a complexidade da Contratação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Contratação praticar todos os atos necessários à expedição dos Editais, organização, recebimento, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações, em qualquer de suas modalidades, mediante a classificação das propostas, submetendo-as para homologação, revogação ou anulação do Presidente desta Autarquia, de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação complementar.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação reunir-se-á em local, dia e hora que o Agente de Contratação designar, sendo necessário o "quorum" mínimo de 3 (três) membros para processar e julgar as propostas.

Art. 4º - À Comissão de Contratação é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente ao objeto da licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DIVINO ROCHA

PORTARIA Nº 37, DE 12 DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando a criação do Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, ocorrido na 522ª Reunião Plenária deste CRMV-MG, realizada em 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear Daniela Ferreira Campos para ocupar o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - O salário para o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais é de R\$3.264,63 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com reajuste anual na data base dos empregados do CRMV-MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022.

BRUNO DIVINO ROCHA  
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Presidenta do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de sua aprovação no concurso público, de que trata o edital CRN9 01/2019, cujo resultado final foi homologado e publicado no DOU em 20/02/2020, o seguinte candidato para o cargo do CRN9 abaixo relacionado.

NUTRICIONISTA FISCAL –BARBACENA

CPF: 118.479.856-70 - ANDRESA CAROLINA DA SILVA COSTA

NUTRICIONISTA FISCAL –BELO HORIZONTE

CPF: 062.899.076-62 - DAYANA CRISTINA BRITO

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União, resolve:

Art. 1º. Alterar cargos de livre provimento e demissão, a partir do dia 02 de janeiro de 2023:

I. Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTANA LEITE (CPF: XXX.965.XXX-72), sob a MATRÍCULA n. 0046, terá seu cargo alterado para ASSESSOR II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA  
Presidente do CRT-BA





Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

22/2024

## CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

## OBJETO

Aquisição de material de expediente para ser utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.260,22

## DATA DA SESSÃO

Dia 12/06/2024

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

## EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24**

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 12/06/2024****Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00****Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Aquisição de material de expediente para ser utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| ITEM 01 |                                                                                                                                                               |                              |            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| SUBITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | UNIDADE DE FORNECIMENTO      | QUANTIDADE |
| 01      | <b><u>BLOCOS ADESIVOS:</u></b><br><b>Especificações:</b> Blocos adesivos tamanho aproximado de 35mmx48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades coloridos. | Embalagem com quatro blocos  | 7          |
| 02      | <b><u>CLIP Nº 4/0</u></b> , em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.                                        | Caixa com cinquenta unidades | 2          |
| 03      | <b><u>PAPEL SULFITE:</u></b><br><b>Especificações:</b> Papel sulfite 500 folhas a4 210x297mm 75g branco.                                                      | Pacote com quinhentas folhas | 120        |

1.2.1. **A aquisição será em item único, devendo o fornecedor oferecer proposta para todos os subitens que o compõem, respeitando os valores máximos admitidos para cada subitem.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do item (formado pelos três subitens), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro

Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Serão descontados do valor de sua proposta, todos os encargos que o CRCES for obrigado a pagar devido a sua natureza jurídica.

2.3.1.Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado,

a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo preço global (total dos três subitens).**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
    - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



- 6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do objeto;
- 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.dar causa à inexecução total do objeto;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Vitória/ES, 06 de junho de 2024.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**  
Presidente do CRCES

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 1.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 1.2.10 Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:
- 1.2.10.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

- domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 1.2.10.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - 1.2.10.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - 1.2.10.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
  - 1.2.10.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
  - 1.2.10.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
  - 1.2.10.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 1.3 A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de expediente para ser utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM 01 |                                                                                                                                                               |                              |            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| SUBITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | UNIDADE DE FORNECIMENTO      | QUANTIDADE |
| 01      | <b><u>BLOCOS ADESIVOS:</u></b><br><b>Especificações:</b> Blocos adesivos tamanho aproximado de 35mmx48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades coloridos. | Embalagem com quatro blocos  | 7          |
| 02      | <b><u>CLIP Nº 4/0</u></b> , em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.                                        | Caixa com cinquenta unidades | 2          |
| 03      | <b><u>PAPEL SULFITE:</u></b><br><b>Especificações:</b> Papel sulfite 500 folhas a4 210x297mm 75g branco.                                                      | Pacote com quinhentas folhas | 120        |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias consecutivos.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

1.5. Serão recusadas propostas que não apresentem as marcas de todos os itens que compõem a planilha.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, locado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;

3.2. Os materiais devem serem entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;

3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer às normas da ABNT, do INMETRO e recomendações do fabricante;
- 3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 3.7. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade, composição e data de validade;
- 3.8. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles;
- 3.9. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337 da Lei 14.133/21.
- 3.10. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.11. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.12. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 3.13. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCES e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 3.15. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
- 3.16. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.
- 3.17. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**4.12.1. Habilitação Jurídica:**

4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - 4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
  - 4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 4.12.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 4.12.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:
- 4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
  - 4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - 4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - 4.12.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
  - 4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
  - 4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
  - 4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 4.12.4. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

Plano Anual de Contratações - PAC 2024 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS - PROJETO 5013:

6.3.1.3.01.01.001 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

## 6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1 Devido à pequena quantidade de subitens a serem adquiridos, a contratação será realizada em único item, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os subitens, sob pena de ser desclassificados.

| ITEM 01                                                             |                                                                                                                                                                  |                         |                                                           |            |                |              |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| SUB ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                        | UNIDADE DE FORNECIMENTO | MARCA<br>(a ser indicada pelo fornecedor em sua proposta) | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 01                                                                  | <b><u>BLOCOS ADESIVOS:</u></b><br><b>Especificações:</b><br>Blocos adesivos tamanho aproximado de 35mmx48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades coloridos. | Unidades                |                                                           | 7          | R\$ 8,10       | R\$56,70     |
| 02                                                                  | <b><u>CLIP Nº 4/0,</u></b> em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.                                            | Unidades                |                                                           | 2          | R\$ 2,76       | R\$ 5,52     |
| 03                                                                  | <b><u>PAPEL SULFITE:</u></b><br><b>Especificações:</b><br>Papel sulfite 500 folhas a4 210x297mm 75g branco.                                                      | Unidades                |                                                           | 120        | R\$ 26,65      | R\$ 3.198,00 |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 3.260,22</b> |                                                                                                                                                                  |                         |                                                           |            |                |              |

## 7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos

internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.

8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

8.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

## 9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;

9.2. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento;

9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCES;

9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da lei 14.133/21.

9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:

9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).

9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

9.6.2.1. Esteja compatível com esta termo e não exista a cobrança de frete;

9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;

9.6.3. Definitivamente: no prazo de 1 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;



- 10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 10.3. Transportar até a sede do CRCES todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCES, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.
- 10.8. Comunicar ao CRCES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCES.
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.14. Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.
- 10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;
- 10.16. Comunicação ao CRCES, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
- b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:
  - b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;
  - b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
  - b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCRS na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.

13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.

13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.

13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

#### **14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

#### **15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.**

15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

16.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevando omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, CEP: 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: [compras@crces.org.br](mailto:compras@crces.org.br).

#### **17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## 18. DA RESCISÃO

18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

## 19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

**ELAINE LEOPOLDINO FERREIRA**  
Coordenadora do Setor Administrativo do CRCES

---

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

**WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**  
Presidente CRCES

# Aviso de Contratação Direta nº 90022/2024

Última atualização 06/06/2024

**Local:** Vitória/ES    **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

**Unidade compradora:** 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 06/06/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/06/2024 13:35 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/06/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 28163343000196-1-000034/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de material de expediente para ser utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Informação complementar:**

Valor da contratação.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 3.260,22

| Itens     |                                |            |                         |                      |                                                                                       |
|-----------|--------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Arquivos  |                                |            |                         |                      |                                                                                       |
| Histórico |                                |            |                         |                      |                                                                                       |
| Número    | Descrição                      | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar                                                                              |
| 1         | Papel para impressão formatado | 1          | R\$ 3.260,22            | R\$ 3.260,22         |  |

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





# CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  /@sigacrces  /CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

## Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas ▼

Buscar por Processo CRC-ES nº

22/2024

Buscar

Selecione a Situacao:

Todas ▼

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Processo<br>CRC-ES nº                           | Situação        | Modalidade               | Nº/Ano          | Data de<br>Abertura | Objeto da Contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                           | Aviso de<br>Contratação<br>Direta nº<br>22/2024 | Em<br>Andamento | Dispensa de<br>licitação | 22/2024         | 12/06/2024          | Aquisição de material<br>de expediente para ser<br>utilizado nas<br>dependências da sede<br>do CRCES, pelos seus<br>colaboradores,<br>conselheiros, delegados<br>e todos os Profissionais<br>da área Contábil,<br>conforme condições e<br>exigências<br>estabelecidas no Aviso<br>de Contratação Direta e<br>seus anexos. |
| Hora Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 | Valor           |                          | CNPJ Fornecedor |                     | Nome Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 08:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | -               |                          | -               |                     | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Arquivos para Download                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |                 |                          |                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Aviso contratação direta MATERIAL DE EXPEDIENTE (<a href="https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Aviso-contratacao-direta-MATERIAL-DE-EXPEDIENTE.pdf">https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Aviso-contratacao-direta-MATERIAL-DE-EXPEDIENTE.pdf</a>)</li></ul> |                                                 |                 |                          |                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |                 |                          |                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

data-Do-  
ES/346581458693:

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600  
O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,  
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2024 CRC - ES , todos os direitos reservados



# Acompanhar disputa

● Online 

Dispensa Eletrônica N° 90022/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)  
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES 



Período para envio de lances: 12/06/2024 08:00:00 até 14:00:00

Aguardando disputa      **Em disputa (1)**      Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

[✕ Retirar encerrados](#)      Todos os Itens 

1 PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO  
[<apelido>](#)  
[Fase de lances aberta](#)  
Valor estimado      R\$ 3.260,2200  
Melhor valor (unitário)      **R\$ 3.250,0000** 



**Propostas iniciais**      Melhores valores por fornecedor      Todos os lances

| Proposta    | Quantidade ofertada | Valor unitário |
|-------------|---------------------|----------------|
| Proposta 1  | 1                   | R\$ 3.250,0000 |
| Proposta 2  | 1                   | R\$ 3.260,0000 |
| Proposta 3  | 1                   | R\$ 3.260,0000 |
| Proposta 4  | 1                   | R\$ 3.260,0000 |
| Proposta 5  | 1                   | R\$ 3.260,2000 |
| Proposta 6  | 1                   | R\$ 3.260,2200 |
| Proposta 7  | 1                   | R\$ 3.260,2200 |
| Proposta 8  | 1                   | R\$ 3.260,2200 |
| Proposta 9  | 1                   | R\$ 3.260,2200 |
| Proposta 10 | 1                   | R\$ 3.270,0000 |

[<<](#)   [<](#)   1   2   [>](#)   [>>](#)



# Seleção de fornecedores - Julgamento

Dispensa Eletrônica N° 90022/2024
 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES
 ?



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1
 PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1  
 Valor estimado (unitário) R\$ 3.260,2200



54.574.518/0001-68

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.090,0000

Valor negociado (unitário) -

54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA



37.859.554/0001-59

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.100,0000

Valor negociado (unitário) -

37.859.554 KAUE VICENZZOTTI SILVA



03.450.477/0001-67

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.170,0000

Valor negociado (unitário) -

AGNES COMERCIAL LTDA



20.040.983/0001-05

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.180,0000

Valor negociado (unitário) -

20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS



41.716.936/0001-09

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.200,0000

Valor negociado (unitário) -

AG COMERCIO E LICITACOES LTDA



48.760.218/0001-70

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.229,9900

Valor negociado (unitário) -

DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA



32.244.241/0001-72

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.230,0000

Valor negociado (unitário) -

HORTIFRUTI M & A LTDA



51.089.537/0001-00

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.250,0000

Valor negociado (unitário) -

51.089.537 ELIONAI NASCIMENTO CARDOSO



40.304.294/0001-60

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.260,2200

Valor negociado (unitário) -

L&D COMPANY LTDA



43.659.403/0001-50

ME/EPP

43.659.403 CARLOS AUGUSTO HORTA RODRIGUES



Valor negociado (unitário) -

27.389.081/0001-10

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 9.780.6600**

Valor negociado (unitário) -

27.389.081 LEONARDO DE CASTRO ARAUJO

Voltar

Anular

Revogar



Acesso à  
Informação

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| IDENTIFICADOR  | NOME/RAZÃO SOCIAL                            | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|----------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 48760218000170 | DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA        | 12/06/2024 07:41   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 40304294000160 | L&D COMPANY LTDA                             | 07/06/2024 09:50   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 41716936000109 | AG COMERCIO E LICITACOES LTDA                | 10/06/2024 19:08   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 54574518000168 | 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA | 11/06/2024 11:40   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 03450477000167 | AGNES COMERCIAL LTDA                         | 11/06/2024 17:29   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 37859554000159 | 37.859.554 KAUE VICENZZOTTI SILVA            | 11/06/2024 21:47   | ME ou EPP        | Sim                             |



| IDENTIFICADOR  | NOME/RAZÃO SOCIAL                         | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|-------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 32244241000172 | HORTIFRUTI M & A LTDA                     | 11/06/2024 13:23   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 36895360000146 | VALENCY TRADE SERVICE LTDA                | 06/06/2024 23:05   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 27389081000110 | 27.389.081 LEONARDO DE CASTRO ARAUJO      | 12/06/2024 07:30   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 51089537000100 | 51.089.537 ELIONAI NASCIMENTO CARDOSO     | 09/06/2024 21:11   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 20040983000105 | 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS           | 11/06/2024 22:18   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 43659403000150 | 43.659.403 CARLOS AUGUSTO HORTA RODRIGUES | 06/06/2024 16:58   | ME ou EPP        | Sim                             |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES  
**DISPENSA 90022/2024**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                     |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal:        | Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                      | Característica:  | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento:     | Menor Preço / Maior Desconto                                                                                                                                                                                                                                                         | Modo de disputa: | Aberto              |
| Compra emergencial:         | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                     |
| Objeto da compra:           | Aquisição de material de expediente para ser utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. |                  |                     |
| Entrega de propostas:       | De 06/06/2024 às 13:35 até 12/06/2024 às 07:59                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                     |
| Abertura da sessão pública: | Dia 12/06/2024 às 08:00 (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                        |                  |                     |

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                        |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 12/06/2024 às 08:00:02 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.                                                           |
| Sistema     | 12/06/2024 às 08:14:16 | Senhores, bom dia!                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 12/06/2024 às 08:15:06 | Informo que o julgamento será iniciado às 14 horas de hoje, dia 12/06/2024, imediatamente após o encerramento da disputa de preços.                                                             |
| Sistema     | 12/06/2024 às 08:15:21 | Peço que estejam conectados para acompanhamento.                                                                                                                                                |
| Sistema     | 12/06/2024 às 14:01:18 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                  |
| Sistema     | 12/06/2024 às 14:02:24 | Boa tarde senhores! Daremos início ao julgamento.                                                                                                                                               |
| Sistema     | 12/06/2024 às 14:02:37 | Convocaremos a primeira colocada.                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 12/06/2024 às 14:06:56 | Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 16 horas de hoje, dia 12/06/2024, para prosseguimento do julgamento.                                                              |
| Sistema     | 12/06/2024 às 14:07:08 | Peço que estejam online para acompanhamento.                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 12/06/2024 às 16:12:46 | Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 10 horas de amanhã, dia 13/06/2024, para prosseguimento do julgamento. |
| Sistema     | 12/06/2024 às 16:12:54 | Peço que estejam online para acompanhamento.                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 13/06/2024 às 10:01:42 | Senhores, bom dia!!                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 13/06/2024 às 10:01:52 | Daremos prosseguimento ao julgamento.                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 13/06/2024 às 10:07:10 | Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 13 horas de hoje, dia 13/06/2024, para prosseguimento do julgamento.                                                              |
| Sistema     | 13/06/2024 às 10:07:18 | Peço que estejam online para acompanhamento.                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 13/06/2024 às 13:00:52 | Boa tarde senhores!                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 13/06/2024 às 13:01:04 | Daremos prosseguimento ao julgamento.                                                                                                                                                           |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                             |
|-------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 13/06/2024 às 13:02:38 | Tendo em vista ter cumprindo as regras do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA será aceita e a mesma habilitada. |

Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 12/06/2024 às 08:00:02 | Abertura da sessão pública                 |
| 12/06/2024 às 14:01:17 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Papel para impressão formatado

Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco

|                                |                  |                 |                         |
|--------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 1                | Valor estimado: | R\$ 3.260,2200          |
| Unidade de fornecimento:       | Embalagem 500 FL | Situação:       | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 10,0000      |                 |                         |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.479.\*\*\*-5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68, melhor lance: R\$ 3.090,0000

Propostas do Item 1

| Fornecedor                                                                  | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor          | Situação            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------------------|
| 20.040.983/0001-05 - 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS                        | Sim                         | R\$ 4.000,0000 |                     |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: LOTEModelo/versão: LOTE           |                             |                |                     |
| 27.389.081/0001-10 - 27.389.081 LEONARDO DE CASTRO ARAUJO                   | Sim                         | R\$ 9.780,6600 |                     |
| 37.859.554/0001-59 - 37.859.554 KAUE VICENZZOTTI SILVA                      | Sim                         | R\$ 3.260,0000 |                     |
| 43.659.403/0001-50 - 43.659.403 CARLOS AUGUSTO HORTA RODRIGUES              | Sim                         | R\$ 3.260,2200 |                     |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: Modelo TRModelo/versão: Modelo TR |                             |                |                     |
| 51.089.537/0001-00 - 51.089.537 ELIONAI NASCIMENTO CARDOSO                  | Sim                         | R\$ 3.250,0000 |                     |
| 54.574.518/0001-68 - 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA           | Sim                         | R\$ 3.260,0000 | Proposta adjudicada |

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                      | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor          | Situação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|
| 41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA                                                                                                                                                                                                              | Sim                         | R\$ 3.260,0000 |          |
| 03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                       | Sim                         | R\$ 3.260,2000 |          |
| Descrição detalhada: Papel para impressão formatado - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco<br>Marca/Fabricante: MASTER ACC REPORTModelo/versão: MASTER ACC REPORT |                             |                |          |
| 48.760.218/0001-70 - DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA                                                                                                                                                                                                      | Sim                         | R\$ 3.260,2200 |          |
| 32.244.241/0001-72 - HORTIFRUTI M & A LTDA                                                                                                                                                                                                                      | Sim                         | R\$ 3.260,2200 |          |
| 40.304.294/0001-60 - L&D COMPANY LTDA                                                                                                                                                                                                                           | Sim                         | R\$ 3.260,2200 |          |
| 36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA                                                                                                                                                                                                                 | Sim                         | R\$ 3.270,0000 |          |

Lances do Item 1

|                     |                    |                |
|---------------------|--------------------|----------------|
| 12/06/2024 13:35:21 | 41.716.936/0001-09 | R\$ 3.240,0000 |
| 12/06/2024 13:40:01 | 03.450.477/0001-67 | R\$ 3.230,0000 |
| 12/06/2024 13:40:01 | 41.716.936/0001-09 | R\$ 3.220,0000 |
| 12/06/2024 13:40:02 | 03.450.477/0001-67 | R\$ 3.210,0000 |
| 12/06/2024 13:40:02 | 41.716.936/0001-09 | R\$ 3.200,0000 |
| 12/06/2024 13:40:03 | 03.450.477/0001-67 | R\$ 3.190,0000 |
| 12/06/2024 13:47:03 | 20.040.983/0001-05 | R\$ 3.180,0000 |
| 12/06/2024 13:47:03 | 03.450.477/0001-67 | R\$ 3.170,0000 |
| 12/06/2024 13:49:01 | 37.859.554/0001-59 | R\$ 3.100,0000 |
| 12/06/2024 13:55:08 | 32.244.241/0001-72 | R\$ 3.230,0000 |
| 12/06/2024 13:59:30 | 48.760.218/0001-70 | R\$ 3.229,9900 |
| 12/06/2024 13:59:32 | 54.574.518/0001-68 | R\$ 3.090,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Enviado por | Data/Hora envio     | Mensagem                                                                                                                                                                                |
|-------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 12/06/2024 14:00:14 | O item 1 teve empate real para o valor 3.260,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema     | 12/06/2024 14:00:14 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                |

| Enviado por                                       | Data/Hora envio     | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante<br>54.574.518/0001-68 | 12/06/2024 14:04:42 | Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 6.1 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante<br>54.574.518/0001-68 | 12/06/2024 14:06:15 | Sr. Fornecedor 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, descritos no Aviso e seus anexos, deverão ser inseridos no Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 6.1 do TR - Anexo do Aviso.. |
| pelo participante<br>54.574.518/0001-68           | 12/06/2024 16:00:23 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:23 de 12/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema para o participante<br>54.574.518/0001-68 | 13/06/2024 10:06:08 | Convocamos o envio do documento de identificação da responsável pela empresa 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, que deverá ser inserido no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>54.574.518/0001-68 | 13/06/2024 10:06:34 | Sr. Fornecedor 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Convocamos o envio do documento de identificação da responsável pela empresa 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, que deverá ser inserido no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..                                                              |
| pelo participante<br>54.574.518/0001-68           | 13/06/2024 10:10:51 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:51 de 13/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Eventos do Item 1

| Data/Hora           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/06/2024 14:00:14 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 12/06/2024 14:00:14 | Item teve empate real para o valor 3.260,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 12/06/2024 14:00:14 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12/06/2024 14:06:15 | Fornecedor 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 16:04:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, descritos no Aviso e seus anexos, deverão ser inseridos no Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 6.1 do TR - Anexo do Aviso.. |
| 12/06/2024 16:00:23 | Fornecedor 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 13/06/2024 10:06:34 | Fornecedor 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/06/2024 12:06:00. Motivo: Convocamos o envio do documento de identificação da responsável pela empresa 54.574.518 JESSICA STEFANY                                                                                                                                                                                           |

| Data/Hora           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     | ALCANTARA LARANJA, que deverá ser inserido no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..                                                                                                                                                                                                         |
| 13/06/2024 10:10:51 | Fornecedor 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                         |
| 13/06/2024 13:02:47 | Fornecedor 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.090,0000. Motivo: Tendo em vista ter cumprindo as regras do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA será aceita e a mesma habilitada.. |
| 13/06/2024 13:03:03 | Fornecedor 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 14/06/2024 10:16:49 | Fornecedor 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ 54.574.518/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.090,0000.                                                                                                                                                                                           |
| 14/06/2024 10:16:50 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620  
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

**Setor Requisitante:** ADMINISTRATIVO

#### DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação Amylene Shneider Gonçalves Delunardo **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no Termo de Referência.

**Do Objeto:** Aquisição de material de expediente para ser utilizado nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Presidente, Walterleno Maifrede Noronha, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como cumpriu os requisitos do Aviso de Contratação Direta.

##### Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02\* (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

(\*valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023)

**Contratada:** 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, CNPJ: 54.574.518/0001-68.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

Diante dos dados expostos, o Presidente do CRCES, o Contador Walterleno Maifrede Noronha **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

### DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Reconhecimento

Amylene Shneider Gonçalves Delunardo

Agente de Contratação

Assinado via SEI

Ratificação

Contador Walterleno Maifrede Noronha

Presidente do CRCES

Assinado via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 14/06/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 17/06/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0380518** e o código CRC **18E48854**.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

Ao Setor de Contabilidade

Senhora Tatiane Pezzin,

Tendo em vista a homologação da Dispensa Eletrônica nº 22/2024, solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

**Contratada:** 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA,

**CNPJ:** 54.574.518/0001-68.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 14/06/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0380528** e o código CRC **57A7CF60**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

SEI nº 0380528

|            |                 |                 |          |             |           |
|------------|-----------------|-----------------|----------|-------------|-----------|
| Nº Empenho | Data do Empenho | Tipo do Empenho | Processo | Nº. Reserva | Exercício |
| 279        | 14.06.2024      | ESTIMATIVA      | 2024-24  | 275         | 2024      |

|                   |                         |                                     |            |
|-------------------|-------------------------|-------------------------------------|------------|
| Conta de Despesa  | Descrição da Conta      | Projeto                             | SubProjeto |
| 6.3.1.3.01.01.001 | MATERIAIS DE EXPEDIENTE | 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO | -          |

|                  |                                      |
|------------------|--------------------------------------|
| Número do Evento | Descrição do Evento                  |
| 1097             | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE |

|                                             |             |         |               |
|---------------------------------------------|-------------|---------|---------------|
| Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal ) |             |         |               |
| Modalidade                                  | Complemento | Número  | Núm. Controle |
| Dispensa de Licitação                       |             | 2024-24 | 0             |

|                                                       |                |                                 |  |
|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|--|
| Favorecido                                            |                |                                 |  |
| Favorecido : 3461 - JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA |                | CNPJ / CPF : 54.574.518/0001-68 |  |
| Endereço : RUA SAO PAULO 1203                         |                | Bairro : SAO PATRICIO           |  |
| CEP : 29175-030                                       | Cidade : SERRA | UF : ES                         |  |
| Banco :                                               | Agência :      | Conta :                         |  |

|                                                   |               |                |                       |
|---------------------------------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| Histórico do Empenho                              | Qtde Parcelas | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CRCS. | 999           | R\$ 3.090,00   | R\$ 3.090,00          |

|                         |  |  |  |
|-------------------------|--|--|--|
| Valor por Extenso       |  |  |  |
| Três Mil, Noventa Reais |  |  |  |

|                      |                     |                     |              |
|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Dotação Orçamentária | Empenhos Acumulados | Valor deste Empenho | Saldo Atual  |
| R\$ 10.000,00        | R\$ 0,00            | R\$ 3.090,00        | R\$ 6.910,00 |

VITÓRIA, 14 de Junho de 2024

Tatiane Rasseli Pezzin  
Assistente Administrativo

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ TATIANE RASSELI PEZZIN (CP [REDACTED]) em 14/06/2024 14:19:20

Assinado por  
WALTERLENO MAIFREDE  
NORONHA [REDACTED]  
Data: 17/06/2024 10:46:31  
+00:00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

1. IDENTIFICAÇÃO

|                    |                                              |
|--------------------|----------------------------------------------|
| Nº da OS:          | 24/2024                                      |
| Data de Emissão:   | 17/06/2024                                   |
| Área Requisitante: | ADMINISTRATIVO                               |
| Contratada:        | 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA |
| Empenho nº:        | 279/2024                                     |

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| Id          | PRODUTO                                                                                                                               | UNIDADE DE FORNECIMENTO      | MARCA          | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|----------------|--------------|
| 1           | BLOCOS ADESIVOS: Especificações: Blocos adesivos tamanho aproximado de 35mmx48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades coloridos. | Embalagem com quatro blocos  | Off Paper      | 7          | R\$ 7,00       | R\$ 49,00    |
| 2           | CLIP Nº 4/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti ferrugem, embalagem com 50 unidades.                               | Caixa com cinquenta unidades | ACC            | 2          | R\$ 2,50       | R\$ 5,00     |
| 3           | PAPEL SULFITE: Especificações: Papel sulfite 500 folhas a4 210x297mm 75g branco.                                                      | Pacote com quinhentas folhas | Report/ Suzano | 120        | R\$ 25,30      | R\$ 3.036,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                       |                              |                |            |                | R\$ 3.090,00 |

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O material descrito nesta Autorização de Fornecimento deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, locado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.001 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

5. AUTORIZAÇÃO

6.1. Fica a empresa 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, inscrita no CNPJ 54.574.518/0001-68, representada pela Sra. JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, **AUTORIZADA** a fornecer os produtos caracterizados nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo requisitante dos produtos e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, Presidente, em 17/06/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, Coordenadora, em 17/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0381473** e o código CRC **7501D140**.



## CRCES - Amylene Delunardo

---

**De:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de junho de 2024 13:51  
**Para:** 'allalicitacoes@gmail.com'  
**Cc:** CRCES - Administrativo; CRCES - Compras  
**Assunto:** CRCES - Encaminha empenho e autorização de fornecimento  
**Anexos:** AF material de expediente SEI - 9079618110000798.000008\_2024-24.pdf;  
Empenho material de expediente SEI - 9079618110000798.000008\_2024-24.pdf

| Controle: | Destinatário               | Ler                    |
|-----------|----------------------------|------------------------|
|           | 'allalicitacoes@gmail.com' |                        |
|           | CRCES - Administrativo     |                        |
|           | CRCES - Compras            | Lida: 17/06/2024 14:05 |

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Tendo sido homologada a Dispensa Eletrônica nº 22/2024, encaminho anexo o empenho e a autorização de fornecimento.

Peço a gentileza de **assinar a autorização de fornecimento e nos retornar por e-mail.**

Ratificamos que a assinatura poderá ser digital, desde que seja possível a confirmação de sua autenticidade.

Informo que a responsável por acompanhar esta contratação será a Coordenadora do Setor Administrativo do CRCES, sra. Elaine Leopoldino:

E-mail: [administrativo@crc-es.org.br](mailto:administrativo@crc-es.org.br)

Telefone/whatsapp: (27) 3232-1648

Atenciosamente,



**Amylene Shneider G. Delunardo**

Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

[www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br)|[licitacao@crc-es.org.br](mailto:licitacao@crc-es.org.br)| 55 (27) 3232-1624

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000008/2024-24

1. IDENTIFICAÇÃO

|                    |                                              |
|--------------------|----------------------------------------------|
| Nº da OS:          | 24/2024                                      |
| Data de Emissão:   | 17/06/2024                                   |
| Área Requisitante: | ADMINISTRATIVO                               |
| Contratada:        | 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA |
| Empenho nº:        | 279/2024                                     |

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| Id          | PRODUTO                                                                                                                               | UNIDADE DE FORNECIMENTO      | MARCA          | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|----------------|--------------|
| 1           | BLOCOS ADESIVOS: Especificações: Blocos adesivos tamanho aproximado de 35mmx48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades coloridos. | Embalagem com quatro blocos  | Off Paper      | 7          | R\$ 7,00       | R\$ 49,00    |
| 2           | CLIP Nº 4/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti ferrugem, embalagem com 50 unidades.                               | Caixa com cinquenta unidades | ACC            | 2          | R\$ 2,50       | R\$ 5,00     |
| 3           | PAPEL SULFITE: Especificações: Papel sulfite 500 folhas a4 210x297mm 75g branco.                                                      | Pacote com quinhentas folhas | Report/ Suzano | 120        | R\$ 25,30      | R\$ 3.036,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                       |                              |                |            |                | R\$ 3.090,00 |

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O material descrito nesta Autorização de Fornecimento deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, locado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.001 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

5. AUTORIZAÇÃO

6.1. Fica a empresa 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, inscrita no CNPJ 54.574.518/0001-68, representada pela Sra. JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA, **AUTORIZADA** a fornecer os produtos caracterizados nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo requisitante dos produtos e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 17/06/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 17/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0381473** e o código CRC **7501D140**.

# Empenho nº 2024NE000279

Última atualização 18/06/2024

Local: Vitória/ES    Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO    Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Empenho    Receita ou Despesa: Despesa    Processo: 9079618110000798.000008/2024-24    Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2024    Data de assinatura: 17/06/2024    Vigência: de 17/06/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000028/2024    Fonte: Compras.gov.br    Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000034/2024

Objeto:

Aquisição de material de expediente para ser utilizado nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.090,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: 54.574.518 JESSICA STEFANY ALCANTARA LARANJA    CNPJ/CPF: 54.574.518/0001-68    Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos    Histórico

| Nome           | Data       | Tipo            | Baixar                                                                              |
|----------------|------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenho279.pdf | 18/06/2024 | Nota de Empenho |  |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

